SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018.
ADESÃO Nº 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 - ORIÚNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/ 2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/PMCSA-SECL/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, INFORMA AOS INTERESSADOS QUE NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, NA DATA DE **16/05/2019**, EDIÇÃO Nº **2331,** CUJO OBJETO É**: Locação de Trio Elétrico de Grande Porte para atender as necessidades do Município da Ilha de Itamaracá, durante as Festividades Carnavalescas, através da Secretaria de Turismo, Industria e Esportes**. Onde se lê: **ORGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Leia-se: **ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - PE**. Mais Informações no endereço, Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre 08h às 13h ou através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 10 DE JUNHO DE 2019.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8547C414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015. CPL. DISPENSA Nº 014/2015. RESCINDO o Contrato nº 083/2015, cujo objeto é à locação do imóvel localizado na Rua São Cristovão, nº 61, Timbó, Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, vinculado à Secretaria de Educação deste Município. **RESCINDIDA**: Denise Eunice do Carmo. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2019, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 11/06/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0448F661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 01/2018, publicado no dia 06/06/2019, em virtude de haver, equivocadamente a ordem do critério de desempate dos candidatos:

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
190	ELIELMA MARIA GOMES DA SILVA	60	CD

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.
Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
72	ALVANICE MARIA DO NASCIMENTO NUNES MACHADO	60	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:96960AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 017/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 017/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 010/2019 datada de 19 de Março de 2019 que concedeu o beneficio de Pensão por morte com proventos integrais a **Josefa Alves da Silva Soares,** portadora do CPF: 042.587.854-66, Esposa do Ex Segurado **Plácido Soares da Silva,** Condutor de Veículos - Faixa Salarial I, Padrão "A", matrícula nº 243, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2019.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 11 de Junho de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B2E9FFD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2019 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 06/2019

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: SILMARA FERREIRA MARQUES- Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018 - Origem dos Recursos/Dotação:
12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 02 de maio de 2019 a 31 de abril de 2020 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 02 de maio de 2019..

Afogados da Ingazeira, 10 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5EA7B4B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2019 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 07/2019

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: FÁBIO DA SILVA DE SIIQUEIRA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018 - Origem dos Recursos/Dotação:
12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 21 de abril a 31 de dezembro de 2019 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, Inciso IX, Art. 97 da Constituição Estadual, Lei orgânica do Município, Leis Municipais Nºs 172/97 e 234/2000. – data: 21 de maio de 2019.

Afogados da Ingazeira, 10 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8D8AD14B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LEILÃO 001/2019

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento divulga o Processo 43/2019 - **LEILÃO 001/2019**, que será realizado na **Data 27 de junho de 2019 às 10:00h no Setor de Transportes do Município, localizado à Rua José Vicente de Araújo, SN, Bairro Centro, Afrânio – PE, CEP 56.360-000. O leiloeiro oficial Luciano Resende Rodrigues, Jucepe n° 315/98**, levara a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: **veículos, máquinas sucatas e materiais** conforme autorização do Exmo. Sr. Rafael Antônio Cavalcanti, Prefeito Municipal. Maiores informações e editais na integra: (81) 3048.0450 ou pelos sites: www.lancecertoleiloes.com.br/www.afranio.pe.gov.br

Afrânio-PE, 11/06/2019.

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F69A65BD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 30/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 025/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção de lanches de crianças e idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social, com abertura efetuada em 27/05/2018, tendo como resultado**VENCEDOR** as Empresas:**RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP (Inscrita no CNPJ Nº 69.900.116/0001-83)** nos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77 e 79 **e FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME (Inscrita no CNPJ Nº 17.558.681/0001-00)** nos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20,

22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78 e 80 por terem ofertado menores preços nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 11 de junho de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EBB30B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO 002/2019 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Resultado de Habilitação e Proposta do PL Nº 034/19 - TP Nº 002/19 – **OBJ:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia relativos a Construção de 02 (duas) Academias da Saúde nos Distritos de Extrema e Cachoeira do Roberto, município de Afrânio/PE **(SAÚDE).** Compareceu a presente sessão as empresas **GEODAVE AALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME e SOUZA REIS CONSTRUTORIA LTDA.** Após análise da habilitação, declararam-se **habilitadas.** Em seguida verificou a proposta das empresas participantes, restando às mesmas **Classificadas** e a empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME** declarada **Vencedora por apresentar menor preço nos lotes.** Os representantes renunciaram os prazos recursais.

Afrânio**, 11/06/19.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Empresa Vencedora: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. **Valor Lote I –** R$ 127.915,42 **e Lote II -** R$ 127.915,42**.** Prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias.** Diante do resultado do certame o **Secretário de Saúde,** no uso de suas atribuições ***homologa*** no dia **11/06/2019,** o processo acima referido.

Afrânio**,** 11/06/19.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9448FB58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - **VENCEDORA**: C3 ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 20.198.694/0001-20. No Valor Global de R$ R$ 3.950.550,83 (três milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), Agrestina, 07 de junho de 2019. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 10 de junho de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:E72992B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação da PMAP comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da única empresa participante da Tomada de Preço n.º 01/2019, cujo objeto é **Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal da Água Preta – PE,** onde após análise técnica declara como habilitada a empresa: **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 22.356.060/0001-84**. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia 18/06/2019 às 09h00min**.**

Água Preta, 10 de junho de 2019.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6D52D0C3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2019/CMDCA/CEE/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre Publicação dos Pré-Candidatos habilitados para a Formação Inicial e Prova de Conhecimentos de caráter Eliminatório no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE, no cumprimento da Terceira Etapa e no Anexo I – Cronograma, nos ítens 13, 14 e 15 do Edital nº 001/2019 de 02/04/2019.

O Presidente do **CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições e em ação colegiada, considerando a necessidade das Parcerias com o Ministério Público e as Entidades do Poder Público e da Sociedade Civil, objetivando o cumprimento das Informações com Imparcialidade e Transparência do Processo de Escolha/Eleição do Conselho Tutelar desta Municipalidade.
RESOLVE:
Art. 1º - No que se refere ao **Capítulo IV, Das Etapas**, Publicar em anexo I e II, **Relação dos Pré-Candidatos habilitados para a Formação Inicial e Prova de Conhecimentos de caráter Eliminatório, no cumprimento da Terceira Etapa e no Anexo I – Cronograma, nos ítens 13, 14 e 15 do Edital nº 001/2019 de 02/04/2019.**
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Água Preta, 07/06/2019

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Anexo I

Nº de Ordem	Nome do Pré-Candidato	Codinome
01	Amanda Gonçalves de Araujo	Amanda
02	Antonio Manoel da Silva Neto	Toinho
03	André Gomes da Silva Filho	Sem
04	Elaine Maria da Silva Correia	Eleine
05	Edson Roberto da Silva Santos	Edson
06	Graciete Martins de Aquino Rodrigues	Graça
07	Genilda Ferreira da Silva	Gê Ferreira
08	Izis Talita de Andrade Lira	Izis
09	Ivaldo José de Oliveira dos Santos	Lela
10	Joley Nivaldo Gonçalves Silva	Jò de Chefinho
11	Jailton Martins da Silva	Jailton
12	Joselita Maria de Lima	Liu
13	José Reinaldo Ribeiro da Silva	Reinaldo
14	José Fernandes da Silva	Nandinho
15	José Luiz da Silva	Pastor Luiz

Anexo II

Nº de Ordem	Nome do Pré-Candidato	Codinome
16	Jaqueline Maria da Silva	Jaqueline
17	Janiele Claudino Souza da Silva	Jane Claudino
18	Josiane Maria Silva de Oliveira	Nega de Piaba
19	José Cassiano da Silva Filho	Cassiano Filho
20	Marsilvio Rufino da Silva	Sargento Rufino
21	Mavison Antonio da Silva	Nininho
22	Maria Dulce dos Santos	Dulce
23	Negildo Jorge Tomaz da Silva	Jorge Tomaz
24	Osias Bernardo de Souza	Neguinho da Serraria
25	Rosineide Maria da Silva	Rosa
26	Silvano José da Silva	Vanio
27	Têmina Rayssa dos Santos Serafim	Têmina Rayssa
28	Volemberg Procópio da Silva	Berg
29	Wanddson Warllen Callou Rodrigues	Warlles
30	Fernando Gonçalves da Luz	Fernando

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B7478BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO: 3°. prazo. CONTRATO Nº: 111/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 29/2017. DISPENSA N°: 06/2017. Locação de imóvel situado na rua domingos Braga, 97, destinado a instalação e funcionamento do tele-centro de inclusão digital e biblioteca publica professor Sylvio Rabelo. Valor total R$: 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: Luiz Fernando Alves Marinho – CPF: 224.041.554-15. ADITIVO: 2°. prazo. CONTRATO Nº: 111/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 29/2017. DISPENSA N°: 06/2017. Locação de imóvel situado na rua domingos Braga, 97, destinado a instalação e funcionamento do tele-centro de inclusão digital e biblioteca publica professor Sylvio Rabelo. Valor total R$: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 28/03/2018 a 31/12/2018.

Contratada:
LUIZ FERNANDO ALVES MARINHO
CPF: 224.041.554-15.

Aliança 10 de junho de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:84D39267

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem à espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS,**relacionados no Anexo I deste Edital. Os convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, no**prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 12h às 17h, para apresentação e entrega dos documentos e marcação de avaliação médica e entrega de exames de saúde pré-admissionais, constantes no anexo II deste Edital. Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA-PE, em 10 de junho de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROFESSOR

NOME	ÁREA	NÚMERO IDENTIDADE
1ºANAYDE PAULA ALVES DOS SANTOS	PORTUGUÊS	5804245 SSP-PE
2ºANA PAULA DA SILVA SOARES	PORTUGUÊS	8833885 SDS
1º NATALIA CAVALCANTI MENDES	PROFESSOR DE LETRAS/LIBRAS	3062684 SSP-PB
1º VICTOR DE ALBUQUERQUE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8550241 SSD
2º JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5166224 SSP-PE
1º EDJANE MARIA DOS SANTOS	PEDAGOGO	6267095 SSP

ODONTÓLOGO

NOME	NÚMERO IDENTIDADE
1º MÁRIO DA CUNHA JUNIOR	8115935 SDS-PE
2º RODOLFO GOUVEIA CHAVES CAVALCANTI	6021899SDS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	NÚMERO IDENTIDADE
1º ANA BEATRIZ TAVARES PESSOA	7598782 SDS-PE
2º GLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	5553228SDS-PE

ANEXO II
Exames pré-admissionais: PROFESSOR
Exame Clínico; Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Sumário de Urina; Rx de tórax em PA; Tipo Sanguíneo; Fator Rh; Vídeo-laringoscopia; Audiometria.

Exames pré-admissionais: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Exame Clínico; Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Hbs Ag; AntiHbs Ag; Anti HCV; Sumário de Urina; Rx de Tórax em PA; Tipo Sanguíneo; Fator Rh.

Exames pré-admissionais: ODONTÓLOGOS
Exame Clínico; Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Hbs Ag; AntiHbs Ag; Anti HCV; Sumário de Urina; Rx de Tórax em PA; Tipo Sanguíneo; Fator Rh; Eletroneuromiografia dos Punhos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7BD10DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2019 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MICRO EMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Processo Nº 006/2019. Pregão na forma Eletrônica Nº 001/2019 - FMS. **Registro de preço para o fornecimento de Fornecimento de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Alice Batista dos Anjos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji, pelo período de 12 meses**. Valor Estimado de **R$ 557.824,70 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**. Inicio da entrega das Propostas a partir do dia 13 de junho de 2019 até o dia 26 de junho de 2019, 08h., no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 26 de junho de 2019, a partir das 09h. **Início da sessão de disputa de preços**: às 09:30h, do dia 26 de junho de 2019, no site www.bnc.org.br. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua João Luiz da Costa Gomes, 362 – Centro Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: licitacao@amaraji.pe.gov.br e www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9606-2251, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 05.06.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:6A1F4A60

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº: 006/2019. Aquisição. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa: **GRÁFICA PALMEIRAS Ltda ME,** CNPJ nº **01.222.778/0001-08**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9606-2251, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 10.06.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:73ADFB22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-PMA

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, resolve **SUSPENDER** para posterior republicação, o **Processo Licitatório 011/2019–PMA**, em conformidade com o ofício nº 039/2019 (anexo aos autos). Para adequações do projeto básico. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana do município de Angelim/PE. Cuja abertura estava marcada para o dia: 11/06/2019. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação ou pelo fone (87) 9 9656-9712.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FDCB91C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 176/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **MAGNA JARDIELA BARROS VIANA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7227967 SDS/PE e do CPF nº 061.713.554-10, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADORA ASSISTENTE ASSISTENTE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ,revogando-se as disposições em contrário especialmente, a Portaria nº 079 de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:46170134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 177/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **EMANUELLA FEITOSA PINHO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.388.316 SDS/PE e do CPF nº 086.232.494-70, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADORA ASSISTENTE DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 062, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D8C36882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 178/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.624, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER gratificação sobre os vencimentos base de carreira da servidora abaixo nominada pertencente ao quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, na função de Educador de Apoio:

	NOME	CARGO	ESCOLA	PORTE(%)	A PARTIR
01	ANTONIA IRAILDES MAIA RODRIGUES SOUZA	Educador de Apoio	Escola Sebastião Lesse	FG-3 18%	03/06/2019

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DF42876A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 180/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.832.829 SSP-PE e do CPF nº 054.749.574-91, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 639, de 28 de Novembro de 2017.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F5E43689

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.447 SSP/PE e do CPF nº 501.275.354-20, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**, da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 653, de 28 de novembro de 2017.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:430ADC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **WILTON PEREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA/PE nº 18.009-D, portador do CPF n° 339.750.354-04, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 264, de 09 de março de 2018.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A5776781

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 183/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.412.390 SDS-PE e do CPF nº 631.509.484-87, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 443, de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8BD51753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.447 SSP/PE e do CPF nº 501.275.354-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41C34E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 185/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.832.829 SSP-PE e do CPF nº 054.749.574-91, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal De Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F372287D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.412.390 SDS-PE e do CPF nº 631.509.484-87, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84711E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 187/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação por função gratificada à base de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

SERVIDOR(A)	CPF	%
WILTON PEREIRA DA SILVA – Engenheiro Civil	CPF nº 339.750.354-04	100%

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8D99BB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 039 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Designar o SECRETÁRIO DE FINANÇAS como gestor das ações no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA e ordenador das despesas dos recursos do FUNDO GERAL destinados ao MUNICÍPIO DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE FINANÇAS** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados à manutenção das ações sociais no âmbito municipal devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuído ao Secretário de Finanças, no caso presente específico o **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.447 SSP/PE e do CPF nº 501.275.354-20, a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Prefeitura Municipal de Araripina, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências feitas pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da **Prefeitura Municipal de Araripina**.

Art. 3º – A fim de habilitar o titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica o Secretário de Finanças autorizado a instalar, na sede da **SECRETARIA DE FINANÇAS** um Departamento Contábil, uma Comissão de Licitação próprios, bem assim utilizar em suas atividades o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:71FADB4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 011/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 011/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 025/2019. OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, no fornecimento parcelado de água potável para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Arcoverde, para o período de 12 (doze) meses, Valor estimado global R$ 182.550,00 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Abertura: 21/06/2019, às 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A757D523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitação n° 004/2019** - **Processo n° 007/2019,** para apresentação artística da banda **Forró Vumbora,** representado legalmente pela empresa **Maria Gilvania Pereira Clemente**, inscrita no CNPJ n° 06.350.303/0001-10, no valor de R$ 30.000,00 para cada apresentação, de shows a serem realizados no dia 12 das 22:00h às 11:40h no distrito de Batateira e das 00:00h às 01:40h em Belém de Maria, do artista **Mauricio Ramalho e Banda,** representada legalmente pela empresa **L.C Bezerra da Silva Produções Artísticas** inscrita no CNPJ n° 09.410.981/0001-10, no valor de R$ 15.000,00 para cada apresentação de shows a serem realizados no dia 23 das 21:00h às 22:40h em Belém de Maria e das 00:00h às 01:40h no distrito de Batateira, do artista **Rodolfo Albuquerque e Forró de Verdade** representada legalmente pela empresa **Douglas J dos Santos - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.360.949/0001-00, no valor de R$ 25.000,00 para cada apresentação, de shows a serem realizados no dia 23 das 00:00h às 01:40h em Belém de Maria e das 22:00h às 23:40h no distrito de Batateira, e do artista **Adriano Estigado,** representado legalmente pela empresa **Maria Gilvania Pereira Clemente**, inscrita no CNPJ n° 06.350.303/0001-10, no valor de R$ 15.000,00, para apresentação de show a ser realizado no dia 28 das 22:00h às 23:40h no distrito de Batateira, em comemoração as Festividades de São João.

Belém de Maria, 10 de junho de 2019.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:92253416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0001/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2019, para Contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, técnica, administrativa e jurídica, além da concepção de processos, elaboração de rotinas para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Do Município De Belo Jardim - Belo Jardim Prev, incluindo treinamento de pessoal e orientação da Administração Superior e dos servidores municipais, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Barbosa & Couto Advogados Associados. CNPJ: 09.186.210/0001-90, pelo valor de R$66.000,00.

Belo Jardim, 10/06/2019.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Presidente Belo Jardim Prev.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:C8DE796A

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE RESULTADO – LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 005/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Compras. Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de 2.492 litros de Gasolina Comum (Item 1), bem como 2.492 litros de Diesel S10 (Item 2), para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Belo Jardim, ou que se encontrem à sua disposição por locação ou comodato, pelo prazo de 07 (sete) meses. O pregoeiro vem a público comunicar que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, face à ausência de interessados na sessão pública realizada em 05.06.2019, situação ratificada pelo gestor. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail cmbelojardim@yahoo.com.br.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:7D2B741F

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO Nº 006/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

Compras. Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de 2.136 litros de Gasolina Comum (Item 1), bem como 2.136 litros de Diesel S10 (Item 2), para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Belo Jardim, ou que se encontrem à sua disposição por locação ou comodato, pelo prazo de 06 (seis) meses.Valor global: para o ITEM 1 - R$ 9.804,24; e para o ITEM 2 – R$ 7.881,84. Data e local da sessão de abertura: 21/06/2019 às 09:00h. Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira,ou, ainda, pelo e-mail:cmbelojardim@yahoo.com.br.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:275DB05E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00009/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2019, para Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços de reforma dos banheiros e construção da biblioteca da Escola Municipal Dr. Sebastião Cabral localizada na Zona Urbana do Município de Belo Jardim, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA.CNPJ: 07.353.785/0001-25.Valor: R$ 133.412,63.

Belo Jardim, 07/06/2019.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:FBA8F967

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição, conforme demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em botijão de 13 kg, para uso nas Escolas Municipais e diversas Secretarias Municipais. Valor: R$127.732,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, licitação.belojardim.2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 10/06/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:394A3A3C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa do ramo pertinente com o objetivo de fornecer, de forma parcelada, blocos intertravados, para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$280.320,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2019 às 12:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, licitação.belojardim.2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 10/06/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1A43C1B2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 0008/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019. Compra. O objeto da presente Credenciamento de agricultores Familiares ou Empreendedor Familiar Rural, para fornecimento de Gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Belo

Jardim/PE, por período de 10 (dez) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18001-21000-21001-12-306-1205-2.171-3.3.90.30.00-636-637-638. Contrato Nº: 00064/2019. Contratado: Adeilza Neuza da Silva. CPF: 070.866.394-00. Valor R$19.475,40. Vigência: de 23/05/2019 a 23/03/2020. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00065/2019. Contratado: Ana Paula Bezerra de Freitas. CPF: 065.944.144-61. Valor R$19.982,00. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00066/2019. Contratado: Antonio Barros Silva Filho. CPF: 623.991.524-68. Valor R$19.994,15. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00067/2019. Contratado: Antonio José Alves de Lima. CPF: 072.229.084-55. Valor R$19.996,90. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00068/2019. Contratado: Cicero Pires Aciole. CPF: 071.220.344-37. Valor R$19.988,50. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00069/2019. Contratado: Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Es. CNPJ: 17.137.941/0001-74. Valor R$280.159,08. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00070/2019. Contratado: Davi Nascimento da Silva. CPF: 022.304.064-93. Valor R$19.993,08. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00071/2019. Contratado: Gessica Alves de Lima. CPF: 096.483.604-13. Valor R$19.998,00. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00072/2019. Contratado: Grinauria Neres de Morais Silva. CPF: 037.977.124-13. Valor R$19.954,50. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00073/2019. Contratado: João José dos Santos. CPF: 286.693.714-72. Valor R$19.996,72. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00074/2019. Contratado: José Alves de Lima. CPF: 079.280.164-43. Valor R$19.938,60. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00075/2019. Contratado: José Antonio Alves. CPF: 077.333.124-77. Valor R$19.998,70. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00077/2019. Contratado: José Carlos Araújo. CPF: 054.179.424-80. Valor R$19.996,55. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00078/2019. Contratado: José Elenildo Araújo. CPF: 061.397.674-66. Valor R$19.995,60. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00079/2019. Contratado: José Maria. CPF: 493.068.554-00. Valor R$19.964,50. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00081/2019. Contratado: José Erivan de Andrade. CPF: 070.056.484-55. Valor R$19.970,20. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00082/2019. Contratado: José Eronildo dos Santos. CPF: 922.758.854-04. Valor R$19.986,40. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00083/2019. Contratado: José Ferreira de Lima. CPF: 013.638.374-27. Valor R$19.988,00. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00084/2019. Contratado: Lourival Cicero dos Santos. CPF: 461.097.304-91. Valor R$19.175,00. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00085/2019. Contratado: Luiz Batista de Oliveira. CPF: 755.139.864-34. Valor R$19.996,90. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00086/2019. Contratado: Maria Betania de Andrade Lima. CPF: 039.349.884-07. Valor R$19.763,00. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00087/2019. Contratado: Maria da Conceição Araújo Alves. CPF: 078.914.814-58. Valor R$19.994,60. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00088/2019. Contratado: Maria das Dores Lima da Silva. CPF: 064.768.824-73. Valor R$19.900,00. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00089/2019. Contratado: Osvaldo José Domingos. CPF: 716.430.107-78. Valor R$19.121,00. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00091/2019. Contratado: Paulo Batista de Oliveira. CPF: 833.333.204-87. Valor R$19.996,90. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 23/05/2019. Contrato Nº: 00092/2019. Contratado: Pedro Calado de Araújo. CPF: 441.034.414-53. Valor R$19.998,50. Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 23/05/2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:58C41E72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM -PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão será no dia **11/06/2019** às **09:00h**, na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:D4DC6A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2019 COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

"Nomeia Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dando outras providências".

O Prefeito do Município do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino conveniados com o Município de Bonito, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e da Lei Municipal nº1.112/2017 composta das seguintes pessoas:

I – Maria Verônica Xavier Carneiro - Presidente;
II – Valderice Paixão da Silva - Membro;
III – Ernandes Félix da Silva - Membro;

Art. 2° - Fica a presente Comissão encarregada de tomar as providências para a realização do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais tais como:

I - editais e regulamento;
II - convocação;
III - elaboração de programa;
IV - publicação dos resultados e outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3° -No Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura será garantida a publicidade, impessoalidade, transparência e a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos exigidos para o estágio.

Art. 4° -A Comissão sempre que for preciso, solicitará os recursos necessários para a cobertura das despesas oriundas da realização do Processo de Seleção Pública de Estagiários, que correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5° -Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EC8AA282

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Bonito através da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria n° 297/2019 do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08 e da Lei 9.394/96, nos termos deste Edital conforme abaixo descrito:

Das Vagas

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	LOCALIDADE
Auxiliar de Ensino Fundamental (Letras)	09	01	10	Sede e Zona Rural
Auxiliar de Ensino Fundamental (Matemática)	07	01	08	

Vagas para as seguintes Escolas:
Escola de Tempo Integral Maria do Carmo Coelho de Melo
01 vagas Letras (01 deficiente)
01 vaga Matemática
Escola Municipal Artur Tavares de Mélo
01 vaga Letras
01 vaga Matemática (01 deficiente)
Escola Municipal Cícero Franklin
01 vaga Letras
01 vaga Matemática
Escola Municipal Zé Carioca
01 vaga Letras
01 vaga Matemática
Escola Intermediária João XXIII
01 vaga Letras
01 vaga Matemática
Escola Municipal José Piauilino de Mélo
01 vaga Letras
01 vaga Matemática
Escola Municipal Barra Azul
01 vaga Matemática
01 vaga Letras
Escola Municipal Bernardo Sayão
01 vaga Letras
01 vaga Matemática

Escola Municipal Manoel de Queiroz Lima
01 vaga de Letras
Escola Municipal Arlindo Cavalcante
01 vaga de Letras

2. Requisitos para inscrição

FUNÇÃO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Ensino Fundamental (Letras)	- Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 5º período do Curso de Letras.
Auxiliar de Ensino Fundamental (Matemática)	- Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 5º período do Curso de Matemática.

3. Local de estágio:
3.1 - Escolas da Rede Municipal de Ensino da área Urbana ou Rural, obedecendo à classificação prevista neste Edital.
3.2 - Surgindo vagas em área diferente da qual o candidato foi selecionado por este edital, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar obedecendo à ordem de classificação para área que houver necessidade.
4. Da carga horária, das atividades e da remuneração.

4.1 - Carga Horária:
6 horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
4.2 - O estagiário exercerá atividades de aprendizagem, nas seguintes áreas:
Auxiliar de sala de aula.
Auxiliar de estudantes com deficiência.

Remuneração:
O Estagiário receberá uma bolsa no valor de: R$ 450, 00 (quatrocentos e cinquenta reais) incluindo o auxílio transporte.
6. Das Inscrições
6.1 - As inscrições serão realizadas a partir do dia **25/06/2019 até o dia 03/07/2019.**
6.2 - Local de Inscrição:
As inscrições deverão ser realizadas presencialmente **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **no horário das 08h às 12horas.**
6.3 - No ato da Inscrição o candidato deverá entregar os documentos em envelope contendo a seguinte documentação:
Ficha de inscrição, (ANEXO I DO EDITAL), devidamente preenchida, sob pena de indeferimento da inscrição.
Declaração da instituição de ensino de que é estudante regularmente matriculado e cursando o respectivo período.
Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- Histórico Escolar original de notas do último semestre cursado, acompanhadas dos respectivos originais para autenticação e conferência pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- Histórico de Frequência original ou Declaração com o mínimo de 75% de comparecimento;

Cópia do comprovante de residência acompanhada do respectivo original para autenticação e conferência pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
6.3.1 - O candidato que deseja concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais deverá informar tal condição na ficha de inscrição.

6.3.2 - O Envelope deverá está identificado da forma do Anexo II deste Edital.

6.4 - Os procedimentos para inscrição são:
Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I).
Entrega dos Documentos exigidos no item 6.3, em envelope, identificado na forma do Anexo II, os quais serão conferidos no ato da inscrição.
6.5 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6.6 - As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.
6.7 - Das vagas destinadas às Pessoas Com Deficiência.

Com base na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, na legislação ordinária em vigor aos candidatos com deficiência fica assegurado o direito de inscrição na presente seleção pública para concorrer a uma vaga no cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que são possuidores, reservando-lhes, por conseguinte, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
6.7.1 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com a alteração do Decreto nº 5.296/04.
6.7.2 - O candidato que desejar concorrer a uma dessas vagas deverá declarar, no ato de inscrição, que possui deficiência, especificando-a no formulário de inscrição e se submeterá, obrigatoriamente, quando convocado para tal fim, a uma equipe multiprofissional com a finalidade de aferir a compatibilidade da deficiência com a natureza e o exercício da atribuição do cargo ao qual concorre.
6.7.3 - Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 40 do Decreto nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e entregues pessoalmente à Comissão Organizadora da Seleção Pública, anexando:
a) Laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde - CID-10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se necessário;
b) Solicitação de regime especial para a prova escrita, especificando quais os recursos especiais necessários.
6.7.3.1. A inobservância aos dispositivos estabelecidos nos subitens anteriores, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, acarretará:
a) a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;
b) o não atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição;
c) isenção da Prefeitura de Bonito da responsabilidade de garantir as adaptações da qual necessita.
6.7.3.2. A publicação do resultado definitivo da seleção pública será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
6.7.3.3. O candidato, cuja deficiência não seja ratificada pela equipe multiprofissional, constará apenas da lista geral de classificação.
6.7.3.3. Na hipótese de não haver inscrições de candidatos com deficiência, ou estes não obterem aprovação na seleção pública, as vagas que lhes foram destinadas serão transferidas para o cargo de não-deficientes.

7. Da Avaliação, da Aprovação e Classificação Final.
7.1 - O Processo de Seleção de Estagiário será realizado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria n° 297/2019.

7.2 - O resultado final será divulgado até o dia **30/07/2019**, no Diário Oficial da AMUPE.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1 - A seleção dos candidatos será feita por nota na prova de redação, média das notas obtidas no último semestre cursado devidamente comprovado pelo histórico escolar, frequência escolar e residir no local da Escola, enquadradas nos grupos para atribuição de valor.

8.2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

A Prova de Redação será realizada no dia **16/07/2019**, das 08hs às 10hs, no Colégio Paulo Viana de Queiroz, localizado na Avenida Joaquim Nabuco nesta Cidade do Bonito.

A Prova de Redação consistirá na produção de um texto de gênero dissertativo-argumentativo, que versará sobre tema específico a ser fornecido. O texto deverá ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) linhas, sob pena de nota zero para aqueles que não observarem esses limites.

A Prova de Redação deverá ser desenvolvida em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como as demais instruções que constarão no caderno de provas.

A Prova de Redação será desenvolvida em Língua Portuguesa, e tem como objetivo avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita, bem como a aplicação das normas do registro formal da língua portuguesa na produção textual.

A Redação será avaliada pontuando a seguintes competências:

a) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa – 0, 0 a 5, 0:
I – Coesão e coerência;
II – Concordância verbal e nominal;
III – Ortografia;
IV – Pontuação.

b) Seleção de argumentos e contextualização com outras áreas – 0, 0 a 3, 0:
I – Organização lógica de pensamento;
II – Solidez e segurança na construção dos argumentos.

c) Compreensão da proposta de redação e da tipologia textual – 0, 0 a 2, 0:
I – Fidelidade ao tema proposta;
II – Paragrafação e estrutura básica da tipologia.

A nota global da Redação será dada pela soma das notas atribuídas a cada uma das três competências específicas da redação.

8.3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS NOTAS E DA FREQUÊNCIA

A avaliação procedida nas disciplinas será feita respeitando os seguintes parâmetros:
Notas – maior média aritmética de notas no semestre anterior.
Frequência mínima: 75% de frequência em cada disciplina.

8.4 – COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA NO LOCAL DA ESCOLA

A comprovação de residência do candidato, a partir da publicação deste Regulamento, na área para a qual concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:
a) nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
b) correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
c) correspondência de instituição bancária ou financeira;
d) correspondência de operadora de cartão de crédito.

8.4.1 - Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade.

8.4.2 - Na hipótese de se verificar que as informações prestadas pelo candidato, notadamente quanto a sua residência na área para a qual concorre a vaga, não corresponde à verdade, ocorrerá a exclusão do candidato, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

8.4.3 A classificação final será apresentada por ordem decrescente a pontuação:
Nota da Redação **Pontuação**

Abaixo de 5, 0 0
De 5, 1 a 7, 0 1
De 7, 1 a 8, 5 2
Acima de 8, 5 3, 5

Média Aritmética das Notas
Abaixo de 5, 0 0
De 5, 1 a 7, 0 1
Acima de 7, 0 3

Frequência Mínima de 75% 1, 5
Residência no Local da Escola 2

Serão Critérios de Desempate:
I - Maior idade;
II - Maior quantidade de semestres cursados;
III - Maior número de dependentes (filhos).

9 - DOS RECURSOS:

9. 1 - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da AMUPE, mediante argumentação lógica e fundamentada.

9. 2 - O recurso deverá ser protocolado no local onde foi realizada a inscrição, e será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para posterior análise.

10. 3 - Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo legal.

11 - Da Convocação e do Termo de Compromisso:

11. 1 - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rua Mizael Galindo, s/n, Centro, Bonito, PE, em até **03 (três)** dias úteis após a sua convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio.
11.2 - Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do termo referido no item anterior, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente.
11.3 - O Termo de Compromisso terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado, observado o limite temporal estabelecido em Lei.
11.4 - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12. Das Disposições Gerais e Finais
12.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2 - O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 10 (dez) meses.
12.3 - Surgindo novas vagas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.
12.4 - A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
12.5 - Cada candidato só poderá assumir um único termo de compromisso de estágio.
12.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo para Estagiário, regido pelo presente Edital, acompanhando os editais de convocação no Diário Oficial da AMUPE.
12.7 - Depois de inscrito, não será permitido ao candidato acrescentar documentos ao envelope.
12.8 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora instituída por Portaria do Prefeito.
12.9 - O local para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será a Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bonito, 10 de junho de 2019.

MARIA VERÔNICA XAVIER CARNEIRO
Presidente

VALDERICE PAIXÃO DA SILVA
Membro

ERNANDES FÉLIX DA SILVA
Membro

ANEXO I PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO – 2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Modalidade de Ensino
( ) Auxiliar de Ensino Fundamental (Letras)
( ) Auxiliar de Ensino Fundamental (Matemática)
( ) Auxiliar de Ensino Fundamental (Química)
( ) Auxiliar de Ensino Fundamental (Educação Física)

Pessoa com deficiência: Visual ( ) Motora ( ) Física ( )

DECLARAÇÃO
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS,** realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Bonito, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO II
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO BONITO
Edital Nº 01/2019

Nome do candidato: _____
CPF: _____

Modalidade de Ensino
( ) Auxiliar de Ensino Fundamental (Letras)
( ) Auxiliar de Ensino Fundamental (Matemática)

Escola

( ) Colégio Municipal Zé Carioca
( ) Escola Municipal Artur Tavares de Mélo
( ) Escola Municipal Maria do Carmo Coelho de Mélo
( ) Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro
( ) Escola Municipal João XXIII
( ) Escola Municipal José Piauilino de Mélo
( ) Escola Municipal Barra Azul
( ) Escola Municipal Bernardo Sayão

Bonito, em __/___/____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nome do candidato: _____ CPF: _____

Modalidade de Ensino

( ) Auxiliar de Ensino Fundamental (Letras)
( ) Auxiliar de Ensino Fundamental (Matemática)

Recebido em ___/___/_____

_____
Assinatura do recebedor (responsável pela inscrição)

Nome do candidato: _____ CPF: _____

Modalidade de Ensino

( ) Auxiliar de Ensino Fundamental (Letras)
( ) Auxiliar de Ensino Fundamental (Matemática)

Recebido em _____/_____/_____

_____
Assinatura do recebedor (responsável pela inscrição)

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:41D991CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00018/2017 CONTRATO Nº: 0033/2017 - CPL - ADITIVO Nº:003/2019

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL 00018/2017; CONTRATADO: LENI GOMES OBERLAENDER ME - CNPJ nº 11.695.174/0001-32; OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de fornecimento de IP dedicado redundante de no mínimo 50 (cinquenta) Mbps para uso nos serviços das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA E SÉTIMA – DO VALOR E DOS PRAZOS DO CONTRATO 0033/2017 – CPL; VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), com os aditivos 001/2018, 002/2018 e 003/2019 o valor passa para R$ 124.312,50 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) . PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, ficando com termo final previsto para o dia 03/07/2019. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Brejinho, 03/05/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:42242F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20018/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de itens remanescentes do Pregão Presencial nº 2.0002/2019 referente ao fornecimento parcelado de medicamentos diversos e odontológicos para uso dos serviços de saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Farmácia Básica de Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 23/05/2019, Site da Prefeitura Municipal de Brejinho na data de 23/05/2019, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE na data de 28/05/2019 edição de n°. 2339 e Diário Oficial da União na data de 28/05/2019 edição n°. 101. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:18 horas do dia 10/06/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ *ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO*	_____ *CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
_____ *CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS*	_____ *JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20018/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Aquisição de itens remanescentes do Pregão Presencial nº 2.0002/2019 referente ao fornecimento parcelado de medicamentos diversos e odontológicos para uso dos serviços de saúde prestados no Hospital, UBS's, Ambulatório Municipal e Farmácia Básica de Saúde.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

_____ *ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO*	_____ *CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
_____ *CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS*	_____ *JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:4F045A54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços de roço manual das margens das rodovias vicinais do Município, conforme termo de referência anexo, e Portaria de aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 23/05/2019, Site do Município de Brejinho/PE na data de 23/05/2019 e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE na data de 24/05/2019 na edição de nº. 2337. Licitante cadastrado neste processo: Silva e Leite Construcoes e Servicos ltda - CNPJ: 17.287.720/0001-82. Às 12:18 horas do dia 10/06/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão

pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Silva e Leite Construcoes e Servicos ltda - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório referente ao ítem 9.29 – Não apresentou Atestado de capacidade - **Licitação Fracassada**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019
Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:
contratação de empresa para execução dos serviços de roço manual das margens das rodovias vicinais do Município, conforme termo de referência anexo, e Portaria de aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Silva e Leite Construcoes e Servicos ltda.
Lote(s): 1; Valor: R$ 110.018,56.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Serviços de roço manual das margens das rodovias vicinais do Município de Brejinho - PE, conforme Projeto Básico de Engenharia			
0	17.287.720/0001-82	Silva e Leite Construcoes e Servicos ltda	110.018,56

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Fracassada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7BEB7A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PL – 014/2019 – PREGÃO N.º 009/2019 OBJETO Nat:. Compras – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) **OBJETO Descr: –** contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e didático, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. **Valor Máximo Aceitável – R$ 177.664,06. Abertura: 26/06/2019 às 08:00h.** Informações na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 h ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 10 de junho de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:3F43A60A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 055/2019. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019

Processo N.º 055/2019. **Tomada de Preço N**.º 003/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Quadra no Guanumby, município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 449.901,22 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e um reais e vinte e dois centavos)- (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 02/07/2019 às 9:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 10 de junho de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:330C0639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.772, DE 14 DE MAIO DE 2019

Ementa: Altera o decreto 1.688, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, para o biênio 2018-2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 1.776, de 28 de agosto de 1997, e na Lei Municipal nº 1.881, de 04 de janeiro de 2000,

DECRETA

Art. 1º Fica redefinida a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, no que se refere aos representantes titulares e suplentes da SMPROS- Secretaria Municipal de Programas Sociais, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 1.688, de 16 de agosto de 2018, para o biênio 2018-2020, ficando disposto da forma abaixo, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:
GOVERNO MUNICIPAL

I – Da Secretaria Municipal de programas Sociais – SMPROS
Titular: Elayne Ferreira Viana da Silva – Matrícula: 33047
Suplente: Andréa Eleonor Nunes Lima – Matrícula: 47780
Titular: Elisângela Martins de Araújo– Matrícula: 45875
Suplente: Patrícia Cardoso Lyra da Fonseca – Matrícula: 45871

ii – Da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Heráclito Santos Chagas Filho – Matrícula: 44960
Suplente: Surama Maria Viana Lins – Matrícula: 45146

iii – Da Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Samuel do Nascimento Pereira – Matrícula: 008065
Suplente: Ana Claudia Batista do Nascimento – Matrícula: 90169
Titular: Lídia Silva dos Santos – Matrícula: 0350
Suplente: Elanne Karla Bezerra Correia Cavalcante – Matrícula: 008034
iV – Da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Titular: Gabrielle de Melo Rodrigues – Matrícula: 44359
Suplente: Marília Cavalcanti Soares – Matrícula: 33116

V – Da Secretaria Executiva de Cultura
Titular: Antônio Douglas Soares Ferreira – Matrícula: 43063
Suplente: Servolo Antônio da S. Ferreira – Matrícula: 43060

VI – Da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Titular: André Luiz Farias Abreu – Matrícula: 31534
Suplente: Tatiana de Barros e S. Sampaio Carvalho – Matrícula: 31921

sociedade civil

Organizações de Expressões Culturais e Religiões de Matriz Africana

I – Ilê Asé Ota Layá
Titular: Adilson Alves da Silva – CPF: 037.629.064-16
Suplente: Emerson Manoel dos Santos – CPF: 045.632.334-12

II – Ilê Axé Obá Xangô Babá Lufãm - CASAFRO
Titular: Liêdo Gomes Nepomuceno – CPF: 089.874.944-11
Suplente: William de Lima Santana – CPF: 097.974.574-86

Organizações Negras Não Governamentais de Comprovada Ação em Defesa da População Negra

I – Associação de Capoeira Volta que o Mundo Dá
Titular: Marcos Antônio Azevedo de Mendonça – CPF: 822.484.274-68
Suplente: Ricardo Washington Pinto de Paiva – CPF: 030.391.334-70

II – Ilê Asé Sango Ayrá Ibonã
Titular: Ingrid Francielem Conserva de Oliveira – CPF: 107.239.914-80
Suplente: Evelyn Carolina Lima de Santana – CPF: 705.053.764-07

Organizações Não Negras que Trabalham com a Temática

I – Centro das Mulheres do Cabo
Titular: Sandracléia de Oliveira Silva – CPF: 856.562.164-20
Suplente: Lucidalva Maria do Nascimento – CPF: 196.725.514-87
II – Forum de Juventude do Cabo - FOJUCA
Titular: Edson Gabriel Ferreira Gomes – CPF: 108.333.764-54
Suplente: Natalia de Oliveira Silva – CPF: 080.851.134-30

Segmento Comunidade Quilombola

I – Associação de Moradores, Pequenos Produtores e Quilombolas Onze Negras do Engenho Trapiche
1ªTitular: Maria José de Santana – CPF: 376.904.774-53
1ªSuplente: Valdirene Maria de Santana – CPF: 008.771.284-99

2ªTitular: Maria José de Fátima da Silva Barros – CPF: 224.623.504-97
2ªSuplente: Lays Maria da Silva Medeiros – CPF: 100.879.104-03

art. 2º O mandato dos(as) conselheiros(as) relacionados(as), vigorará até o dia 07 de agosto de 2020, data em que findará o biênio 2018-2020, em atendimento ao artigo 6º, §1º da Lei Municipal nº 2.341, de 26 de junho de 2006.

Art. 3º Os conselheiros(as) integrantes do Governo Municipal foram indicados(as) por suas respectivas Secretarias e os conselheiros(as) integrantes da Sociedade Civil foram eleitos(as) em Assembleia de Convocação realizada no dia 07 de agosto de 2018.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5° Fica revogado o Decreto nº 1.688, de 16 de agosto de 2018.

Palácio da Conde da Boa Vista, em 14 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS)

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:606678E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 010, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos servidores responsáveis pela digitalização do acervo geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, incumbidos pela digitalização do acervo geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV e armazenamento dos documentos digitalizados no servidor local e na nuvem, no período de 10/06/2019 a 10/09/2019.

Nome	Cargo	Matricula	Responsável
Felipe Duque Sampaio	Téc. Em Manutenção De Computadores	32275	Coordenação do Processo e apresentação do resultado final

Leopoldo Christian Da Silva Andrade	Aux. Administrativo	10085	Digitalização
Uratanairdes Herkles Monteiro Maia	Aux. De Contabilidade	2627	Arquivamento

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:193BB960

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Designa servidores para Comissão Inventariante dos Bens do Patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados, para em comissão, efetuarem o inventário dos bens moveis e imóveis pertencentes ao Instituto e os que lhe estão cedidos, se porventura houver, durante o período de 12/06/2019 a 12/07/2019.

Nome	Cargo	Matricula
Leopoldo Christian Da Silva Andrade	Aux. Administrativo	10085
Carlos Ramos santos	Analista Contábil	10098

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8E09CD9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 012, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Servidora responsável pelo setor de cotação e compras do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designa a servidora abaixo relacionado, responsável pelo departamento de cotação e compras deste Instituto.

Art. 2º Fica determinantemente proibido a outro funcionário, exercer está mesma atribuição,
que não seja por determinação do Diretor/Presidente, ou por meio de uma nova portaria, determinando a revogação desta e nomeando uma nova servidora.

Nome	Cargo	Matricula
Maria Das Graças Ferreira	Assistente Administrativo	10099

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0572DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 07 de junho de 2019, página 18, referente ao título acima.

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº. 032/PMCSA-SECL/2019. Processo Licitatório nº 080/PMCSA-SECL/2019. Processo Administrativo n° 162/2019. Tramitação 1ª CPL
(...)
Contratada: Centro Cultural Farol da Vila

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº. 032/PMCSA-SECL/2019. Processo Licitatório nº 080/PMCSA-SECL/2019. Processo Administrativo n° 162/2019. Tramitação 1ª CPL
(...)
Contratado: Ricardo Alexandre de Oliveira Lima Júnior

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E0A641C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO E NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PMCSA-SECL/2019

CA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - informa o **Processo Administrativo**: Nº 153/2019 - **Processo Licitatório**: 071/PMCSA-SECL/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PMCSA-SECL/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. - **Valor Máximo Aceitável**: 91.833,45 (Noventa e um mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** Com sessão marcada para - **Data/Hora: 20/06/2019 às 09h00min.** Informa o Adiamento para **DATA/HORA: 21/06/2019 às 09h00min. MOTIVO: DEVIDO AO FERIADO NACIONAL NO DIA (20.06.19 - Corpus Christi) Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de

Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FBA7CC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO E NOVA DATA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 096/2019 - **Processo Licitatório**: 044/PMCSA-SMPROS/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: 183.666,90 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** Com sessão marcada para - **Data/Hora: 20/06/2019 às 08h00min.** Informa o Adiamento para **DATA/HORA: 21/06/2019 às 08h00min. MOTIVO: DEVIDO AO FERIADO NACIONAL NO DIA (20.06.19 – Corpus Christi) Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0AC5CA4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 Cestas Básicas para atendimento das famílias de baixa renda cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742/93 e Lei Municipal de Nº 1.141/2010**.** O Pregoeiro declara DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DA EMPRESA **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME,** conforme Lauto Técnico de Análise dos Itens da Proposta pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE, tendo em vista que apresentou em desconformidade os itens **02, 05, 06, 08, 09, 10, 13 e 14** que compõe a CESTA BÁSICA. Abrindo-se prazo para recurso de 03 (três) dias úteis.

Cachoeirinha/PE, 10 de junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:21655D4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

P.L. Nº 010/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Duque de Caxias, nº31- nesta cidade de Cachoeirinha/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.992/0001-75, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, a Srª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46, torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo, junto à empresa MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 21.609.217/0002-54. Fica aditado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 084/2018.

Cachoeirinha, 29 de maio de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B79F9323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - UG - FMS

Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2019. Fornecimento. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável e laboratorial), para manutenção dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R$ 3.744.632,15 Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2019 às 09:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da comissão de licitação, por meio eletrônico/digital (cd, pen drive, etc.), estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 13:00h.

Caetés, 10 de Junho de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:100B41AB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 105/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 15/05/2019.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:266B5AF7

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019

PORTARIA Nº 126/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

ENFERMEIRO			
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.	DEFICIENCIA
DANIELA CORREIA BURITY	*1º*	75,00	
ALINE FERREIRA DA SILVA	*2º*	75,00	
THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	*3º*	72,50	
MARIA CICERA DE CERQUEIRA ALBUQUERQUE	*4º*	70,00	
THIAGO BRITO DE LIRA	*5º*	70,00	
ALANA FLAVIA GOMES DE MELO	*165º*	50,00	FÍSICA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Junho de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CF97AA98

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.	DEFICIENCIA
RAFAELA SOARES BARBOSA	*1º*	75,00	
TAINÁ JÚLIA DE OLIVEIRA	*2º*	72,50	
KRISLEYNNE JULIANA DA SILVA	*3º*	70,00	
KAMYLLA MARTINS FERRO	*4º*	70,00	
JADIANE MENDONÇA DOS REIS	*15º*	65,00	FÍSICA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Junho de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:10D635A0

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019

PORTARIA Nº 128/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

MOTORISTA I			
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.	DEFICIENCIA
MÁRCIO FERREIRA	*1º*	100,00	
FÁBIO LEMOS SILVA	*2º*	97,50	
ALESSANDRO ÁLVARO DIEGO ROCHA	*3º*	97,50	
WILAMES GERMANO DOS SANTOS OLIVEIRA	*4º*	97,50	
ALEXANDRE LIBANIO DE LIMA	*141º*	82,50	FÍSICA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Junho de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:26CB7CA0

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019

PORTARIA Nº 129/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

FARMACÊUTICO			
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.	DEFICIENCIA
CLAUDIA SILVA MORAES FRAZÃO	*1º*	62,50	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Junho de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5CC2C0B3

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019

PORTARIA Nº 130/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

COZINHEIRO			
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.	DEFICIENCIA
VINÍCIUS LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA	*1º*	92,50	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Junho de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:24D5B9DA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 094/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 17/04/2019 a 20/04/2020. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 17/04/2019.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BF9FD4EE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 104/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 15/05/2019.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D98D0E5D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 113/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 15.237.287/0001-45.

Caetés, 30/05/2019.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C229CAEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão (Eletrônico) nº 002/2019;

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: de R$: 634.244,15 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, com sede à Rua Fuad Azer, nº 273, Conego Arlindo José Zanoto, Itapui - SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.966.860/0001-17**, vencedora dos itens: 39, 44, 45, 82, 104 e 132 do referido Pregão, com um valor global de R$: 13.252,10 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos);

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, com sede à Rua Conrado Kohls, nº 90, Parte, Água Verde, Blumenau - SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.189.579/0001-52**, vencedora dos itens: 36, 38, 40, 61, 62, 63, 64, 65, 84, 103, 117, 124, 130, 134 e 138 do referido Pregão, com um valor global de R$: 9.189,35 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

MARIA JOSÉ FERREIRA – ME, com sede à Av. Antônio Cabral de Souza, nº 8572, Nossa Senhora da Conceição, Paulista - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.270.525/0001-26**, vencedora dos itens: 07, 12, 13, 16, 19, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 51, 54, 55, 56, 57, 67, 70, 72, 79, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 106, 108, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 122, 125, 126, 129, 131, 133, 136, 137, 140, 141, 143 e 151 do referido Pregão, com um valor global de R$: 95.783,70 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos);

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, com sede à Rua Conselheiro Henrique Teles Furdado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 37, 41, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 58, 59, 60, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 99, 105, 107, 109, 110, 113, 118, 121, 123, 127, 128, 135, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152 e 153 do referido Pregão, com um valor global de R$: 240.745,35 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco);

Valor global homologado R$: 358.970,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de junho de 2019.

FELLIPE ELIAS BARROS DE MACENA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:6F4F99D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

***NOTIFICADA**: HOSPITALMED EIRELI*

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça São félix, 08 , Centro, Camocim de São Félix - PE, inscrito no CNPJ 11.870.137/0001-13, neste ato representado pelo Secretária de Saúde,**Giancarla de Santana do Couto Rangel Pessoa e Melo.**

NOTIFICADA:*HOSPITALMED EIRELI*, inscrita no CNPJ sob nº. 29.868.059/0001-88, com endereço na Av. Manoel Borba, 720 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, empresa representadapelo Sr. **Daniel Tavares de Lima,**portador do CPF.: 063.382.794-02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo 009/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019 -

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: **sobre não entrega de medicamentos ou materiais médicos dentro do prazo estabelecido e/ou pedido faltando itens..**

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, ao participar do processo e após, celebrar um contrato com o município, os itens destinados a **Fornecimentos de Medicamentos Injetáveis**, cujo pedido foi enviado no dia 16 de Maio de 2019, não foram entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019.
Conforme o Edital e Contrato :

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 dias após recebimento de ordem de fornecimento, emitida pela Secretária ou Funcionário Habilitado.

Notifica-se que a empresa no prazo máximo de 24 horas a partir da publicação desta, para esclarecimentos e iniciar o fornecimento à este município. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado, poderá sofrer aplicação de penalidades e multas, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de idoneidade, face o cumprimento dos termos contratuais/ editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Diante do todo exposto, sendo considerada reincidente e com supedâneo, nos termos constantes no edital, e , o contrato 003/2019, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS OU MATERIAIS MÉDICOS.**

Camocim de São Félix, 06 Junho de 2019

GIANCARLA DE SANTANA DO COUTO RANGEL PESSOA E MELO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:887A88F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019***
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**
***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*
***RESOLVE**:*
***ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* **EMPRESA 01:** LUANA FERREIRA SIQUEIRA de CNPJ Nº 11.462.248/0001-90**,** com sede na Rua Saturnino Bezerra, nº 90, Centro, CEP Nº 56.820-000 - Carnaíba PE**,** representada por seu titular a Sr.ª Luana Ferreira Siqueira, portador do CPF nº 093.534.414-47, **vencedora dos itens (59, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87 e 88), pelo valor total de R$ 18.616,24 (Dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos); EMPRESA 02:** ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME de CNPJ Nº 12.867.032/0001-78, com sede na Rua 13 de maio, nº 255, centro, CEP Nº 56.600-00 – Sertânia – PE, representada por seu procurador o Sr. Paulo Roberto de Aguiar Silva, portador do CPF nº 226.279.284-49 **vencedora dos itens (4,10,14,15,17,29, 38,57 e 58), pelo valor total de R$ 27.051,50 (Vinte e sete mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**; **EMPRESA 03:** DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 50, bairro Planalto, CEP Nº 56.700-000 - São José do Egito – PE, representada pelo seu titular o sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, portador do CPF nº 074.447.934-76, **vencedora dos itens (1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, e 81), pelo valor total de R$ 272.250,70 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)**; **EMPRESA 04:** MAURILIO G DA SILVA, de CNPJ Nº 23.722.496/0001-02, com sede na praça Antônio Rabelo, nº 30, Centro – CEP nº 56.840-000 - Iguaracy - PE, representada por seu procurador o sr. Dayvson dos Santos Oliveira, portador do CPF nº 146.079.887-23, **vencedora dos itens (24, 30, 32, 36, 41, 43, 44, 45, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 64, 65, 67, 72, 75, 82, 83, 84 e 85), pelo valor total de R$ 32.829,80 (Trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**. Perfazendo-se o valor global de **R$ 350.748,24 (Trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. *Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinaturas dos contratos.*

Carnaíba (PE), 07 de JUNHO de 2019

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B0332B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 124/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** licença maternidade por 120 dias a servidora **TACYNARA THAIANY PEREIRA LIMA –** NUTRICIONISTA – a partir de 03 de Junho de 2019 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03.06.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 04 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:BE30EB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF ED. 2017-2020 DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE
PORTARIA Nº 134 / 2019.

José de Anchieta Gomes Patriota, PREFEITO MUNICIPAL de Carnaíba no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF do Município de Carnaíba-PE

ARTICULADORA DO SELO UNICEF
Srª Luana Mayara Tenório Silva de Brito

MOBILIZADOR DO SELO UNICEF
Srº Erlan Bruno Carlos dos Santos

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1-Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Srª. Graciete Daniele da Silva (titular) Presidente
Srª Kátia dos Santos Silva (suplente)

2- Secretaria de Saúde
Srª Janniele Carla Malaquias de Lima Monteiro (titular)
Srª Selma de Fátima Bezerra Marques (suplente)
3- Secretaria de Educação

Srª Thayny Emanuelly Burgo de Lima Queiroz (titular)
Srª Maria Edleuza da Silva Tenório (suplente)
4- Programa Mãe Coruja Pernambucana

Srª Janiele Mabelle (Titular)
Srª Emmanuella Alves Genésio do Couto Medeiros (Suplente)
5- Diretoria da Mulher

Srª Edjanilda (Titular)
6- Representantes do NUCA
Srª – Ana Clara Alves dos Santos (titular)
Srª Bianca Pereira Borges (suplente)

7- Representantes do Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes
Srª Alice Moura da Silva (titular)
Srª Maria Edleuza da Silva Tenório (suplente)

8- Entidade em Defesa de Crianças e Adolescentes (Conselho Tutelar)
Srª Maria Solange de Medeiros (titular)
Srª Neovanda Gabriel da Silva (suplente)
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C594E7EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBBANO DE CARNAÍBA / PE - COMDRU.

EDITAL DE CONNVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 566/98 e o Estatuto do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano do Município de Carnaíba – COMDRU, ficam convocadas a sociedade civil e Entidades organizadas que fazem parte do referido conselho, para participação no Fórum Eleitoral, a ser realizado no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2019 (dois mil e dezenove) , das 08:00 as 12:00 horas na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Carnaíba, localizado a Rua José Martins nº 360 Centro.

DO OBJETO:
Escolha de membros para compor a nova Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano de Carnaíba – PE para o Biênio 2019 – 2021, conforme discriminação a seguir:
I-01 (um) representante do poder Executivo Municipal;
II- 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Carnaíba;
III- 02 (dois) representantes do IPA;
IV- Número ilimitado de representantes das Associações Comunitárias Rurais implementadas no Município.

DO FÓRUM:
O processo de eleição terá duração de 04 (quatro) horas das (08:00 às 12:00h) devendo a mesma ser lavrada em ata, a qual deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal para publicação dos seus novos membros.
Será constituída uma comissão eleitoral composta por 3 (três) membros do COMDRU para acompanhar todo processo eleitoral.

DA INSCRIÇÕA:
A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral para o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano de Carnaíba/ PE (COMDRU) deverá ser feita na Sede da Secretaria de Agricultura do Município, situada a rua Presidente Kennedy, nº 342 Centro Carnaíba/ PE.

DO PRAZO:
1 – A inscrição poderá ser feita a partir da data da publicação do Edital até às 12:00h do dia 26/06/2019.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
A) Declaração de inscrição e de regular funcionamento emitido pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO – COMDRU.
B) Cópia de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de pessoa Jurídica) da entidade da qual faça parte;
C) Ofício indicando os nomes dos representantes da entidade (um titular e um suplente), com cópias da documentação pessoal dos mesmos – RG, CPF e comprovante de residência;

D) Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades.

DA HABILITAÇÃO:
Somente será admitida a participação no CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO-COMDRU – as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral e debatida com a plenária.

Carnaíba – PE, 10 de junho de 2019

JOSÉ IVAN PEREIRA
Presidente do COMDRU

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DA3630DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0135/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATO Nº 135/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001**DO CONTRATO **Nº 0135/2018,** FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0135/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 048/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0135/2018, em sua cláusula TERCEIRA, por parte da Administração e de acordo com realinhamento de valor conforme documentação contida nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO AJUSTE DE PREÇOS:
O valor total do contrato passa de **R$ 1.381.917,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais)** para **R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais),** conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RL-1C)	TONELADA	300	R$ 4.000,00	R$ 1.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA– DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 135/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE,** providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 06 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5A02479C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 017/2019. Processo Nº: 028/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA MAGNATAS DO FORRÓ, no dia 13/06/2019, no valor de R$ 30.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 69.935.237/0001-60.

Carpina/PE, 10/06/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A5830746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 018/22019. Processo Nº: 029/2019. CPL. Outros. Apresentação artística: BANDA PIKAP TURBINADA, no dia 12/06/2019, no valor de R$ 30.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 18.026.423/0001-46.

Carpina/PE, 10/06/2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:32237355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
LEI Nº 368/2019

LEI Nº 368/2019

Fixa novo valor ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Casinhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Casinhas, para aqueles que prestam 40 (quarenta) horas semanais, obedecerá ao seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º O pagamento das remunerações dos servidores abrangidos nesta Lei condiciona-se ao recebimento pelo Município dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:32C3BBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
LEI Nº 370/2019

LEI Nº 370/2019

EMENTA: Reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá outras Providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Vencimentos dos Cargos, Empregos e Funções desta Câmara Municipal de Casinhas passam a ser reajustados no percentual de 7% (sete por cento), sobre os valores constantes nas Tabelas nos Anexos I e II desta Lei;

Art. 2º – As Despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no Orçamento municipal vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2019.

Art. 4º– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMELO NETO
Prefeito

- ANEXO I -

QUADRO DE PROVIMENTOS EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASINHAS – PE

GRUPO I – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO	Nível	VENCIMENTOS – R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	CE – I	1.174,27
REDATOR DE PLENÁRIO	CE – I	1.174,27
ARQUIVISTA	CE – I	1.174,27
DIGITADOR	CE – I	1.174,27
AGENTE FINANCEIRO	CE – II	2.348,54

GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR

DENOMINAÇÃO	Nível	VENCIMENTOS –R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE – III	1.083,95
COPEIRO	CE – III	1.083,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CE – III	1.083,95

- ANEXO II -

QUADRO DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASINHAS – PE

DENOMINAÇÃO	Nível	VENCIMENTOS –R$
TESOUREIRO	CC-1	1.987,22
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-2	1.535,60
CHEFE DE GABINETE	CC-3	1.354,93
DIRETOR DE CONTABILIDADE	CC-1	1.987,22
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-3	1.354,93
ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO	CC-2	1.535,60
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CCCI - 1p	3.432,49
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ACCI - 2p	2.402,74

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:185B25DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

Lei Complementar nº 003/2019

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002/2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O artigo 349 da lei complementar nº 002/2018 e seu parágrafo primeiro, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 349 - O débito inscrito em dívida ativa a critério do órgão fazendário e respeitado o disposto no parágrafo 2° do artigo 64 desta Lei, poderá ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) pagamentos mensais e sucessivos.
§1° - O parcelamento só será concedido mediante requerimento do interessado, o que implicará no reconhecimento da dívida, sendo que a parcela mensal não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2019

JOÃO BARBOSA CAMELO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:51FF5B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 007/2019

DECRETO Nº 007/2019

EMENTA: *"Declara situação de emergência no Município afetado por longa estiagem".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 8º, VI, da Lei 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a situação de emergência que se encontra o Município de Casinhas devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

CONSIDERANDO que embora, tenha ocorrido pouca chuva em alguns locais, não sendo suficiente para amenizar as necessidades atingidas pelo período de longa estiagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Casinhas/PE, por um prazo de 180 dias (cento e oitenta dias).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2019.

Casinhas/PE, 10 de janeiro de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:38F460BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 008/2019

DECRETO Nº 008/2019

Institui a "Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO ser prioridade do Município a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, e da Lei Federal n°8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamentam a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com a finalidade de promover de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a implementação da gestão e avaliação do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com as seguintes atribuições:

I - Definir as estratégias de implementação e qualificação do SINASE no âmbito municipal;

II - Estabelecer a pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no município;

III - Conhecer os documentos relativos à organização e funcionamento do SINASE;

IV - Desenvolver outras ações pertinentes e relevantes na área de atendimento socioeducativo; e,

V - Articular com os órgãos e entidades para fortalecimento das competências e atribuições do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - A Comissão Interinstitucional do SINASE será composta por um representante titular, e respectivo suplente, de cada um dos órgãos e entidades a seguir indicados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
Secretaria de Educação;Secretaria de Saúde;
Secretaria de Administração e Finanças;
Coordenadoria da Mulher;
Diretoria de Cultura;
Diretoria de Juventude;
Diretoria de Esportes;
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Conselho Municipal de Drogas;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
Conselho Tutelar;
Secretaria de Agricultura;

§ 1º - Os membros, titulares e suplentes, da Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo serão designados por ato do Prefeito do Município de Casinhas, após indicação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, dos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.

§ 2º - Podem, ainda, integrar a Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, na qualidade de membros convidados, representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, Delegacia de Polícia e da Defensoria Pública.

Art. 3º - A Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo poderá:

I - Constituir grupos internos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos na agenda do SINASE; e

II - Convidar pessoas ou representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar das atividades, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, com as seguintes atribuições:

I - Contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo;

II - Assegurar conhecimento sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus resultados;

III - Promover a melhora da qualidade da gestão e do atendimento socioeducativo;

IV - Disponibilizar informações sobre o atendimento socioeducativo;

V - Verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo;

VI - Verificar se o planejamento orçamentário e sua execução processam-se de forma compatível com as necessidades do Sistema de Atendimento Socioeducativo;

VII - Promover a articulação interinstitucional e intersetorial das políticas;

VIII - Acompanhar as políticas de atendimento aos adolescentes e suas famílias.

Art. 5º - Fica vedada a percepção de remuneração a qualquer título pela participação dos membros ou convidados nas Comissões de que trata o presente Decreto, sendo, contudo, considerada serviço público relevante.

Art. 6º - Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e direitos Humanos fornecer o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades das Comissões instituídas pelo presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Casinhas, 10 de janeiro de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:F858D706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 009/2019

DECRETO Nº 009/2019

Dispõe sobre a redução das despesas com os vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, no uso das atribuições, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a crise do país, bem como as dificuldades que as Prefeituras estão enfrentando em decorrência da redução do Fundo Participativo Municipal - FPM;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo não poderá ultrapassar os limites a estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referente a Despesa com Pessoal, bem como deverá tomar providências para a redução do limite:

CONSIDERANDO a Prefeitura de Casinhas chegou a ultrapassar o percentual máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo tomar providências imediatas para a redução;

CONSIDERANDO que a necessidade de continuidade na prestação de Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a redução de 30% (trinta) por cento das gratificações de todos os servidores ocupantes de cargos Efetivos, Comissionados e Funções de Confiança, por tempo indeterminado:

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os Cargos de Gratificações legais e que estão sendo pagas de forma retroativa.

Art. 2º - Fica suspenso, a concessão de afastamento em razão de licenças para monografia, especialização (pós-graduação, mestrado e / ou doutorado) a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - As medidas impostas por este Decreto visam atender ao disposto do Artigo 169, da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, permanecendo seus efeitos até ocorrer o reenquadramento aos limites da Lei de responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Casinhas, 10 de janeiro de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:FCDDE4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 013/2019

DECRETO Nº 013/2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, no uso de suas atribuições e, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Casinhas/PE, a ser realizada no dia 20 de março de 2019, das 07:30 h às 15h, no Auditório da Escola São Luiz, localizado no Centro da cidade.

Art. 2º. A Conferência municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

Art. 3º. A Conferência municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa será presidida e organizada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Casinhas/PE.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do recurso próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com dotação própria do orçamento do órgão gestor do município de Casinhas/PE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casinhas/PE, 02 de fevereiro de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:8B565B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO PE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(ITENS DESERTOS EM PROCESSOS ANTERIORES) PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, junto a Secretaria de Educação do Município do Cedro PE.
Vencedor(es):

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTES EIRELI, CNPJ Nº 09.061.057/0001-75, através do representante legal Sr. EVANDRO DOS SANTOS SILVA, RG nº 5.465.106 SSP-PE e CPF nº 007.713.814-76, classificado nos itens: 1, 2, 3, 4, 6 e 7, perfazendo o Valor Global de ***R$ 46.073,60 (Quarenta e Seis Mil, Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).*** Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art, 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Cedro/PE, 07 de Junho de 2019.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:D164A680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 002/2019, para contratar diretamente com: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME – CNPJ Nº 12.319.583/0001-05**, para apresentação artística de CANTOR FELIPE DINIZ, no valor de**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),**por ocasião das**Festividades de São João**, no dia 12/06/2019; JONH GERAÇÃO, no valor de**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),**por ocasião das**Festividades de São João**, no dia 28/06/2019 face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

UTILIZARTS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-CNPJ Nº 23.463.659/0001-80, para apresentação artística de **JACI TORNADO**, no valor de**R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** por ocasião das**Festividades de Carnaval**, no dia 12/06/2019 face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME – CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, para apresentação artística de **Banda CAPIM COM MEL**, no valor de**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** por ocasião das**Festividades de Carnaval**, no dia 23/06/2019 face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cortês, 05 de Junho de 2019.

JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:F9FA9A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

ERRATA AO PREGÃOPRESENCIAL Nº. 001/2019
Na edição nº 2345, página 16, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO – Pregão Presencial nº 001/2019.

Onde se lê: Processo Nº: 002/2019 Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2019 – FMS. Leia-se: Processo Nº: 001/2019 Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2019 – FMS.

Cumaru/PE, 05 de junho de 2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Muncipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:138E2A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 001/2019, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019 – PREGÃO nº 007/2019. Objeto: Locação de veículos tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, durante um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 24.899.764/0001-29.** Valor Total Contratado: **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).** Data de vigência: 10/05/2019 à 10/05/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

MARIA IOLANDA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:2B038A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO nº: 017/2018, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019 – PREGÃO nº 007/2019. Objeto: Locação de veículos tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, durante um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 24.899.764/0001-29.** Valor Total Contratado: **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).** Data de vigência: 17/04/2019 à 17/04/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO nº: 018/2018, referente ao Processo Licitatório nº 010/2019 – PREGÃO nº 007/2019. Objeto: Locação de veículos tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **JOSÉ CARLOS ROCHA ME, CNPJ nº 04.189.240/0001-37.** Valor Total Contratado: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Data de vigência: 24/04/2019 à 24/04/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:7CCC3D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 025/2019, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: **VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME,** CNPJ 63.493.704/0001-63, Endereço: Rua Denizard Macedo, nº 33-A – São José – Crato-CE. Valor Global dos itens Ganhos de: R$ **75.947,56** (Setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), 06 de junho de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2D180790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2019

CONTRATO Nº 309/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME, CNPJ: 63.493.704/0001-63, Valor: R$ 75.947,56 (Setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), Vigência: 31/12/2019, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro, Data de assinatura: 07/06/2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1F8FA929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA- PROCESSO Nº: 00022/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA- Processo Nº: 00022/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Construção da Escola Daniel Araújo, no Município de Feira Nova/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI. CNPJ: 22.594.155/0001-36. Valor: R$384.996,31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 10/06/2019.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CB98249C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 033/2019 - Inexigibilidade nº. 012/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda JM PUXADO como empresário exclusivo a empresa JM UNLIMITED GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para apresentação em comemoração às Festividades Juninas no DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, Município de Flores – PE no dia 22/06/2019 - Valor Máximo Aceitável: R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa JM UNLIMITED GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ nº. 33.177.519/0001-07- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 10 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:A84BA0B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019-PMF

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 014/2019**, **Processo Licitatório nº 020/2019**, de 14 de maio de 2019, cujo objeto é o **registra de preços POR LOTE para contratação de empresa especializada em prestar serviços de assistência funerária para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social pelo um período de 12 (doze) meses**, resolve **HOMOLOGAR** o objeto favorecendo a empresa **FUNERÁRIA BEZERRA NUNES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.564.222/0001-07, **para todos os lotes**, totalizando um valor de **R$ 226.740,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais)**, por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 10 de junho de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:013D6F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019-FMS

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 09/2019

Fundo Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 09/2019-FMS**, **Processo Licitatório nº 09/2019-FMS**, de 16 de abril de 2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de Microempresa Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte EPP, visando o fornecimento parcelado de material de LABORATÓRIO para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o certame favorecendo empresa **TUPAN SAUDE CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.227/0001-87, **para todos os itens**, totalizando um valor de **R$ 87.092,20 (oitenta e sete mil noventa e dois reais e vinte centavos)**, por ter apresentado a melhor proposta e condições para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 10 de junho de 2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:2CB8945C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019-FMS

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 08/2019
Fundo Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 08/2019-FMS**, **Processo Licitatório nº 08/2019-FMS**, de 15 de abril de 2019, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual contratação de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS destinadas a suprir necessidades da atenção básica de saúde da população**, resolve **HOMOLOGAR** o certame favorecendo empresa **TUPAN SAUDE CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.227/0001-87, **para todos os itens**, totalizando um valor de **R$ 95.922,50 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, por ter apresentado a melhor proposta e condições para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 10 de junho de 2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:8561C2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019-FMS

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 07/2019
Fundo Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 07/2019-FMS**, **Processo Licitatório nº 07/2019-FMS**, de 15 de abril de 2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de Microempresa Empresa ME e/ou Empresa de Pequeno Porte EPP, visando o fornecimento parcelado de LEITE de diversos tipos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o certame favorecendo as seguintes empresas:
TUPAN SAUDE CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.647.227/0001-87**, **para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, totalizando um valor de **R$ 100.558,09 (cem mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**;
ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **30.532.007/0001-15**, **para os itens 04 e 05**, totalizando um valor de **R$ 17.696,50 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**;
Por terem apresentado as melhores propostas e condições para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 10 de junho de 2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A82A350C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017-PMF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 027/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original;
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta – PE;
Contratada: SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO – ME;
Período: 05/06/2019 a 04/06/2020;
Data do aditivo: 04/06/2019;
Amparo Legal: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:215C3665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017-PMF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 025/2017
Processo: Nº 037/2017-PMF;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original;
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta – PE;
Contratada: LARANJEIRA ADMINISTRADORA E LOCADORA DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
Período: 01/06/2018 a 31/05/2020;
Valor do aditivo: R$ 0,00;
Data do Aditivo: 31/05/2019;
Amparo Legal: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:FCE60D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-PMF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 028/2017
Processo: Nº 034/2017-PMF;
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato;
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta – PE;
Contratada: CLARO S.A.
Período: 13/06/2019 a 12/06/2020.
Valor do aditivo: R$ 0,00;
Data do Aditivo: 10/06/2019;
Amparo Legal: Artigos 57, II.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D48C2CEB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235 / 2019

PORTARIA Nº 235 / 2019

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, para cargos de provimento efetivo do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORESTA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em Concurso – CAVEPA em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados na gestão passada.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores efetivos aprovados dentro do número em aberto no edital do concurso, para exercício de funções essenciais ao serviço municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* de aprovados em concurso público.

RESOLVE;

Art 1°. NOMEAR os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta-PE, para exercer em caráter efetivo, os respectivos cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura na forma do ANEXO I.
Art 2°. Os aprovados nomeados através desta portaria deverão comparecer, **em caráter de urgência**, no dia 11 de junho de 2019 e dias subsequentes, à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta – PE, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às13h, a fim de assinar o termo de posse no cargo.
Parágrafo único. Se a posse e o início do exercício no cargo não se derem dentro do prazo previsto, o ato de nomeação será declarado sem efeito.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Floresta, 10 de junho de 2019

RICARDO FERRAZ
Prefeito

ANEXO I:

NOME	CARGO
MICHELINE DE AMORIM GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:EB0FEC09

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019.

EDITAL Nº 006/2019.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em (concurso – CAVEPA), em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados durante o exercício de 2016;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* dos indicados pela CAVEPA para o exercício de funções em serviços públicos essenciais;

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 02/12/2015, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE, no período de 11/06/2019 a 01/07/2019, de 09 às 13:00, para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para as respectivas nomeações.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENGENHEIRO CIVIL
MICHEL ARAUJO PAULINO DA COSTA

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

EDLENE FERRAZ XAVIER FONTES

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL

ROSIMERY MARIA BASTOS DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DE SOUZA

3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, quanto à 2comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no anexo I (documento anexo) do Edital 001/2015, deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, **que não necessitam ser entregues em cópias autenticadas por cartório de notas:**

Certidão Negativa para fins eleitorais;
Certificado de reservista ou certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira de trabalho;
Cópia de cédula de identidade e CPF;
Cópia do PIS;
Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direita ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de saúde física e mental;
Comprovantes de escolarização e/ou formação acadêmica superior conforme o Anexo I do Edital 001/2015 (doc. anexo);
Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual).

4. Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico, no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos, conforme o item 6.4 da cláusula VI do Edital 001/2015.

5. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

6. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomeação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:7A5009F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CODEMA
ATA DA 140ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS

Aos 30 dias do mês de maio de 2019, na sala 13 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), localizada à Av. Caruaru, 508 - São José, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e participantes não membros para a realização da 140ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de maio de 2019. A reunião foi convocada por Edital em 20/05/2019 com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Síntese dos ofícios enviados e recebidos; 3) Discussão e votação de Pareceres e/ou Resoluções da Câmara Técnica; 4) Outros Assuntos; 5) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. As 14h30min estavam presentes os conselheiros Neemias de Oliveira Gueiros (conselheiro presidente do CODEMA), representante da COMPESA, Marcos Renato Franzosi Mattos (conselheiro vice-presidente), representante da ADUFERPE, Anderson P. Cabral Alves (SDRMA), Francisco Resende de Albuquerque (UFRPE), Paulo Jorge M. Valença (*Rotary Club*), Maria Eugenia Alcantara Leite (AESGA), Maria Francisca da Silva Galvão (SMS) e Carlos Joazeiro Carvalho (SEPLAG). Como não membros estavam presentes Wagner Roberto Silvestre, Emmanuel Rodrigues, Lucimário Machado, Enos Remígio Maciel e Josete Gomes de Albuquerque. Justificaram as ausências Maria de Lourdes Antunes (GRE), Manoel Elpídio de Melo Neto (OAB), Rogério Oliveira Melo (IFPE), Rachel M. L. Neves (CRBIO), Wallace R. T. Júnior (CRBIO), Walter Filho de Almeida Leal (ECONORDESTE), Miguel Antônio Pires Kelm (AEAMBS-PE), Márcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH), José Adagmar M. de Andrade (SINTALBE) e Daniel Silva Santos (Secretaria Municipal de Educação). A reunião foi iniciada com o presidente Neemias Gueiros agradecendo a presença dos visitantes e dos conselheiros, assim como a disponibilidade do espaço da AESGA. Marcos Renato, informa que, a pedido da Presidência, está confeccionando a Ata que está sendo projetada simultaneamente em tela para acompanhamento dos conselheiros. Carlos Joazeiro Carvalho, em nome da SEPLAG, pede permissão para apresentar um projeto de reforma na Avenida Santo Antônio que não está na pauta. Os presentes concordam com a apresentação no momento deste início de reunião. Com a palavra o Secretário Carlos Carvalho fala que o projeto será realizado no coração da cidade, com recursos do Governo Federal, aprovado pelo antigo Ministério das Cidades, com pequena contrapartida, em área de mais de 6.000 metros quadrados de praça, mais especificamente da Avenida Santo Antônio. Informa que já fizeram várias apresentações e farão ainda outras para divulgar a obra. Fala que esse projeto irá movimentar a economia, adequar às necessidades de pessoas com deficiência, também envolvendo a questão de esgotamento sanitário, parte elétrica, dentre outros. Fala que era um projeto bem maior que foi desmembrado, que originalmente, em 2013, abrangia intervenção em praticamente todo o centro da cidade em valor aproximado de 15 milhões de reais. Fala que os recursos são de duas emendas parlamentares de Jorge Real e Armando Monteiro. Registre-se o ingresso de Sammara Correia, da Secretaria Municipal de Saúde e do Sr. Gláucio Brandão. Carlos fala da urgência do processo, que precisa estar com o processo licitatório pronto em junho. Fala que a obra tem cronograma de 1 (um) ano e que para que aconteça de forma que o transtorno gerado aos cidadãos que circulam e trafegam no centro da cidade seja o mínimo possível, a obra foi dividida em etapas, sendo a primeira a ser executada com duração de 6 meses, abrangendo as praças da Av. Dom José até a Igreja Santo Antônio, e uma segunda etapa, cuja intervenção acontecerá no espaço conhecido como Dr. Luiz Jardim e Largo do Colunata, mas que dependerá do andamento da obra e liberação de recursos, nesta etapa a prefeitura dará todo apoio aos lojistas que serão realocados provisoriamente. Passa a palavra para Emmanuel que apresenta os detalhes técnicos da arquitetura do projeto, incluindo os problemas de trânsito local e de intervenções inadequadas que descaracterizaram e prejudicaram o centro da cidade. Registrado o ingresso de Iaponan Cardins de Sousa Almeida, representante da UPE. Emmanuel fala que como todo arquiteto e urbanista sabe, em sua ciência, que precisa organizar o fluxo para "desafogar" trânsito, proteger o centro histórico e melhorar o ir e vir e qualidade de vida, sobretudo com fluidez. Como o projeto maior não obteve o total dos recursos, apenas parte será efetuada. No presente projeto serão mantidos o painel em alto relevo e demais estruturas históricas, inclusive o marco zero da cidade. Serão reformados os banheiros públicos, a área do Colunata, serão inseridos mais boxes de comércio para agenciamento, de forma arquitetônica unificada, segura e com maior conforto para os transeuntes. Registre-se o ingresso de Érica de Oliveira Silva (SDRMA) e Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (*Lions Club*). Emmanuel Rodrigues continua informando que conseguiram manter o objetivo de preservação das árvores presentes mantendo o ambiente mais sombreado e ambientalmente correto. Continua explanando sobre detalhes do projeto, inclusive um inventário vegetal produzido pela SDRMA, que também contém o aspecto sanitário dos espécimes presentes, registrando-se 51 exemplares sendo 3 condenadas e duas já suprimidas. Registre-se o ingresso do vereador Audálio Ramos Machado Filho. Enos R. Maciel assume a fala tratando do projeto elétrico e sanitário. Fala da atual risco à segurança das pessoas na parte elétrica e também fala do sistema atual que coleta esgotos que existe desde 1967 e destina de forma inadequada. Fala que os eventos com grande número de pessoas e as obras a elas relacionadas causam maiores riscos ao interferir em um sistema já em situação precária e inadequada às normas vigentes. Fala que o atual projeto foi aprovado pela CELPE que também previu restrições à agressão ao ambiente local. Fala da ampliação do ramal de abastecimento hídrico aprovado pela COMPESA. Passa a falar da estação de tratamento de efluentes, que será subterrânea, sem interferir no aspecto visual e que será realizada conforme recomendação técnica da CPRH, no sistema fossa, filtro ascendente e sumidouro. Ampla discussão se forma sobre a normatização e controle do uso potencial da área para festas, considerando-se os problemas relativos à perfurações, entrada de máquinas pesadas, etc. Finalizada a apresentação a Sra. Josete pergunta sobre a capacidade dos banheiros que deverá atender aos transeuntes no total, sendo esclarecida que são suficientes para a previsão e bem superiores ao atual, com previsão de uso de 400 pessoas por dia durante um ano. A Sra. Josete fala que está arborizando por conta própria a praça localizada em frente ao posto de saúde Agostinho Branco e que as sobras de material que informaram que vai haver na obra, pela substituição dos guarda-corpos, poderiam ser utilizados para proteção de árvores plantadas. Marcos Renato F. Mattos, com a palavra elogia o projeto e parabeniza os apresentadores e pergunta porque não utilizam um filtro seguido de caixa cloradora ao invés do sumidouro, sendo explicado que seria o ideal mas que há empecilhos burocráticos e questão da cota da galeria da rua, que necessitaria destinar para longe e que não seria possível por impossibilidade burocrática de intervir no atual pavimento da faixa de rolamento da avenida. Paulo Valença e Neemias Gueiros falam sobre o abastecimento de água e Marcos Renato pergunta sobre a possibilidade de favorecer a arborização mais especializada e diferenciada, uma vez que haverá a potencial disponibilidade de água do sumidouro, permitindo uma arborização especializada e sofisticada, diferente das cidades do entorno, até mesmo de espécimes sensíveis exóticos, favorecendo o turismo. Discussão se forma sobre legislação local que trata de arborização urbana e da necessidade de melhor disciplinar a arborização urbana, sendo possível adequações a longo prazo na praça, já que os espaços estarão reservados. Na fala Marcos Renato argumenta sobre a total inexistência pretérita do animal lobo guará na região e que se trata de um mito. Fala da mais provável origem ser dos quilombos ou dos guaxinins, até hoje conhecidos como guarás pela população tradicional. Audálio defende o potencial do nome advir de tribo indígena e Emmanuel fala que haverá o espaço temático, mas o projeto não vão implantar nenhuma escultura específica, podendo ser alterada futuramente sem interferir no todo da obra. Carlos Joazeiro fala que isso será definido de fato pela Câmara dos Vereadores, que dá a palavra final aos nomes de logradouros e espaços públicos. Marcos Renato também pergunta sobre a abrangência do sistema de esgotamento sanitário, sendo esclarecida que será para as estruturas da própria área do projeto apenas. Retomando a pauta inicial, iniciando o ponto de pauta 01,

Informes, Anderson Alves fala que a viatura da SDRMA que estava avariada entrará em funcionamento em 03 e junho próximo, tendo sido consertada. Continua falando que a dúvida de lacuna do tipo de empenho, mais especificamente "licitação/dispensa ou outros", apresentada em reunião anterior sobre prestação de contas, já está funcionando normalmente para alteração. Fala da semana do meio ambiente que terá palestras e ações como oficina e cinema, lendo a programação completa. Marcos Renato Mattos fala pede aos conselheiros que ajudem a divulgar a semana do meio ambiente, em especial as palestras do dia 04/06, em que serão direcionados esforços para esclarecimento, orientação e sensibilização aos empresários e responsáveis por empreendimentos comerciais, industriais e de serviços sobre a necessidade de cumprimento da legislação federal, estadual e municipal sobre resíduos sólidos, além de destacar o papel socioambiental das empresas nesta questão de resíduos sólidos. Anderson Alves retoma a fala r trata de uma capacitação a ser realizada pelo IBAMA e CPRH sobre o SINAFLOR (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais) com duas turmas ainda com locais e data exata a definir e que ele e Marília Macedo irão para as mesmas, fazendo no ato o pedido de uso de recursos do FMMA para tal treinamento, destacando que ocorrerá no decorrer do próximo mês, antes da reunião plenária. Paulo Valença fala que os conselheiros poderiam colocar em avaliação a pré-aprovação para poder viabilizar a capacitação. Neemias pontua que necessitará de um valor teto fixado, sendo corroborado por Paulo Valença. Luis questiona sobre porque não podem ir mais servidores da SDRMA e Anderson informa que a limitação é dos organizadores. Paulo Valença pergunta se são servidores efetivos, sendo informado que são contratados. Neemias fala do problema da falta de efetivos que deveriam ser sim concursados para atuar no licenciamento ambiental e que deveríamos efetuar cobrança a tal respeito, sendo corroborada a mesma opinião por Marcos Renato Mattos. Foi sugerido o valor de dois mil reais para o pleito de uso dos recursos para a capacitação dos dois servidores, sendo aprovado, em votação, por unanimidade. Iniciando o ponto da pauta 02, Ofícios enviados e recebidos pelo CODEMA, falando dos recebidos, embora não sejam ofícios, no período foram recebidas mensagens de correio eletrônico ao endereço oficial do CODEMA, sendo elas: 1) mensagem de um munícipe requerendo informações do CODEMA sobre o que “vocês estão fazendo para evitar o desmatamento da Serra Branca?”, informando que “Vão acabar com a mata”. Ampla discussão se forma e Neemais fala sobre a reclamação e que recebeu de um prestador de serviço responsável pelo empreendimento que denigriu a atuação do CODEMA. Érica Silva relatou que o empreendimento foi notificado formalmente e que houve resposta do mesmo por ofício, resposta essa que que está sob análise do setor de arborização da SDRMA. Fala que nessa resposta do empreendimento consta, em anexo, material fotográfico e que por meio dele ela identificou que as casuarinas que foram suprimidas estavam em estado fitossanitário bastante comprometido. Fala que o local se trata do Loteamento Jardim São Paulo, antigo e já escriturado, tendo sido requerido pela SDRMA previamente inventário florístico. Neemais fala que se preocupa com a área de mata do entorno. Audálio Filho fala que, sobre o Loteamento Serra Branca, esteve na SEPLAG e que houve a informação de forma não oficial de que no total são 5 etapas e o que o preocupa são as próximas etapas, que ele pessoalmente considera inviável ambientalmente. Fala sobre a doação de 60 hectares que parece que acontecerá para regularizar a questão de empreendimentos realizados pela Prefeitura em suas terras, em especial o Cristo do Magano e a área dos banheiros. Paulo Valença fala que anteriormente foi cobrado um EIA RIMA pelo CODEMA e que foi informado que não foi executado e nem foi emitida a licença ambiental respectiva. A segunda mensagem recebida foi a da Sra. Jeanne Beatrice, proprietária rural, referente à construção de Cemitério, próximo às Nascentes do Rio Mundaú, na qual a mesma relata que, em sua propriedade, denominada Fazenda Trindade fica a verdadeira Nascente do Rio Mundaú, um dos rios mais importante do Nordeste e que a nascente é protegida com um cinturão de mata nativa, cercada e controlada, onde proíbe caça e entrada de animais de criação, mantida com dificuldades financeiras e que se preocupa com a nascente citada e com outras das proximidades, em função do anúncio nas rádios locais, pela Prefeitura, de que vão fazer um cemitério. Considera que esse cemitério irá contaminar todas elas, além de causar desmatamento de floresta nativa na área do cemitério e entorno, além de outros danos. Destaca que existem na área aves e até gatos-do-mato em extinção. Questiona se existiram estudos que embasaram ser esse o local ideal para implantação desse cemitério nesse local, perguntando ao CODEMA e à SDRMA se essas instituições consideram esse local adequado para esse empreendimento. Paulo Valença e Audálio Filho falam sobre o local e que as escolhas certamente serão feitas de forma coerente e responsável, para evitar problemas e dar segurança ambiental. Neemais Gueiros e Paulo falam sobre a área que havia sido aprovada para cemitério próximo ao aterro sanitário e que Luis Sebastião falou que a área não pôde ser utilizada, pois era a reserva legal de uma propriedade. Audálio Filho fala sobre o histórico do local de que trata a denúncia e Anderson Cabral Alves fala que há um ofício da SDRMA respondendo a esse questionamento, informando que não é uma informação realista e sim uma possibilidade. Foi informado que esse assunto será avaliado com serenidade com base em dados concretos resultantes de estudos. Luis Sebastião sugere que se faça ofício à Câmara Municipal para saber detalhes sobre o suposto Loteamento aprovado na área em que há o potencial cemitério. Carlos Carvalho complementa com mais informações de que quando ingressou na SEPLAG foi informado sobre esse local como sendo sim uma área possível. Fala que foi desenvolvido um projeto conforme a legislação vigente, mas fala que os trâmites estão parados e que se for levado à frente o projeto será encaminhado ao CODEMA e ao COMPUR previamente. Paulo Valença fala que se preocupa com uma futura ampliação do Aterro Sanitário que pode ser impedida pela alocação de um cemitério nas suas proximidades, pela impossibilidade de realocar um cemitério. Carlos Carvalho fala que submeterá para a SDRMA para avaliar esta demanda. A terceira mensagem recebida foi da Sra. Wanessa Prutchansky, em nome da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, referente ao Auto 2019/125307 - PA 28/2019, requerendo que o CODEMA informe: a) a relação dos empreendimentos do tipo loteamento que tenham recebido licenciamento ambiental do Município sem parecer prévio do CODEMA; b) indicação dos nomes dos responsáveis pela concessão de tais licenciamentos; c) se já solicitou ao Município o servidor para as funções de secretário do órgão; d) se existe demanda que tenha sido solicitada para o pleno exercício das funções do conselho e não foi atendida pelo município; e) plano de ações para 2019; f) envio de lei municipal pertinente ao conselho, seu regimento interno, sua atual composição, suas atas de reunião e o cronograma de reuniões, para que possam agendar participação. Essa demanda foi encaminhada para Câmara Técnica; A quarta mensagem foi um convite para participar de inauguração de um empreendimento comercial denominado Franquia INSOLE/CERSOPE. Audálio Filho fala que se trata de uma reconfiguração das Cooperativas de Eletrificação Rural. Fala que o evento foi para tratar da parceria entre a empresa INSOLE de energia solar com a estrutura da CERSOPE que é significativa. Neemais Gueiros pede a Audálio que viabilize a apresentação deste projeto diretamente ao CODEMA. A quinta mensagem foi do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE), no qual esse órgão agradece o envio do Edital da presente reunião e informou que designou ao arquiteto e urbanista Gláucio Brandão representar o CAU/PE na ocasião. Especificamente documentos recebidos na forma de ofício, o CODEMA recebeu os seguintes: Ofício SDRMA 113/2019, tratando da solicitação de participação em palestra na Semana do Meio Ambiente, sendo designado pelo presidente do CODEMA a palestra para Marcos Renato Mattos ministrar; Ofício SEPLAG 134/2019, convidando para reunião conjunta em 29/05 sobre assuntos urbanísticos. Neemais comenta que na reunião compareceram Alissandra Nunes e Manoel Elpídio, mas que ainda não houve tempo hábil para um consenso sobre as deliberações; Ofício SDRMA número 119/2019, respondendo ao Ofício CODEMA 016/2019, informando não ser verídica a informação de que será construído um cemitério no Sítio Jardim e que, caso venha a ocorrer, será submetida ao trâmite normal de licenciamento conforme Lei municipal 4.224/2015 e ao CODEMA. Ofício SDRMA 120/2019, respondendo ao Ofício CODEMA 15/2019, no qual informa que os dois Cemitérios Municipais foram construídos nos anos 1940 e 1927 e que, portanto, não possuem licença ambiental. No momento da presente reunião foi recebido o Ofício 148/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, requerendo a substituição do membro titular por Sammara Drinny de Siqueira Correia, sendo mantida Maria Francisca da Silva Galvão como suplente. Os presentes dão as boas vindas à

nova conselheira que já havia sido apresentada aos mesmos no início desta reunião. Neste mês foram enviados os Ofícios CODEMA de números 012 a 017/2019. Ofício 12/2019 foi entregue ao Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia de Pernambuco (IFPE), Campus Garanhuns, solicitando o uso do espaço do IFPE e convidando o IFPE para participação em reunião de grupo sobre a criação do comitê de bacia dos rios Mundaú e Paraíba do Meio. Ofício CODEMA 013/2019 foi encaminhado para às Instituições que formam o Grupo de Cooperação para a criação do comitê das bacias hidrográficas dos rios Mundaú e Paraíba do Meio, a ocorrer em 24/05/2019, nas dependências do IFPE em Garanhuns. Os Ofícios 14 a 17 foram entregues à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA). O Ofício 14/2019 solicitou informações sobre licenciamento de obra/empreendimento privado nas proximidades da Indústria de Água Mineral Serra Branca. O Ofício 15/2019 solicitou informações sobre licenciamento de obra/empreendimento municipal (Cemitério São Cristóvão), corrigindo e complementando solicitação de informações requeridas por meio do Ofício CODEMA 11/2019. O Ofício 16/2019 solicitou informações sobre licenciamento de um novo cemitério no Sítio Jardim, nas proximidades do "Posto 13". O Ofício 17/2019, respondendo ao Ofício SDRMA nº 100/2019, o qual solicitou uso de recursos do FMMA para a Semana do Meio Ambiente, havendo consulta de forma eletrônica a todos os conselheiros do CODEMA para basear decisão "ad referendum" a ser submetida à aprovação da Plenária. Tendo sido avaliado como favorável por todos os conselheiros por via eletrônica, o presidente Neemias Gueiros coloca em votação Plenária o uso do recurso solicitado pelo Ofício 100/2019, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Marcos Renato Mattos pergunta se há resposta aos Ofícios 08 a 11/2019, em especial ao 09/2019, que tratou da solicitação de servidor(a) para suporte às atividades do CODEMA. Anderson Alves informa que a SDRMA encaminhou ofício para a Casa dos Conselhos mas que até o presente não houve resposta, mas que o Diretor de Meio Ambiente Fernando Tenório de Holanda Neto irá tratar pessoalmente do assunto e que quando concluído trará a resposta da SDRMA, no tocante à local para realização das reuniões, para arquivo e também para viabilizar o Secretário Executivo para o CODEMA. Passando ao ponto de pauta 03, Discussão e votação de Pareceres e/ou Resoluções da Câmara Técnica (CT), no período não foi possível finalizar os pareceres e resoluções em elaboração. Como outros assuntos Carlos Carvalho fala que sobre a demanda recebida do Abrigo São Vicente, de educação ambiental, que os projetos estão quase finalizados. Anderson Alves fala que da parte da SDRMA houve a disposição da participação de 4 engenheiros agrônomos e 1 técnico agrícola para o mesmo projeto, como trabalho voluntário. A reunião encerrou-se às 17h55min e esta Ata será assinada na próxima Assembleia.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D396A5C

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**torna público que a Secretaria de Turismo e Cultura, situada no Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, localizado na Av. Afonso Pena – Centro – CEP: 55.290-000, Garanhuns/PE, estará recebendo no dia**24 de junho de 2019**, no horário de 9h às 13h, através da**COMISSÃO ESPECIAL**, delegada pela portaria n° 591/2019 GP, datada de 06 de maio de 2019, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de montagem de estrutura ou na prestação de serviços de produção de eventos com montagem e desmontagem de estrutura metálica para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Praça Cultural Mestre Dominguinhos, para montagem, desmontagem e exploração da venda dos camarotes durante o evento denominado XXIX FIG - Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no mês de julho de 2019.

Os interessados em participar do processo de escolha do Chamamento Público 003/2019, devem comparecer a Secretaria de Turismo e Cultura, situada no Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, localizado na Av. Afonso Pena – Centro – CEP: 55.290-000, Garanhuns/PE, no período de 11 a 20 de junho de 2019, no horário das 09h às 13h, mediante preenchimento de protocolo de recebimento.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:515A7ABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXONERAR A PEDIDO DO SENHOR PLACIDO DE AQUINO CABRAL ANGELIM DO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 015 DE 03 JUNHO DE 2019.

EMENTA: Exonerar a pedido do senhor PLACIDO DE AQUINO CABRAL ANGELIM do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR a pedido do servidor **PLACIDO DE AQUINO CABRAL ANGELIM**, portador(a) do RG sob n° **6900058 – SDS/PE**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **048.112.304-00**, do cargo EFETIVO de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde nomeado sob concurso público, mediante Portaria sob nº 0148/2013, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:9BDE71FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXONERAR A PEDIDO DO SENHOR ALEX SANDRO LOURENÇO LEITE DO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 016 DE 03 JUNHO DE 2019.

EMENTA: Exonerar a pedido do senhor ALEX SANDRO LOURENÇO LEITE do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR a pedido do servidor **ALEX SANDRO LOURENÇO LEITE**, portador(a) do RG sob n° **7378505 – SDS/PE**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **060.750.234-70**, do cargo EFETIVO de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde nomeado sob concurso público, mediante Portaria sob nº 0147/2013, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:66D7C9D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 007/2019 - IL 001/2019

O Prefeito Municipal de Ibimirim – PE, com fundamento no Art. 25, Inciso III e Art. 26 da Lei 8666/93, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação 001/2019, para contratação de banda para abrilhantar os festejos do Padroeiro do Município como segue: A V NERI DA SILVA EVENTOS – V7 SHOW (VICENTE NERI) CNPJ20.268.052/0001-50 – Valor R$ 35.000,00 com apresentação no evento que acontecerá de 08 a 12/06/2019,

Ibimirim, 29/05/2019

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:061C97E9

RECURSOS HUMANOS HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 482/2001 e alterações posteriores.

Resolve:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019**,** realizado pela Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n.º: 274/2019, de conformidade com a Ata em razão da não inscrição de candidatos no processo em epígrafe, ratifico a deserção do mesmo, que tinha por objeto a contratação de profissionais médicos para preenchimento das vacâncias das Unidades de Saúde do Município de Ibimirim-PE**,** tendo o Processo Seletivo Simplificado se realizado rigorosamente nos termos da Lei e seguido as orientações do Parecer Jurídico presente nos autos, e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Ibimirim - PE, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:BC81365B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

A Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2018, **global**, Processo Licitatório n° 022/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2019, NO PERÍODO DE 14 A 29 DE JUNHO DE 2019, COMPREENDENDO VÁRIOS POLOS FESTIVOS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa **ATIVA CONSTRUÇÃO SINALIZAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.269.416/0001-06, que ofertou menor proposta no valor global **R$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais), com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 04 de junho de 2019

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretário Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3F9ECC79

SECRETARIA DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 018/2019

Aos **08 (oito) dias do mês de abril de 2019**, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 005/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 08/04/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de GÁS liquefeito de petróleo – GLP, com composição básica de butano, acondicionado em botijões de 13Kg e cilindros de 45KG, para atender as necessidades das unidades de Saúde de Igarassu.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa ROBSON FERREIRA DE ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ Nº 70.235.775/0001-21, com sede à Rua João Francisco Ribeiro, n° 40, Lot, Triunfo-Igarassu-PE, CEP: 53.625-733, Telefone (81) 3545-2407 / (81) 3543-0917, representada por seu Procurador, Sr Robson Ferreira de Arruda Brasileiro e Solteiro, residente e domiciliado em Avenida Rabina N° 824-Cruz De Rebouças –Igarassu-PE- Cep-53.625-733, RG Nº 2.924.916 SSP/PE, CPF/MF Nº 440.762.234-20.

Valor Total registrado: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD 12 MESES	VL UND	VL TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, MATERIAL CHAPA, AÇO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460	BOTIJÃO	600	R$ 73,00	43.800,00
2	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, MATERIAL CHAPA, AÇO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE 45KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460	UNIDADE	600	R$ 282,00	169.200,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 005/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 005/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***ROBSON FERREIRA DE ARRUDA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº440.762.234 20
Fundo Municipal De Saúde	Robson Ferreira Arruda Comércio De Gás EIRELI
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:38B07C94

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

ROBSON FERREIRA DE ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.235.775/0001-21, vencedor de todos os itens com valor total de R$: 213.000,00 (duzentos e treze mil reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Publique-se,

Igarassu, 08 de Abril de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:EA3072E1

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

RC COMÉRCIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.259.614/0001-80, vencedor de todos os itens com valor total de R$ 173.822,50 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 173.822,50 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se,

Igarassu, 06 de Maio de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:5AFBE280

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO..

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.788.201/0001-26, foi vencedora dos itens: 09, 10, 27, 38, 51, 55 e 63, com o valor total de R$ 49.106,00 (quarenta e nove mil cento e seis reais).

SÓ SAÚDE PRODUTO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 029.775.313/0001-01, foi declarada vencedora dos itens: 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 43, 45, 47, 53, 54, 57, 59, 61, 62 e 64, com o valor total de R$ 212.871,00 (duzentos e doze mil oitocentos e setenta e um reais).

HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.868.059/0001-88, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 21, 25, 33, 35, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 58 e 60, com o valor total de R$ 240.609,10 (duzentos e quarenta mil seiscentos e nove reais e dez centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 502.586,10 (quinhentos e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Publique-se,

Igarassu, 17 de maio de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:77DD8E53

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:
FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.161.670/0001-67, foi vencedora dos itens: 06, 08, 10, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 195, 196, 197, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210,

211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242, com o valor total de R$ 4.430.686,50 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.868.059/0001-88, foi declarada vencedora dos itens 07, 11 e 30, com o valor total de R$ 171.552,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

SÓ SAÚDE PRODUTO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 029.775.313/0001-01, foi declarada vencedora dos itens: 39, 44, 52, 60, 61, 75, 78, 90, 95, 98, 100, 104, 105, 122, 130, 132, 143, 149, 171, 189, 191, 194, 200, 201, 230 e 232, com o valor total de R$ 670.155,50 (seiscentos e cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens: 02, 04, 05, 09, 15, 17, 25, 28, 29 e 32, com o valor total de R$ 760.523,25 (setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora do item: 20, com o valor total de R$ 58.239,00 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.868.059/0001-88, foi declarada vencedora dos itens: 01, 03, 12, 13, 26 e 27, com o valor total de R$ 598.969,50 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.690.125,75 (seis milhões seiscentos e noventa mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Publique-se,

Igarassu, 05 de junho de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:4DA20AE9

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 011/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 011/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

CASSIANO FERNANDE DE LIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.087.161/0001-43, que apresentou o percentual de desconto sobre a tabela SINAPI e EMLURB de 28,90% (vinte e oito virgula noventa por cento).

PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO SOBRE A TABELA SINAPI e EMLURB: 28.9% (vinte e oito virgula nove por cento).

Publique-se,

Igarassu, 05 de junho de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:51D9EE98

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019, de um lado a o Município de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 010/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em 05/06/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenas reformas com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão de obra inclusa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nas edificações próprias e locadas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 12.087.161/0001-43, com sede à av Duarte Coelho Lot. Sto Inácio, s/n, Box C, Campina de Feira, Igarassu/PE, CEP: 53.605-030, Telefone (81) 99151.3061, representada por seu Administrador, Sr Cassiano Fernande de Lira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Dolores Brederodes Ferreira, 83, Santa Rita, Igarassu/PE, CEP: 53.620-794, RG Nº 5.198.699 (SDS/PE), CPF/MF Nº 037.180.214-80.

O Percentual de desconto registrado sobre a tabela SINAPI: 28.9% (vinte e oito virgula nove por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 011/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 011/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Prestação de serviços será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***CASSIANO FERNANDE DE LIRA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 037.180.214-80.
Fundo Municipal De Saúde	Cassiano Fernande De Lira Construtora EIRELI
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:0D05B0CA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2019

Aos **06 (seis) dias do mês de Junho de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 012/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 06/06/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento em Ônibus tipo Rodoviário, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, sob regime de diárias.

1.1 DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretária Municipal de Saúde de Igarassu/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1.1– Fornecedor – Item

Empresa OURO TURISMO LOCADORA EIRELI, CNPJ Nº 02.035.761/0001-04, com sede à Rua África do Sul, N° 01, Sala 201, Centro, Igarassu/PE, CEP 53.610-294, Telefone 81 3534-0351 / 99665-1392, representada por seu Procurador, Sr. Joabe Marculino da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, N° 100, Centro, Araçoiaba/PE, CEP 53.690-000, RG Nº 7.477.101 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.547.814-33.

Valor Total registrado: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QTD ESTIMADA DE DIARIAS	TIPO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ônibus rodoviário com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, com motorista, e combustível, tacografo instalado, equipado com cinto de segurança em todos os assentos, com até 06 (seis) anos de fabricação.	24	Diária	1.450,00	34.800,00
R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 012/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 012/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***JOABE MARCULINO DA SILVA JÚNIOR***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 081.547.814-33
Secretária Municipal De Saúde	Ouro Turismo Locadora EIRELI
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:9C456D60

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 1051/2019 NOMEIA LETÍCIA AGRA MONTEIRO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1051/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear para provimento de cargo público em caráter efetivo, constante da estrutura funcional e administrativa do Município, e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0000937-10.2016.8.17.0710 a Srª **Letícia Agra Monteiro, CPF nº 073.249.294-78** no cargo de **Técnico Em Laboratório/Plantonista**, por ter sido aprovada em concurso público de provas e títulos e classificada em 2º (segundo) lugar, lotando-a na Secretaria de Saúde. O resultado do concurso foi homologado pelo Edital s/nº, em de 07 de março de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 04 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua, publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 03 de junho de 2019

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:7F9A770F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019 HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 006/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 007/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME,** inscrita com **CNPJ nº 20.042.445/0001-41**, após, com valor global de R$ 1.279.547,52 (um milhão duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME,** inscrita com **CNPJ nº 20.042.445/0001-41**, determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 25 de abril de 2019.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6D3CB0ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO N° 00017/2019 TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2019

AVISO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Documentação (Envelope Nº 02) do segundo colocado da licitação em epígrafe será realizada no dia 12 de Junho de 2019 (quarta-feira) às 09h00 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE.

Itapetim, 10 de Junho de 2019.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4AF2841D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00042/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE). Valor: R$1.508.153,72.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/06/2019 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 10/06/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BE6D24D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 065/2019
Proc. Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa:**DIEGO F DA SILVA - ME,CNPJ Nº 19.462.221/0001-00**, **Objeto:contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

ITAQUITINGA, 10 DE JUNHO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:6FA97954

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N°003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 066/2019
Proc. Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa:**J. B. G. DA SILVA,CNPJ Nº 30.203.469/0001-99**, **Objeto:contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

ITAQUITINGA, 10 DE JUNHO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:18D57B5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N°003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 067/2019
Proc. Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa:**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME,CNPJ Nº 29.056.441/0001-97**, **Objeto:contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** através da SECRETARIA DE **ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

ITAQUITINGA, 10 DE JUNHO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:9258571D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DIRETA DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA/PE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para Possivel Aquisição Direta de Ar Condicionado, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Itaquitinga/PE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/06/2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/06/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 10/06/2019

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:25B7F985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Proc. Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°006/2019
Empresa:**JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº. 29.100.463/0001-03**, **Objeto:Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as demandas das Secretarias do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,**

ITAQUITINGA, 10 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:0B5CA1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Proc. Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°006/2019
Empresa:**J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME , CNPJ nº. 19.894.768/0001-84**, **Objeto:Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as demandas das Secretarias do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,**

ITAQUITINGA, 10 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:76818F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Proc. Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°006/2019

Empresa: **PEREIRA E LUNA LTDA ME,CNPJ Nº 26.872.426/0001-29**, **Objeto:Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as demandas das Secretarias do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,**

ITAQUITINGA, 10 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:7FAB3B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 008/2019. Inexigibilidade Nº: 002/2019. Objeto: Contratação da banda Forró Rei do Cangaço a ser realizada no dia 12 de junho de 2019, através da empresa: Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB; Aquárius, a ser realizada no dia 23 de junho de 2019 e A Favorita, a ser realizada no dia 28 de junho de 2019, através da empresa: Luan Alves de Lucena Eireli - ME; Aldinho do Acordeon a ser realizado no dia 28 de junho de 2019, através da empresa: JM da Silva Produções e Serviços ME, em comemoração as festividades juninas no Município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MÚSICAL DE BEZERROS CNPJ: 29.320.663/0001-75 a contratada fará jus à importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais); LUAN ALVES DE LUCENA EIRELLI - ME CNPJ: 23.569.191/0001-02 a contratada fará jus à importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); J M DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇO CNPJ: 01.514.117/0001-56 a contratada fará jus à importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.**

João Alfredo-PE, 10 de junho de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:60BF6B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2019 FMS, Processo Licitatório nº 001/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato no tamanho de 10 M³, para atender às necessidades da Unidade Hospitalar de Saúde, PSF's das localidades e em aplicação de pacientes em Atendimento Domiciliar, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.
Fornecedor: OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME. CNPJ: 08.983.257/0001-12.
Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MARCA	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Oxigênio gasoso medicinal, com elemento 02, peso mol de 31,9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5% (cilindros de 10m³), acompanhado de comodato com 40 cilindros de aço 10m³ para oxigênio, necessários ao possível fornecimento.	OXINE	5.000	R$ 17,00	R$ 85.000,00

VALOR TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -> **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 07/06/2019

João Alfredo, 10 de junho de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:31C87054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 008/2019, **Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 003/2019. Objeto Nat.** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, a aquisição de kits didáticos para a melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho na Prova Brasil de estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo. Valor: **R$ 710.303,15**. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 28 de junho de 2019; Horário: 8h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 10 de junho de 2019.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:CCD98805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2019 -NATUREZA: Aquisição. – OBJETO: registro de preços de material hospitalar (descartável) para a Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 27/06/2019 às 13:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 10 de Junho de 2019.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:B258FCBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2019 -NATUREZA: Aquisição. – OBJETO: registro de preços de material penso para a secretaria de saúde do Município de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 27/06/2019 às 08:30 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 10 de Junho de 2019.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:C60F3CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

Processo: 026/2019. **Tomada de Preços:** 002/2019. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a realização de planejamento e implementação de ações de apoio agropecuário e socioeconômico a pequenos e médios produtores rurais do Município de Jupi/PE. **Valor global estimado:** R$ 1.294.876,00. **Resultado final:** Processo fracassado. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 07 de junho de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:34935376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 000029/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Processo Nº: 000029/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: **R$440.157,10**.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2019 às 09:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos diasúteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 29/05/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:6D645A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº: 00002/2019

Processo Licitatório nº 0006/2019 – Tomada de Preço Nº 00002/2019. **Onde se lê**: Data e Local da Sessão da abertura: 11/06/2019 às 09:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE. **Leia-se:** Data e Local da Sessão da abertura: **27/06/2019 às 09:00h**. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE

Lagoa de Itaenga/PE, 10 de junho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:A0B2B192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0015/2019. CPL. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeira escolar, atendendo as necessidades das unidades escolares deste município.** Valor: **R$ 177,064,00** (cento e setenta e sete mil e sessenta e quatro reais). Inicio do acolhimento das propostas**: a partir do dia 17 de junho de 2019.** Abertura das propostas: **09:30h do dia 02 de julho de 2019**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 28 de maio de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:09C83CD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019 TOMADA DE PREÇO 003/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS NA AVENIDA NILO COELHO (ESTÁTUA), RUA JOANA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO – TRECHO 2 (MORADA NOVA), RUA JONAS BARBOSA DA CUNHA (MORADA NOVA), RUA ARCO IRIS – TRECHO 2 (VERMELHOS) – PROPOSTA DE Nº031254/2018 – CONTRATO DE REPASSE Nº866075/2018-MCIDADES/CAIXA,** conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente).
DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 16/04/2019, foi realizado a abertura da sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, referente a Tomada de Preços acima descrita, visando a implementação de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Lagoa Grande, porém a sessão foi suspensa na fase de habilitação, para que fosse analisada a qualificação técnica das licitantes participantes do certame. Finalizando a ata da sessão, uma das licitantes participante, solicitou que fosse acostado em ata o seu desejo de intencionar recurso no referido processo. Apesar da não necessidade de mencionar em ata, a intenção de manifestação de recurso, a Presidente da Comissão acatou e lhe deu o prazo permitido, conforme determina o art. 109, I "a" da na Lei 8.666/93. A nova sessão para abertura das

propostas de preços, caso não fosse apresentado nenhum recursos, ficou marcado para o dia 23.04.2019. Nenhuma razão recursal foi apresentada pela interessada, fato este que inviabiliza as contra razões. Sendo assim, a Presidente da CPL, deu continuidade ao processo e realizou a abertura das propostas de preços.

Acontece que, no decorrer do percurso, foi verificado que houve a contagem de prazo errado por conta do feriado da sexta feira da Paixão, (19.04), o que acabou por contaminar o processo licitatório, pois não foi respeitado o prazo de recurso da fase de habilitação, e nesse caso não poderia ter sido aberto proposta de preço.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a **SEIMA** solicitou o procedimento licitatório, para a contratação dos serviços especificados no objeto do Processo Licitatório **nº 005/2019**, Tomada de Preços nº **003/2019**.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração verificou que não podia dar prosseguimento ao processo licitatório em tela. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.
Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar a REVOGAÇÃO da licitação com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

*"Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque reputado **inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público**... **Após,praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato** (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o **Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande,** REVOGA o Processo Licitatório n.º005/2019 – Tomada de Preço n.º 003/2019, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da futura contratação, determino a conseqüente revogação, com a devida publicação no Diário Oficial, nos mesmos moldes em que se deu a publicação do edital original.

Lagoa Grande – PE, 07 de junho de 2019.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:5704A675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de Fraldas Descartáveis para visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro-PE. Valor: R$ 147.088,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2019 às 10:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 10/06/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:33F9BB82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 18/06/2019, cotações de preços para o objeto: "Rede de proteção para quadras poliesportivas, confeccionada em polietileno (nylon) para lateral, 100% virgem de alta densidade maior durabilidade contra ação do tempo fios monofildos malha 10x10 fio 3mm". As referidas cotações têm a finalidade de obtenção de valor estimado para publicação do edital da licitação. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana/PE - Fone: 0xx(81) 3639.1156 - e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com.

Macaparana/PE, 10 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F0591EC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 004/2019-FMS. Pregão Presencial Nº.002/2019-FMS. **Homologação** do Pregão Nº. 002/2019-FMS, para aquisição de equipamentos e materiais permanente para equipar o Bloco Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti., e **Adjudicação** do seu objeto **em favor das empresas: EDILANE CARVALHO ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº.12.710.916/0001-14, vencedora nos itens: 01, 05, 09 e 12 totalizando um valor Global de R$19.842,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.287/0001-63, vencedora nos itens: 02, 03, 04, 06 e 15, com o valor total de R$10.264,00 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais) e **IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora nos itens: 08, 13 e 14 totalizando R$148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais). Restou fracassado o item 07, e desertos os itens 10, 11, 16 e 17.

Macaparana/PE, 10 de junho de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BECBF36D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE, por intermédio da Secretária de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas: **EDILANE CARVALHO ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº.12.710.916/0001-14, **NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.287/0001-63 e **IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49 para comparecerem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, ao Setor de Licitações deste Município, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, para assinatura do contrato referente ao **Pregão Presencial Nº.002/2019-FMS – PL Nº.004/2019-FMS**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus anexos, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanente para equipar o Bloco Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti.

Macaparana-PE, 10 de junho 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8D7C172F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019 – CARTA CONVITE N° 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria na área contábil, orçamentária, patrimonial e financeira, em atendimento a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, normas brasileiras de contabilidade do plano de contas aplicadas ao setor público – PCASP – Secretaria do tesouro nacional e resoluções do tribunal de contas do estado, de Pernambuco e demais legislação aplicada à espécie , incluindo também a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público adotado e utilizado pela secretaria municipal de Assistência. **CONTRATADO:** SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA. **VALOR CONTRATADO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Machados, 10 de junho de 2019.

ELISANDRA DA SILVA CUNHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:9712092E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019
CARTA CONVITE N/ 006/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria na área contábil, orçamentária, patrimonial e financeira; em atendimento a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2.000, normas brasileiras de contabilidade do plano de contas aplicadas ao setor público - PCASP - Secretaria do tesouro nacional e resoluções do tribunal de contas do estado de Pernambuco e demais legislação aplicada à espécie, incluindo também, a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, adotado e utilizado pela secretaria municipal de administração e finanças. **CONTRATADO:** SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA ME.**VALOR ESTIMADO:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:0E3BD447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019
CARTA CONVITE N° 001/2019
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria na área contábil, orçamentária, patrimonial e financeira; em atendimento a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas aplicadas ao setor público - PCASP -Secretaria do Tesouro Nacional e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais legislação aplicada à espécie, incluindo também a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, adotado e utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA ME. **VALOR CONTRATADO:** R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). **VALIDADE:** 12 (Doze) meses.

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
- Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:7AA6E4ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2019.

Moreno, 07 de junho de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1203 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS	**8**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	2.231 – MANUTENÇÃO DO PAEFI/CREAS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1204 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	**8**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.519 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDSUAS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1204 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	**8**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	2.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMA SOCIAL IGD-PBF		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1202 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	**8**	**70.000,00**
Projeto/Atividade	2.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**140.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
27001 – Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes			
Programa	1103 – PROMOÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O POVO	**1**	**140.000,00**
Projeto/Atividade	2.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**140.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7341568C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Moreno, 07 de junho de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
17001 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Programa	1211 – ASSISTÊNCIA Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**1**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	2.502 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO M. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
17001 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Programa	1211 – ASSISTÊNCIA Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**1**	**50.000,00**
Projeto/Atividade	2.501 – APOIO E FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
Despesa	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
Total			**50.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BAD5B1AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – CONVITE Nº 002/2019 – O Município do Moreno, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **09h00min** do dia **20 de junho de 2019**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa Especializada a fim de realizar Consultoria para implementação da Política de Emprego, Renda, Economia Solidária e Empreendedorismo no Município de Moreno durante 12 meses**, do tipo **MENOR PREÇO**

GLOBAL. Valor Máximo Aceitável: R$ **85.347,60**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE ou através do telefone (81) 3535.4419 ou e-mail: cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno - PE, 31 de maio de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:D152EBC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019 - PMO - CPL II (ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
SEMU-SEINFRA

2ª CONVOCAÇÃO

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PRÉ-MOLDADAS ESTRUTURAIS PARA A REDE DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. **Valor: R$ 122.060,94 (cento e vinte e dois mil, sessenta reais e noventa e quatro centavos)**. **Abertura: 31/06/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593**.

Olinda, 07 de junho de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:2EAA05F7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 82/2019

Ato nº 82 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Elma Maria Bispo dos Santos,** matrícula nº 12.275-0, Professora - Licenciatura Plena + Especialização - 200h, Matriz III, Faixa XV, Classe C, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/02/3125, de 12/02/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:02136972

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR IDADE - ATO Nº 83/2019

Ato nº 83 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Arleide de Couto Soares Maciel**, matrícula nº 18.332-6, Professora - Licenciatura Plena + Especialização - 200h, Matriz III, Faixa IV Classe A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/10/20257, de 30/10/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:57B829EF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 84/2019

Ato nº 84 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Conceição da Silva**, matrícula nº 27.183-7, Professora - Mestrado - 200h, Matriz IV, Faixa XIII, Classe C, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/01/428, de 08/01/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9E10EF7F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 85/2019

Ato nº 85 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Valéria Miranda Alves,** matrícula nº 27.773-7, Professora - Licenciatura Plena + Especialização - 200h, Matriz III, Faixa XIV, Classe C, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/02/2660, de 09/02/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:12F70C90

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 86/2019

Ato nº 86 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **José Carlos dos Santos**, matrícula nº 13.297-7, Professora - Licenciatura Plena - 200h, Matriz II, Faixa XI, Classe C, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, com o art. 35, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 014/2002 e com a Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/02/2770, de 07/02/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E9FDD37D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 87/2019

Ato nº 87 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Edmilson de Lima Correia,** matrícula nº 12.154-1, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3º, incisos, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/10/19060, de 09/10/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F88E911C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 88/2019

Ato nº 88 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Andrea da Rocha Nascimento**, matrícula nº 16.757-6, Professora - Licenciatura Plena + Especialização - 188h, M- III, Faixa VI, Classe C, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/01/1887, de 30/01/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:28841BF3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 89/2019

Ato nº 89 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Liliane Pascoal da Silva**, matrícula nº 25.314-6, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/2/3849, de 22/02/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3BE5D971

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 90/2019

Ato nº 90 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Miriam José Tavares,** matrícula nº 25.417-7, Agente de Saúde, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/3/4309, de 07/03/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:44ED057F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 91/2019

Ato nº 91 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Walter Gomes Maia**, matrícula nº 27.416-0, Motorista, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/2/3791, de 21/02/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EF24B841

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 92/2019

Ato nº 92 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Uiraquitan Filgueira da Silva,** matrícula nº 25.147-0, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/2/3060, de 12/02/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:565DB245

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 93/2019

Ato nº 93 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Anecya Maria de Santana Felix Medeiros**, matrícula nº 27.316-3, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/3/3012, de 11/02/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FBDCB4DD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 94/2019

Ato nº 94 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Antonio da Silva,** matrícula nº 25.688-9, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/02/2174, de 02/02/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0677432E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 95/2019

Ato nº 95 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Kenney Paes de Arruda**, matrícula nº 28.533-1, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/03/4531, de 11/03/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:80A3130A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 96/2019

Ato nº 96 de 02/05/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 12/11/2018, ao **Sr. Pedro Luiz Magalhães Malheiros**, CPF nº 001.646.744-20, viúvo, beneficiário e dependente da servidora falecida **Maria de Lourdes Cesar de Albuquerque Malheiros,** aposentada, que ocupou o cargo efetivo de professora, Matriz - I Faixa - X, Classe - B, 150hs, matrícula nº 10.602-0, falecida em 12/11/2018, nos termos do art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/11/21294, de 14/11/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 12 de novembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D858D132

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 102/2019

Ato nº 102 de 24/05/2019.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, R**ESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 26/01/2019, ao **Sr. Katherine Victoria da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 701.978.924-26, RG nº 9.420.674 SDS-PE e **Nataly Caetano de Sá Silva,** inscrita no CPF/MF sob o nº 097.367.764-33, RG nº 8.622.463 SDS-PE, filhas menores de 21 anos de idade, beneficiárias e dependentes do servidor falecido **Adelmo Apolonio da Silva**, que ocupava o cargo efetivo de professor, Matriz - I, Faixa - XI, Classe - C, 200hs, matrícula nº 13.381-7, falecido em 26/01/2019, nos termos do art. 9º, incisos I e II, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002,

alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/2/2869, de 08/02/2019 e 2019/04/6457, de 09/04/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 26 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6FC434CC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 103/2019

Ato nº 103 de 24/05/2019.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 17/10/2018, à **Sra. Vanda Laurindo de Souza Cavalcanti**, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.234.904-91, RG nº 1.265.326 SDS-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Everaldo de Almeida Cavalcanti**, aposentado com proventos proporcionais, Técnico Administrativo, matrícula nº 11.327-1, falecido em 28/10/2017, nos termos do art. 40 §7º inciso I e §8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/10/19554, de 17/10/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:88324229

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 099/*2019 – Diretoria de Recursos Humanos - SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Simone Ferreira Batista, matrícula nº 18.365-2**, com carga horária de 200 horas aulas, lotada na Escola Municipal Doutor José Mariano, na função de Vice Gestora, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 11/02/2019 a 31/12/2019,** na turma do 1º Ano, do Ensino Fundamental, no turno da tarde, na Escola Municipal 19 de Setembro, por se tratar de cadeira vaga.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 11/02/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3C2E20E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva interina de Administração /SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 085/*2019 – Diretoria de Recursos Humanos-SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Geane Vieira de Melo, mat. nº 16.733-9**, com carga horária de 188 horas-aulas, lotada na Escola Municipal Monte Castelo, na turma do 4º ano do Ensino Fundamental, anos inicias, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 13/02/2019 a 31/12/2019,** na turma do 2º ano, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no turno da tarde, na Escola Recanto da Arte e do Saber, por se tratar de cadeira vaga.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 13/02/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EFFE31D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva interina de Administração /SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 103/*2019 – Diretoria de Recursos Humanos-SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Irene Guedes da Silva Lima, matrícula nº 13.372-8**, com carga horária de 200 horas-aulas, lotada na Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin, no GRUPO IV, da Educação Infantil, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 18/02/2019 a 31/12/2019,** na turma do Grupo V, da Educação Infantil, no turno da tarde, na Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin, por se tratar de cadeira vaga.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 18/02/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:43C892D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva interina de Administração /SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 090/*2019 – Diretoria de Recursos Humanos-SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Gracielle Mariana Tavares, matrícula nº 67.251-3**, com carga horária de 188 horas-aulas, lotada na Escola Municipal Ministro Marcos Freire, na turma do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Inicias, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 12/02/2019 a 31/12/2019,** na turma do 5º ano, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no turno da tarde, na Escola Municipal Pastor David R. Blackburn, por se tratar de cadeira vaga.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 12/02/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:71CF735E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº108, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva interina de Administração /SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 086/*2019 – Diretoria de Recursos Humanos-SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Lúbia Maria Silva de Melo, matrícula nº 25.700-1**, com carga horária de 200 horas-aulas, lotada na Escola Municipal Gregório Bezerra, na Função de Coordenadora Pedagógica, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 14/02/2019 a 31/12/2019,** na turma do 4° ano, Ensino Fundamental Anos Inicias, no turno da tarde na Escola Municipal Isaac Pereira, por se tratar de cadeira vaga.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 14/02/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B858B8CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Ofício n° 86/2018, expedido pela Escola Municipal Alto da Macaíba,

RESOLVE:
I- RETIFICAR a Portaria nº410, de 22 de novembro de 2017, da servidora **Danielle Maria da Silva Menezes**, matrícula nº 18692-9 que designou a servidora para exercício acumulativo.

ONDE SE LÊ: Portanto, deverá a professora **DANIELLE MARIA DA SILVA MENEZES** acumular com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, na **Escola Municipal Alto da Macaíba** no período de **21/11/2017 a 31/11/2017**, conforme permissivo constante do art. 1° do decreto n° 047/2008.
LEIA-SE: Portanto, deverá a professora **DANIELLE MARIA DA SILVA MENEZES** acumular com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, na **Escola Municipal Alto da Macaíba** no período de **21/11/2017 a 29/12/2017**, conforme permissivo constante do art. 1° do decreto n° 047/2008.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de dezembro de 2018**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:152C6A57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, da Lei n° 5.484/2005 c/c Decreto n° 170/2007, e tendo em vista a CI n° 104/18, expedida pela Secretária Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o professor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 18.753-4, com carga-horária atual de 200h, lotado na **Escola Municipal Cel José Domingos da Silva**, tendo em vista o **Programa Ensina Mais Olinda**, como dispõe a CI n° 104/2018, em anexo.
Portanto, deverá o professor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** acumular com carga horária de 70 (setenta) horas-aula mensais, no período de **01/06/2018 a 30/11/2018**, conforme permissivo constante do art. 1° do decreto n° 047/2008.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de junho de 2018**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A4129871

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº148, DE 27 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva interina de Administração /SEAD

O Secretário de Educação de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.704/10,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 422/2018 – GAB/SEEJ de 26/12/2018, dando a redação: enquadrar por elevação de nível profissional, a professora **Guilhermina Virgínia de Oliveira Toscano,** na **Matriz II, Classe A, Faixa IV,** com fundamento na Lei nº 5.704/10, **matrícula: 19100-0**, informações e autorizações constantes no processo nº 3413/2018 de 20/02/2018.

Art. 2º - Para efeitos de cálculos retroativos, considerar o enquadramento na Matriz II, Classe A, Faixa III no período de 20/20/2018, data do requerimento, até 31/08/2018. A partir de 01/09/2018, considerar Matriz II, Classe A, Faixa IV, quando houve a promoção por tempo de serviço para faixa IV, conforme portaria nº 398/2018 – GAB/SEEJ de 19/11/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme artigo 2º, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal n° 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 08 de Abril de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2F52838D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017

MODALIDADE: PREGÃO 014/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE FÓRMULAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 52.608,96
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:31A283AD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

MODALIDADE: PREGÃO 014/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE FÓRMULAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 19.320,00
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2508046F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2017

MODALIDADE: PREGÃO 014/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE FÓRMULAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 179.7664,23
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:94121B61

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017

MODALIDADE: PREGÃO 014/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE FÓRMULAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 366.780,00
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9FE5D77D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

MODALIDADE: PREGÃO 007/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TRANSPORTADAS) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ALCOOL E DROGAS, CAPS TRANSTORNO – NISE DA SILVEIRA E CAPS INFANTO-JUVENIL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.
CONTRATADA: F & R – EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 18.577.811/0001-15
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 870.000,00
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6374290B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

MODALIDADE: PREGÃO 005/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR PERÍODO DE 12 (doze) MESES.
CONTRATADA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 11.004.395/0001-17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 3.302,00
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B2D7E4BF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

MODALIDADE: PREGÃO 005/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR PERÍODO DE 12 (doze) MESES.
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 24.658.170/0001-26
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 7.360,00
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:508D2F6C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

MODALIDADE: PREGÃO 005/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR PERÍODO DE 12 (doze) MESES.
CONTRATADA: PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.330.023/0001-52
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 24.696,00
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A0DA5682

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

MODALIDADE: PREGÃO 005/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR PERÍODO DE 12 (doze) MESES.
CONTRATADA: IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 15.016.792/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$34.980,00
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:09BE3316

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

MODALIDADE: PREGÃO 005/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR PERÍODO DE 12 (doze) MESES.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA - ME
CNPJ/MF: 07.486.992/0001-58
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 31.543,00
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:34587169

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

MODALIDADE: PREGÃO 005/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR PERÍODO DE 12 (doze) MESES.
CONTRATADA: L. O. SOARES DE MORAES – ME
CNPJ/MF: 08.576.285/0001-15
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$63.629,00
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7C82BC91

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

MODALIDADE: PREGÃO 005/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR PERÍODO DE 12 (doze) MESES.
CONTRATADA: MARIA JOSE FERREIRA ME
CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 2.890,00
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2D1349D1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

MODALIDADE: PREGÃO 005/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR PERÍODO DE 12 (doze) MESES.
CONTRATADA: POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI- EPP
CNPJ/MF: 28.389.995/0001-43
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 27.140,00
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B6E731B4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 046/2019

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 001/2019 – FMS, na modalidade Convite de nº 001/2019 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **FLÁVIO JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula nº 71211-06, como Gestor do Contrato, vinculado Procedimento Licitatório nº 001/2019 – FMS, na modalidade Convite de nº 001/2019 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO SAMU, SITUADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 177, NO BAIRRO DO VARADOURO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundo do Convite de nº 001/2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 10 de junho de 2019.

EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CC5305C8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO SAMU, SITUADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 177, NO BAIRRO DO VARADOURO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA - **CONTRATADO:** PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 199.950,90 - **DATA:** 30/05/2019 – **PRAZO:** 03 MESES - **LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 001/2019 – COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:45C1A34C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 047/2019

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 006/2019 – FMS – CPL II, na modalidade Pregão de nº 003/2019, e dá outras providências.

A Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELAINE CRISTINE DA SILVA AZEVEDO**, matricula nº 70896-8, Diretora de Atenção Especializada, como Gestora do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 006/2019, na modalidade Pregão de nº 003/2019, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLÍCLINICAS DO MUNICÍPIO, QUALIFICANDO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS EM OLINDA, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 554/2016.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Saúde, para autorização prévia;

k) Nos casos de aditivo para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino de vigência do respectivo instrumento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundo do Pregão de nº 003/2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 06 de Junho de 2019.

EMILIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8D866951

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLÍCLINICAS DO MUNICÍPIO, QUALIFICANDO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS EM OLINDA, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 554/2016 - **CONTRATADO:** CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ANGELINA ROSA GIOVANETTI CALLOU EPP – JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI – REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – HOSPITALMED EIRELI – S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELIMT COMERCIAL MÉDICA LTDA ME – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 96.281,12 - **DATA:** 30/05/2019 – **PRAZO:** 12 MESES - **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – FMS – CPL II.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F7DBF5F6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018

MODALIDADE: DISPENSA 008/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 2.322,00
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A6D3220E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2018

MODALIDADE: DISPENSA 008/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 26.672.644/0001-82
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 735,10
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:81039E0F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018

MODALIDADE: DISPENSA 008/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: MEGAMED COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 05.932.624/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 9.318,00
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:311062D0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018

MODALIDADE: DISPENSA 008/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

CNPJ/MF: 10.779.833/0001-56
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 4.700,00
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:591451F6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2018

MODALIDADE: DISPENSA 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: LAGEAN – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 08.819.724/0001-73
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 103.319,40
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DC07D5AD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2018

MODALIDADE: DISPENSA 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.224.321/0001-56
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 15.510,00
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B9B45DA7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018

MODALIDADE: DISPENSA 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 21.596.736/0001-44
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 47.690,40
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:517FEBF3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018

MODALIDADE: DISPENSA 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
CNPJ/MF: 09.441.460/0001-20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 9.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1B39BC0C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018

MODALIDADE: DISPENSA 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.607.807/0001-61
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 41.570,40
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FF934824

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

MODALIDADE: DISPENSA 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 236.328,00
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6E3294CD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018

MODALIDADE: DISPENSA 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 15.161.670/0001-67
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 6.270,00
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:835BDF87

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018

MODALIDADE: DISPENSA 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 08.983.789/0001-50
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 42.948,00
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:002C40EB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2018

MODALIDADE: DISPENSA 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA
CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 156.756,00
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:35D2E7C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 035/2019

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 015/2019 – Processo nº 035/2019 – Objeto: Contratação da **BANDA SANTROPPÊ,** para apresentação na Vila Serra de Capoeira município de Orobó/PE, nas Comemorações Juninas, no dia 30/06/2019 – Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratada: **BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,** CNPJ Nº 08.789.244/0002-98.

Orobó - PE, 07 de junho de 2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:107B02EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/LIC/2019/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFECÇÃO DE CADERNETAS ESCOLARES E MATERIAL GRÁFICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: GRÁFICA MONTEIRO LTDA – EPP
CNPJ: 10.679.967/0001-03.

VALOR TOTAL: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO: O contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Gráfica Monteiro LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2B3153DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMP CONTRATO Nº 039/LIC/2018/PMP TERMO DE ADITIVO Nº 01 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/LIC/2018/PMP POR EXISTENCIA DE SALDO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: LINK PROPAGANDA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.402.675/0001-06, com sede na Rua Luiz Pereira de Farias, n.º 353, Afogados, na cidade de Recife – PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de fardamento escolar para os alunos das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE.

MODIFICAÇÃO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 20 de Março de 2018, prorrogado pelo 1º Termo de Aditivo até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Nova Vigência: 21/03/2019 a 31/12/2019.

O saldo restante para a prestação de serviços objeto contratado é de R$ 193.105,48 (Cento e noventa e três mil cento e cinco reais e quarenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Data de assinatura do Termo Aditivo: 18/03/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

DANIELLA LIMA DE MORAES
Link Propaganda LTDA
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B8FEAE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 CONTRATO Nº 049/LIC/2017 TERMO DE ADITIVO Nº 02 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/LIC/2017 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados na Assessoria e Consultoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com cessão de uso de Software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35.

CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18.

MODIFICAÇÃO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 08 de maio de 2017, prorrogado pelo 1º Termo de Aditivo até 08 de maio de 2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo 2º Termo de Aditivo, ou seja até o dia 08 de maio de 2020, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R$ R$ 52.440,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo 12 (doze) parcelas fixas de 4.370,00 (Quatro mil, trezentos e setenta reais) mensais, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O presente instrumento fundamenta – se no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Nova Vigência: 08/05/2019 a 08/05/2020

Data de assinatura do Termo Aditivo: 06 de maio de 2019.

Pesqueira, 10 de junho de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

RUBENS FERREIRA DE LIMA
Beta Informática LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:648076CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019/FME EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- MAURILIO G DA SILVA - ME, CNPJ Nº 23.722.496/0001-02;
- J. I. DO NASCIMENTO - ME, CNPJ Nº 29.393.004/0001-69;
- L FREIRE DE SANTANA - ME – CNPJ: 32.392.162/0001-09;
- A. GALDINO DA PAZ – ME, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07;
- PEREIRA & LUNA – LTDA, CNPJ Nº 26.872.426/0001-29;
- BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME, CNPJ 11.028.345/0001 - 70;
- C C PRATES COMERCIO E SERVIÇÕS - ME, CNPJ Nº 24.127.912/0001-97;
- J.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.865.935/0001-94;
- POINT COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 28.389.995/0001-43;
- R C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO - ME, CNPJ Nº 29.187.611/0001-72;
- WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38;
- RM ILO CMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79;
- Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10;
- COMERCIAL MASTER EIRELI ME, CNPJ Nº 11.791.908/0001-87.

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedor do Certame:

LICITANTE VENCEDOR:

A licitante: Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10 foi declarada vencedora nos itens (1, 3 ao 16, 18 ao 26, 28, 30 ao 32, 34 ao 42, 44 ao 56), totalizando o valor Global de R$ 243.014,80 (Duzentos e quarenta e três mil catorze reais e oitenta centavos).

Os itens (2, 17, 27, 29, 33 e 43) ficam portanto FRACASSADOS.

Data de Assinatura do Termo de Adjudicação 07/06/2019.

Pesqueira - PE, 10 de junho de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:336875A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMP EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/LIC/2019/PMP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de Projetos de Engenharia para o Município de Pesqueira – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADA: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA – EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.550.653/0001-06.

VALOR TOTAL: R$ 283.521,21 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte um reais e vinte e um centavos).

PRAZO(S): O prazo para prestação do serviço será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO E DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 28/05/2019.

Pesqueira/PE, 10 de junho de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Fiscal do Contrato

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Pepaulo Projetos, Consultoria e Obras LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:69B0C5C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO- EPP CNPJ:15.658.814/0001-00.Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (hospitalar e odontológico) no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde. Processo Licitatório:035/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 016/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 46.326,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:26/04/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:54B711DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 227/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: FELIPE EDDER MIRANDA CRUZ, CPF/MF nº 097.426.404-08. Objeto: Contratação de um profissional Biomédico ou Bioquímico, com especialidade em citologia, para prestação de serviços para leitura e laudo de lâmina de citopatológico. Processo Licitatório nº 056/2019. Pregão Presencial nº 033/2019. Valor: R$ 64.000,00. Vigência do contrato: 08 (oito) meses. Data: 07 de junho de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0E1DC224

PREFEITURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra**. ADJA BARROS**, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando a disposição contida na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93. Decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 126/2018**.
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; **REVOGA-SE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018**.

Salgueiro, 22 de Fevereiro de 2019

ADJA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:322CF98E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ no uso de suas prerrogativas legais vem realizar Chamada Pública nº 002/2019, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Sanharó/PE no ano de 2019. Com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009 Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no dia **10 de julho de 2019 às 09:00 horas,** na sede Prefeitura Municipal, na sala de licitações, situada à Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE. O Edital esta a disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Educação e Sede do Poder Executivo deste Município. **Informações:** Sala da CPL, no endereço supracitado, pelo fone (87) 3836-1156, no horário da 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail cplsanharo@gmail.com.

JOSÉ HERALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:2E84FD12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 008/2019, Processo Licitatório n. 017/2019, referente **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de peças para aplicação em veículos, para atender as necessidades da frota do Município de Santa Filomena-PE, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social**, abertura efetuada em 06/06/2019, às 09h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA ME, Inscrita no CNPJ Nº 18.216.923/0001-40, localizada Rua Jose Ferreira Batista, 39 – centro, Dormentes – PE, CEP.: 56.355-000, apresentou proposta e lance final aos itens,** sendo totalizado em **R$ 2.627.598,71 (Dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito**

reais e setenta e um centavos), por ter ofertado menores lances por itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 10 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:9453D0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIBILIDADE Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022 / 2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2019 - Ref. ao Processo Licitatório n. 022/2019- Inexigibilidade 009/2019 - **OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para auxiliar a assessoria jurídica e demais órgãos do Município** – **CONTRATADA EMPRESA: FELIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.699.538/0001-31, Localizada na Av.: Republica do Líbano, nº 251 Sala 2003 – Torre A – Bairro do Pina, CEP: 51.110-160, RECIFE – PE, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, V, ambos da Lei n.º 8.666/93 Valor Mensal **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **Vigência do contrato**, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10 de Junho de 2019, e término em 10 de Junho de 2020.

Santa Filomena-PE, 10 de Junho de 2019

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:0B04C48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº- 009/ 2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022 / 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 022/2019 (Inexigibilidade n.º 009/2019), ratifico a decisão da Comissão, para contratação de Escritório de Advocacia Especializado para auxiliar a assessoria jurídica e demais órgãos do Município, por meio da empresa **FELIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.699.538/0001-31, Localizada na Av.: Republica do Líbano, nº 251 Sala 2003 – Torre A – Bairro do Pina, CEP: 51.110-160, RECIFE – PE, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, V, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 10 de Junho de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:DB9ED3BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 010/2019. Pregão Presencial de Nº: 008/2019. CPL. O objeto do presente Pregão consiste na a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 017/2019. Fornecedor: MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME (CNPJ nº 18.658.386/0001-99). Valor: R$ 61.730,00 Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 018/2019. Fornecedor: ANA VITÓRIA G. PEREIRA – ME (CNPJ nº 29.932.929/0001-30). Valor: R$ 164.850,40 Vigência: 12 meses. (Publicado no Átrio da prefeitura em 14 de março de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de março de 2019.

CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:47F8DEF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA

Processo Nº: 016/2019. Pregão Presencial de Nº: 010/2019. CPL. O objeto do presente Pregão consiste na elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais de aquisição de material de asfáltico (massa asfáltica tipo CBUQ, ensacada – sacos de 25kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas, e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Anexo VI (tópico 3.1) deste Edital. Declaramos este certame DESERTA. (Publicado no Átrio da prefeitura em 21 de março de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de março de 2019.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:E63E3F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 020/2019 Processo Nº: 018/2019. Pregão Presencial de Nº: 011/2019. CPL. O Objeto: Selecionar propostas (a) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de produto de panificação, pão francês, destinados à alimentação dos alunos da rede Municipal de Educação, com entrega diária, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: REINALDO SARAIVA DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 11.661.368/0001-17). Valor: R$ 120.000,00 Vigência: 12 meses. (Publicado no Átrio da prefeitura em 22 de março de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de março de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:898C9909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2019. **Processo Licitatório nº 048/2019**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de

engenharia, relativo à implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA À FRIO nas Avenidas Dr. Óscar Sampaio e Professor Otacílio Barros de Araújo, localizadas na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **27 de junho de 2019, às 10h00min**.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de junho de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:CD81F93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

RECONHEÇO E RATIFICO o Credenciamento Nº 001/2019, para contratação ***de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município***, em favor de: **Paulo Assis Cavalcante de Andrade Junior,** CPF nº 030.980.704-20 (JUNIOR KIKO E BANDA); **Adalto Pereira da Silva Filho,** CPF nº 120.178.424-78 (DALTINHO PEREIRA); **Joelena Muniz de Almeida,** CPF nº 390.961.144-34 (CHICOTE DE COURO); **Sergio Gomes da Silva,** CPF nº 037.618.374-88 (SEBASTIAN SILVA); **Denis Felipe Lima dos Santos,** CNPJ nº 27.888.198/0001-48 (BANDA MEGA FARRA); **Bruno Soares de Macena,** CPF nº 374.262.158-06 (BRUNNO DIFERENTE); **José Arnaldo da Silva,** CPF nº 292.076.968-51 (JOTA SANTOS E BANDA); **Ernando de Almeida Campos,** CPF nº 716.558.914-72 (FORROZÃO PEGADA MIX)**; Edson Marcos Barbosa de Amorim,** CNPJ nº 19.454.097/0001-30 (MISTURA MUSICAL/EDSON CARUARA) e **Daniel Siqueira Ferreira,** CPF nº 073.743.554-24 (DANIEL MELLO & BANDA), que receberão o valor de R$ 2.666,66 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por cada apresentação. Na forma da Lei nº 8.666/93 conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Assim sendo determino a elaboração dos contratos e emissão de nota de empenho em favor dos fornecedores acima mencionados.

São Bento do Una, 10 de Junho de 2019,

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:547F2CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019, PROCESSO Nº 015/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2019, Processo nº 015/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical, com o Cantor: JONAS ESTICADO, para 01 (uma) apresentação, no dia 04 de Agosto de 2019, durante as festividades da XXII Corrida da Galinha, no Parque de Exposições Eládio Porfírio de Macedo, neste Município; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, Contratado (a) JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, (CNPJ: 21.939.747/0001-80), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Turismo Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 10 de Junho de 2019

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:60DBEBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº071/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019

Contrato nº071/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº02/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): CICERA MARIA MORAES DA SILVA; CPF: 035.733.454-09, Valor: R$ 11.897,50 (onze mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.

São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EECA67A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº072/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº02/2019

Contrato nº072/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº02/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): IRENICE FERNANDES DA SILVA; CPF: 093.869.184-80, Valor: R$ 18.708,79 (dezoito mil setecentos e oito reais e setenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.

São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:11866D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº073/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA:Nº02/2019

Contrato nº073/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº02/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): ZILMA HOLANDA DOS SANTOS; CPF: 909.345.714-49;

Valor: R$ 16.770,49 (dezesseis mil setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.

São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EAF2F469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº074/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA:Nº02/2019

Contrato nº074/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº02/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS; CPF: 250.150.104-78; Valor: R$ 19.996,00 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.

São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0FA0411C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº075/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº02/2019

Contrato nº075/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº02/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): JOSEFA DE ALMEIDA CORDEIRO; CPF: 074.677.104-53; Valor: R$ 16.525,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.

São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F958AF26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº078/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2019

Contrato nº078/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: 02 nº2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): ELSA MARIA DO NASCIMENTO; CPF: 521.597.604-04; Valor: R$ 12.174,85 (doze mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.

São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:834D787D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº076/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº02/2019

Contrato nº076/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº02/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): ARMANDO ALVES DA SILVA; CPF: 792.831.524-68; Valor: R$ 15.051,73 (quinze mil cinquenta e um reais e setenta e tres centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.

São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8EDC778F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº077/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº02/2019

Contrato nº077/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº02/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): ROSEILDA TAVARES DOS SANTOS; CPF: 179.099.698-80; Valor: R$ 19.931,90 (dezenove mil novecentos trinta e um reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.

São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:07FE7FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº079/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº02/2019

Contrato nº079/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº02/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): JOSÉ CLOVES VASCONCELOS DA SILVA; CPF:

453.308.084-72; Valor: R$ 19.384,60 (dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.

São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:522CCED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº080/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: Nº02/2019

Contrato nº080/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: nº02/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): CARLA MARIA DA SILVA; CPF: 064.161.854-90; Valor: R$ 1.077,58 (um mil setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020.

São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:191389F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos e insumos do tipo odontológico para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ: 02.911.193/0001-68; BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.241.216/0001-53; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00; JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 09.441.460/0001-20; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52; PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 27.672.644/0001-82**. Participantes a retomada da licitação em referência para o **dia 12 de junho de 2019 às 10:00h** para a divulgação do resultado da fase de habilitação.

São Caetano – PE, 10 de junho de 2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F8F4B3B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

No aviso de Extrato de Contrato - PL nº 009/2019 – Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – Contrato nº 041/2019. Publicação na AMUPE, de 06/06/2019, edição 2346, código Idenfificador:D31978D. Onde se lê: CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 , Leia-se: CNPJ Nº 11.614.640/0001-08.
Demais informações permanecem inalteradas.

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D0B6300E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 050/2019 – Inexigibilidade 013/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades de Santo Antônio Padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 08/06/2019 e do Sítio Monte Alegre, a se realizar no dia 29/06/2019.

Serviços profissionais artísticos de **LUCIANO ESTOURA PAREDÃO** nas festividades do Sítio Monte Alegre, a se realizar no dia 29/06/2019.

Contratado: **LUCIANO FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 121.795.104-03, portador da Cédula de Identidade nº 9.596.822-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua José Bernardo dos Santos, nº 20-A, Vila Delmiro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.
Valor Global: R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

Serviços profissionais artísticos de **FERNANDO FORROZEIRO** nas festividades de Santo Antônio, Padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar nos dias 08/06/2019.

Contratado: **ANTONIO FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 704.427.704-72, portador da Cédula de Identidade nº 2.038.463885-SSDS/PB, residente e domiciliado à Fazenda Baraúna, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).

São José do Belmonte, 07 de junho de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:65026F8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPETIÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - REPETIÇÃO

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **027/2019** – Pregão Presencial – Registro de Preço Nº **012/2019 –** Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 kg, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino Municipal e as Unidades de Saúde e aos Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município**. Data de Abertura: **27/06/2019 – às 09:30h.** Fonte de Recursos: **Próprio e Programas.** Valor: R$236.895,76 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, e pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes/. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 10 de junho de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:E5C9A3F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70/2019

DECRETO Nº 70/2019

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de Sao Lourenco da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.654/2018 e o Art.nº 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100012.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	001	50.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001	20.000,00
Total Projeto		**70.000,00**
Total Unidade		**70.000,00**
Total Geral:		**70.000,00**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES	VALORES
0103100011.001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	40.000,00
Total Projeto		**40.000,00**
0103100012.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	001	30.000,00
Total Projeto		**30.000,00**
Total Unidade		**70.000,00**
Total Geral:		**70.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a retrativos a data de sua assinatura.

Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Loureço da Mata 10 de maio de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BA9613B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72, 29 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 72, 29 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Regulamenta a Lei n° 2.673/2019 que criou Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação no Município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:
Art. 1- Fica aprovado a Lei n° 2.673/19 que cria o Programa Tutor Institucional de Bolsas para Educação Básica – PTIBEB.

Art. 2- O Programa está inserido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3- Ficam instituídas 3 (três) modalidades de bolsas do Programa Tutor Institucional.

•Bolsa Tutor 1 terá valor de R$ 900 (novecentos reais).

•5- Bolsa Tutor 2 terá valor de R$ 1.000 (hum mil reais).

•- Bolsa Tutor 3 terá valor de R$ 1.050 (hum mil reais).

Art. 4- Os critérios das bolsas são estabelecidos no art. 04 da Lei n° 2.673/2019.

Art. 5 - Os critérios da bolsa são:

I-Bolsa Tutor 1, deverá apresentar o certificado de conclusão de curso do Normal Médio, Magistério, Pedagogia ou Licenciatura em Universidade ou Faculdade reconhecida pelo MEC ou ainda, pelos conselhos Estaduais de Educação.

II- Bolsa Tutor 2, deverá apresentar certificado de conclusão de especialização (Pós-Graduação Lato Senso) na área pedagogia ou afim em Universidade ou Faculdade, reconhecido pelo MEC – ou conselhos Estaduais de Educação.

•Bolsa Tutor 3, apresentar o certificado de conclusão de pós graduação (stricto senso) na área pedagógica ou afim em Universidade ou Faculdade, reconhecido pela capes.

Art. 6- A secretaria municipal de educação, através da Gerencia de Desenvolvimento da Educação, deverá periodicamente avaliar o desempenho através de critérios técnicos – pedagógicos, do tutor do Programa Institucional de Bolsas, devendo o tutor, alcançar o mímino de pontuação desejada para que o mesmo seja mantido no programa.

Art. 7- Os critérios para a bolsa tutor institucional para a educação básica, destinada aos professores estão discriminados no artigo 5° dos incisos I até o VIII.

Art. 8- A seleção dos bolsistas se dará por análise curricular no âmbito da Secretaria de Educação após publicação de edital. A modalidade de

contratação será determinado pela Secretaria de Educação por meio de portaria.

Art. 9- O programa terá como objetivo a ocupação de tutores para auxiliar professores em sala de aula bem como os professores que atuam com alunos de inclusão através de portaria.

Art. 10- Deverá ser celebrado contrato numerado para cada bolsista.

Art. 11- O programa será de caráter temporário, podendo ainda a Secretária de Educação encerrar o programa a qualquer tempo para um ou mais bolsistas de forma discricionária através de portaria.
Art. 12- Este Decreto regulamenta a Lei n° 2.673/2019.
Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 29 de Maio de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F08DCF68

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CEL Nº 001/2019

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CEL Nº 001/2019

CONTRATO CEL Nº 001/2019. Processo Licitatório Nº 094/2018. Concorrência Pública Nº 008/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. CONTRATADA: CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 08.580.757/0001-03. VALOR: R$ 950.153,26. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

São Lourenço da Mata/PE, 14 de Março de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:42AA0030

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CEL Nº 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CEL Nº 003/2019

CONTRATO CEL Nº 003/2019**. Processo Licitatório CEL Nº 003/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019.** OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**.** CONTRATADA**:** PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA - EPP. CNPJ: 04.739.863/0001-36. VALOR: R$ 2.082.492,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 20 de Maio de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:87E30D12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CEL Nº 004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CEL Nº 004/2019

CONTRATO CEL Nº 004/2019. Processo Licitatório Nº 169/2018. Concorrência Pública Nº 009/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. CONTRATADA: ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MAO DE OBRAS EIRELI. CNPJ: 14.826.703/0001-88. VALOR: R$ 21.935.808,12. VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Junho de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:DD5B5931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº 004/2019. Pregão Presencial Nº 001/2019. CPL. De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com fulcro na análise minudenciada da Pregoeira oficial do Município de Sertânia (PE), designada pela Portaria nº 083/2019, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa **PHARMAPLUS LTDA**, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que considerou como **CLASSIFICADA** a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDITOS LTDA, no certame licitatório relativo ao Processo em epígrafe**.**

Sertânia, 10 de Junho de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:129AF4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Obras. Objeto: Prestação de serviços de consultoria de acompanhamento das ações do termo de compromisso ambiental, especificamente do previsto na política nacional de resíduos sólidos, com ações e projetos específicos através de analises dos pareceres e emissão de relatórios circunstanciados das ações e projetos previstos. Contratada: PONTO AMBIENTAL LTDA ME. CNPJ: 10.758.441/0001-00. Valor Global: R$ 16.900,00. Vigência: 01/03/2019 à 01/09/2019.

Solidão/PE, 01/03/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:400836A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 021/2019

DECRETO Nº 21, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais nas compras governamentais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compras públicas para fomentar a economia local, objetivando a geração de emprego e renda para o município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com o objetivo de:
I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Indireta.
§ 2º O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 3º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local: limites geográficos do Município de Surubim, local onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional: limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 4º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.
Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades abrangidos por este Decreto deverão definir o objeto da contratação sem utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais;

Art. 3º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade, fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 2º.
§ 4º A não regularização da documentação, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO II
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 4º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, direito de preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, ressalvado o disposto no § 2º.
§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá estar previsto no instrumento convocatório, no silencia deste, considere-se o prazo de 24h (vinte e quatro horas).

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.
§ 9º Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

CAPÍTULO III
DA LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

Art. 5º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão realizar processo licitatório, destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
§ 1º Quando a licitação realizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais for deserta ou fracassada, o processo poderá ser repetido, não havendo, neste momento, a obrigatoriedade da participação exclusiva.
§ 2º O valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao valor total estimado para a licitação, quando o certame tratar da aquisição de mesmo bem ou serviço.
§ 3º Nos casos de processos licitatórios de bens ou serviços distintos o valor limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser aferido por item ou lote.
§ 4º Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido.

CAPÍTULO IV
DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Art. 6º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades abrangidos por este Decreto poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - que as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais ao serem subcontratados sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação exigida no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 3º;
IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação; e
VI - que no contrato firmado com a licitante vencedora constará a indicação da empresa subcontratada vinculada aos serviços acessórios a ela destinados no edital, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe cabe.
§ 1º Deverá constar ainda, do instrumento convocatório, que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º É vedada a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando o fornecimento estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitabilidade da proposta, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais subcontratados.
§ 6º São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

CAPÍTULO V
DA COTA RESERVADA

Art. 7º Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais para a totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 3º Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.
§ 4º No caso descrito no § 3º, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.
§ 5º Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no § 4º, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades, definidas no instrumento convocatório.
§ 6º Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no registro de preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.
§ 7º Na hipótese prevista no § 6º, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.
§ 8º Nas licitações com cotas reservadas para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido

CAPÍTULO VI
DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

Art. 8º O edital poderá prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas no município de Surubim, caso em que deverá haver, no Termo de Referência, fundamentação acerca do estabelecimento da margem preferência, assim como o percentual a ser utilizado naquele certame.

§ 1º A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

§ 2º A previsão editalícia de reserva de cota com participação exclusiva não impede o estabelecimento da margem de preferência em ambas as cotas.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Não se aplica o disposto nos arts. 5º ao 8º quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º; e

V - a fonte de recursos for total ou parcialmente proveniente de financiamento concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID ou decorrente de acordos com outros organismos financeiros internacionais ou agência estrangeira de cooperação, que estabeleçam regras próprias de licitações, quando estas forem incompatíveis com o tratamento previsto neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito de obtenção da informação prevista no inciso I, é possível utilizar os dados extraídos de qualquer sistema idôneo, sem prejuízo da realização de pesquisa mercadológica pelo órgão ou entidade licitante para confirmar ou robustecer as referidas informações.

Art. 10. Para fins de aplicação dos benefícios previstos neste Decreto, deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

§ 2º No pregão eletrônico, a declaração mencionada no caput do artigo será prestada eletronicamente em campo próprio do sistema, antes do envio da proposta.

§ 3º Nas demais modalidades de licitação a apresentação da declaração deve ocorrer logo após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições contrárias.

Surubim, em 04 de junho de 2019.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:866EC0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 014/2019. CPL. Pregão Presencial nº 004/2019. Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 004/2019, que teve como objeto: **Eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios para merenda escolar, deste Município, em conformidade com as especificações do Termo de Referência do edital**, tendo Como vencedoras as empresas: **BRUNO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ 13.344.533/0001-32,** vencedora do item 03; totalizando um valor global de R$ 11.997,40 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). A empresa **COMERCIAL VITAL LIMITADA, CNPJ 13.400.219/0001-20,** vencedora do item 38; totalizando um valor global de R$ 27.225,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte cinco reais), a empresa **MAURILIO GOMES DA SILVA-ME, CNPJ 23.722.496/0001-02,** vencedora do itens 08; 09; totalizando um valor global de R$ 21.871,25 (vinte e um mil oitocentos e setenta e um reais e vinte cinco centavos), e a empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME, CNPJ 29.056.441/0001-97,** vencedora do itens 01; 02; 04; 05; 06; 07; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36 e 37, totalizando um valor global de R$ 389.254,01 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo). Diante o exposto, as empresas vencedoras estão convocadas para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato e demais documentos, onde deverá ser procedido na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente de acordo com as normas do edital.

Tacaimbó, 10 de junho de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:543732D2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2019. Processo Nº 017/2019. CPL. Contratação. **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARIA CLARA E BANDA NO DIA 12/06/2019, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO**, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, lei 8.666/93. em favor da empresa **BJAX PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ 17.296.729/0001-50**, neste ato representado pelo Sr. Jose Edson dos Santos, CPF 689.463.334-72; empresa que representa a cantora **MARIA CLARA**, no Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tacaimbó, 07 de junho de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:159BA083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO N.º 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019

Após a análise do pedido de impugnação protocolado em 07/06/2019, pela empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n ° 11.863.530/0001-80, constatou-se a necessidade de retificar formalmente o edital do pregão. Tal modificação não afeta na elaboração das propostas, sendo assim não existe a necessidade de republicação do edital de convocação e nem reabertura de prazo, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Seguem abaixo as modificações no edital:

Logo, Onde constam no Edital, Termo de Referência e Minuta do contrato:

Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E produzidos pela contratante, conforme Resolução CONAMA nº 316/2002 e Resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA. Passe a constar: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E produzidos pela contratante, conforme Resolução CONAMA nº 316/2002 e Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA. Onde consta no Termo de Referência: DO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS: Serão fornecidas, em regime de comodato, 5 (cinco) bombonas de 200 (duzentos) litros e 8 (oito) bombonas de 50 (cinquenta) litros, de polietileno de alta densidade, revestidas internamente com saco plástico, compatíveis com seus volumes, onde serão acondicionados respectivamente no máximo 25,0 Kg (vinte e cinco quilos) e 6,0 Kg (seis quilos) de resíduos. Passe a constar: DO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS: Serão fornecidas, em regime de comodato, 5 (cinco) bombonas de 200 (duzentos) litros e 8 (oito) bombonas de 50 (cinquenta) litros, de polietileno de alta densidade. Os demais itens e cláusulas do edital e anexos permanecem inalterados e a CPL decide manter o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

Tacaratu (PE), 10 de Junho de 2019.

ROZELLI CÍCERA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C233B0E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção dos serviços da prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2019. Valor máximo aceitável R$ 216.822,26 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Data e hora de abertura: 26/06/2019, às 9:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. Informações: de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com e pelo fone: (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:263C4106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 05/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019. Resultado de classificação Propostas de Preços: Analisadas as Propostas chegou-se à seguintes constatações: **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS ME,** CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **Classificada para os itens: 05, 06,07,08. EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP (LOJÃO DO DENTISTA),** CNPJ 12.710.916/0001-14. **CLASSIFICADA PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04. VMI TECNOLOGIAS LTDA,** CNPJ 02.659.246/0001-03. **CLASSIFICADA PARA O ITEM: 04. CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ 00.236.193/0001-84. **CLASSIFICADA PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 02.799.882/0001-22. **CLASSIFICADA PARA OS ITENS: 02, 04. IBI LIFE MEDICAL LTDA ME,** CNPJ n° 10.493.078/0001-49, **CLASSIFICADA PARA OS ITENS: 01,02,03,05,06,07,08. DESCLASSIFICA NO ITEM 04, MOTIVO: MARCA APRESENTADA NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº 28.421.328/0001-09, **CLASSIFICADA PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08. FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ 33.039.726/0001-97, **CLASSIFICADA NOS ITENS: 05, 06, 07, 08. ODONTO HOSPITALAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ 03.284.928/0001-33, **CLASSIFICADA NO ITEM: 01. DESCLASSIFICA NO ITEM 04, MOTIVO: MARCA APRESENTADA NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** Chamamento das empresas classificadas para a fase de lances: dia 12 de junho de 2019, às 09:00hs

Terezinha, 10 de junho de 2019

MARCOS PHYLIPE REGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:4BD61097

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Nº: 015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2019. Aquisição de material de expediente, escolar e didático para atender às necessidades da Secretaria de Educação e da Educação Básica do Município de Terezinha.. A empresa: **YMS DA SILVA – ME,** teve sua proposta de preços DESCLASSIFICADA, por não atendimento a determinação do Pregoeiro que exigiu uma Composição de Preços. Ficando classificadas as empresas: **MASTER DISTRIBUIDORAE SERVIÇOS E JMA BOOK PAPIRO LTDA EPP.** a fase de lances fica marcada para o dia 13/06/2019 as 09:00 hrs, na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 10 de Junho de 2019.

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:94A79BCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2019 - PSS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAÚDE

MOTORISTA
6 – João Inácio de Souza

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

C) PROFESSOR ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

– Cleuzemi da Silva Santos

OBS: Vaga para atender necessidades da Secretaria de Educação por período de 7 (sete) meses para substituir Atestado de servidora.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)

– Maria Fabiana da Silva
MOTORISTA

6 – Marcos Rômulo Freire de Alencar e Sá

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

ORIENTADOR SOCIAL

6 – Sueli Nascimento dos Santos

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 07 de junho de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:406B3A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA AO EDITA DE CONVOCAÇÃO 13/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

C) PROFESSOR ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

ONDE LÊ-SE:

11 – Cleuzemi da Silva Santos

LEIA-SE:

10 – Antonia Ioneide Ribeiro

OBS: Vaga para atender necessidades da Secretaria de Educação por período de 7 (sete) meses para substituir Atestado de servidora.

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:
- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 10 de junho de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:5EA9ADCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES, secretária de saúde do município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 nº 9.648/98 e Decreto Federal n° 9412/2018 , **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para a Contratação da Pessoa Jurídica **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA MILET JUNIOR - ME**, que tem objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, nas áreas externas e internas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, em atendimento as necessidades da referida Unidade, conforme proposta da empresa mencionada, no valor de **R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais)**.

Timbaúba, 03 de junho de 2019.

LUCLÉCIO APOLINÁRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:C4FF5561

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO DE DISPENSA 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 005/2019
RATIFICAÇÃO
JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES, secretária de saúde do município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9412/2018, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para a Contratação da Pessoa Jurídica **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 01.568.077/0001-25, com sede na Viriado Correia, 85, 1ª Andar, Boa Viagem, Recife – PE, que tem objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares das unidades de saúde do Município de Timbaúba-PE**, em atendimento as Unidades de Saúde do município, conforme proposta da empresa mencionada, no valor de **R$ 1.392,00 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais) mensais,** perfazendo um valor global de **R$ 9.744,00 (Nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais).**

Timbaúba-PE, 31 de maio de 2019.

LUCLÉCIO APOLINÁRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:8799F2A4

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 006/2019
RATIFICAÇÃO
JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES, secretária de saúde do município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9412/2018, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para a Contratação da Pessoa Jurídica **PALAS INFORMATICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 69.920.213/0001-38, com sede na Av. General Mac. Arthur, 418, SL-604, Imbiribeira, Recife – PE, que tem objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software para apontamento e controle de frequência PONTO SECULLUM 4 para até 200 funcionários e um CNPJ**, em atendimento as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme proposta da empresa mencionada, no valor de **R$ 167,00 (Cento e sessenta e sete reais) mensais,** perfazendo um valor global de **R$ 1.169,00 (Um mil e cento e sessenta e nove reais).**

Timbaúba-PE, 31 de maio de 2019.

LUCLÉCIO APOLINÁRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:46C0B5CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO

Processo PMT nº 019/2019. **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**. Objeto: contratação de empresa de engenharia para os serviços de urbanização e requalificação das ruas: Manoeliton Sena Guimarães, Petrônio Barbosa Camelo e Pojetada cód. Log. 479 (Feira do Jeans 1º Etapa). A sessão de continuação objetivando o julgamento de habilitação acontecerá na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE. Data: **12/06/2019**; Horário: **14h30min**. Informações adicionais e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de continuação, no horário das 08:00 às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 10 de junho de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:2336DDE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 004/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:
Conceder a aposentadoria especial voluntaria por tempo de magistério, com proventos integrais, a SANDRA MARIA DE MACEDO VIEIRA, Professora, Nível I, Classe F, matricula nº 0744, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 41 e § 1º, da lei municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005.
Esta Portaria vigorará retroativamente a partir de 03 de outubro de 2018.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 13 de fevereiro de 2019.

ESTA PORTARIA SERÁ REPUBLICADA EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO NA VERSÃO ANTERIOR

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C5AA1C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 06/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA VENTUROSA - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal N° 658/2011, alterada pela Lei Municipal N° 718/2014, e considerando a decisão da **Comissão Especial Eleitoral**, torna público o presente **EDITAL**, que dispõe da decisão dos Pedidos de Recursos de Deferimento das Inscrições, para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2019**, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DO DEFERIMENTO DAS INCRIÇÕES:

1.1 Atendendo a orientação da Comissão de Organização e Condução do Processo Eleitoral para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, no **PARECER Nº 002/2019**, que trata dos Pedidos de Recursos para Deferimento de Inscrições, e considerando os textos dos Pedidos de recursos e das Documentações de Comprovação de Experiência, este Conselho **DEFERE** as Inscrições de:

João Augusto Alves de Mascena
Wanderléia da Silva Bezerra
Zélia Maria Galindo

1.2 Seguem em anexo a este EDITAL, cópias dos Pedidos de Recursos para Deferimento de Inscrição, das Documentações de Comprovação de Experiência e do PARECER Nº 002/2019, da Comissão de Organização e Condução do Processo Eleitoral para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

2.1 Com relação à Impugnação de Candidaturas, fica preservado o texto presente no **Item 10.** e seus subitens, do **EDITAL Nº 01/2019**.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e em locais de fácil acesso aos interessados.

Obs: Anexos disponíveis na sede do CMDCA

Venturosa, 10 de Junho de 2019.

DANIELLE CRISTIÊ TENÓRIO
Presidente do CMDCA
Venturosa/PE

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:668BE1F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 009/2019, para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de estrutura para eventos tais como: Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e demais estruturas, devidamente instalados em local a ser determinado pela administração durante a realização dos principais eventos do Município de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10: Ademan da Costa Barbosa - ME. CNPJ: 10.553.934/0001-04, pelo valor de R$215.270,00 Item 6: Rosalia Araújo de Lima. CNPJ: 30.608.946/0001-04, pelo valor de R$46.400,00.

Vertente do Lério, 05/06/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0406BE6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo Licitatório nº: 010/2019 – Chamada Pública Nº 001/2019. - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das licitantes COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA – COONAFI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.743.041/001-80 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE LÍDIA QUEIROZ, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.807.771/0001-49, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 10 de junho de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:88CE1EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o procedimento licitatório de que trata o **Processo nº 010/2019 - Chamada Pública Nº 001/2019,** e de que todos os atos praticados atendem a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** as seguintes empresas:

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA – COONAFI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.743.041/001-80, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	2,89	Dois reais e oitenta e nove centavos
2	2,86	Dois reais e oitenta e seis centavos
6	2,53	Dois reais e cinquenta e três centavos
7	4,96	Quatro reais e noventa e seis centavos
8	3,12	Três reais e doze centavos
9	5,35	Cinco reais e trinta e cinco centavos
10	2,17	Dois reais e dezessete centavos
14	0,53	Cinquenta e três centavos
15	2,83	Dois reais e oitenta e três centavos

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE LÍDIA QUEIROZ, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.807.771/0001-49, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
3	3,29	Três reais e vinte e nove centavos
4	3,10	Três reais e dez centavos
5	3,07	Três reais e sete centavos
11	4,82	Quatro reais e oitenta e dois centavos
12	2,49	Dois reais e quarenta e nove centavos
13	1,23	Um real e vinte e três centavos

O referido processo teve como objeto a aquisição **de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Vitória de Santo Antão, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:765B7E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 041/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 015/2019 - Processo nº 041/2019. CPL. Objeto: contratação do show da **Banda Luan e Forró Estilizado**, para apresentação no dia **29 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.985.184/0001-99. Valor global: **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D6B12B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 042/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 016/2019 - Processo nº 042/2019. CPL. Objeto: contratação do show de **Solange Almeida**, para apresentação no dia **24 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **SOL PRODUÇÃO ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.260.408/0001/59. Valor global: **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4790CEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 045/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 017/2019 - Processo nº 045/2019. CPL. Objeto: Contratação do show da **Banda Pedrinho Pegação**, para apresentação no dia **23 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **PLRW SHOWS LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.483.363/0001-68. Valor global: **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:52F50775

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Processo Licitatório nº 046/2019 – Inexigibilidade n° 018/2019. CPL. Objeto: Contratação do show da **Banda Avine Vinny**, para apresentação no dia **29 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 20.661.405/0001-88. Valor global: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais**).

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0FC3B96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 047/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 019/2019 - Processo nº 047/2019. CPL. Objeto: Contratação de 01 (uma) hora do show da **Banda Forrozão Raylux**, para apresentação no dia **29 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **JD SILVA POÇAS EVENTOS,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.399.439/0001-02. Valor global: **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:836E444B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 050/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 021/2019 - Processo nº 050/2019. CPL. Objeto: Contratação do show artístico do Cantor Sanfoneiro **Jorge Neto**, para apresentação no dia 28 **de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações

posteriores. Contratado: **JORGE PIRES FERREIRA NETO,** inscrito no C.P.F. sob o nº 060.116.814-33. Valor global: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:70D6A410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 010/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 010/2019 - Comissão: CPL Modalidade: **Chamada Pública Nº 001/2019**.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA – COONAFI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.743.041/001-80, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	2,89	Dois reais e oitenta e nove centavos
2	2,86	Dois reais e oitenta e seis centavos
6	2,53	Dois reais e cinquenta e três centavos
7	4,96	Quatro reais e noventa e seis centavos
8	3,12	Três reais e doze centavos
9	5,35	Cinco reais e trinta e cinco centavos
10	2,17	Dois reais e dezessete centavos
14	0,53	Cinquenta e três centavos
15	2,83	Dois reais e oitenta e três centavos

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE LÍDIA QUEIROZ, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.807.771/0001-49, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
3	3,29	Três reais e vinte e nove centavos
4	3,10	Três reais e dez centavos
5	3,07	Três reais e sete centavos
11	4,82	Quatro reais e oitenta e dois centavos
12	2,49	Dois reais e quarenta e nove centavos
13	1,23	Um real e vinte e três centavos

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 10 de junho de 2019.

IONE PARAÍSO PESSOA FERRO
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:0C918517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 115/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **DIMAS GOMES DA SILVA**, beneficiário, esposo, da ex-servidora municipal Maria de Lourdes Lima da Silva, Mat.29039, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo, Nível II, Classe 3, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº150/2019 e Encaminhamento Final nº077/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de março de 2019, data do óbito.

Paulista, 13 de maio de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:03C986D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº132/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais**,** a **CARLOS ROBERTO TOBIAS,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matrícula nº10993, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento no **Artigo 40, §1º, Inciso I da Emenda Constitucional Federal de 1988, c/c art. 6º-A da EC 41/2003, art. 38, §§1º e 6º da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº160/2019 e Encaminhamento Final nº79/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Paulista, 05 de junho de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:19D42E77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº135/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA,** Professora, Classe "B", Nível 10, 156H/A, Matricula nº10460, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº138/2019 e Encaminhamento Final nº75/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Paulista, 05 de junho de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:AA34A275

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº134/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **AURELINDA DE OLIVEIRA VASCONCELO SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº5372, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Encaminhamento Final nº083/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Paulista, 05 de junho de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5D6B6161

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº133/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais**,** a **ROSANGELA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº3991, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Encaminhamento Final nº082/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

Paulista, 05 de junho de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:BFCFE288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SEAS 01/2019

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

C	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	VAGA PLEITEADA
1	758	LUCIENE CORREIA LEAO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I **(PCD)**
2	273	JOSEFA MARIA ALVES DE ARAUJO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
3	408	JOAO LUIZ MONTEIRO CARDOSO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
4	1909	PATRICIA GOMES FLORENCIO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
5	1072	MARCIA MARCIEL DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
6	511	ODILON GALVÃO TOTEIO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
7	883	MIGUEL ARCANJO DE CARVALHO ALVES	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
8	1397	ANDRÉA CARLA SOUZA DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
9	790	RICARDO PATRICIO DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
10	862	SYBELE DE OLIVIRA NUNES MACHADO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
11	706	JACIARA DE BARROS MENDES BARBOSA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
12	174	ALESANDRA CAVALCANTE GALVÃO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
13	429	SANDRA PATRÍCIA CASTRO PEREIRA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
14	817	ALCIONEIDE MARIA LIMA DE ARAÚJO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
15	1050	SHIRLENE DE SANTANA NEGREIROS	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
16	1326	MARCELO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
17	2666	RICADFO SEVERINO DE SOUZA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
18	531	HUGO LEONARDO DE CARVALHO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
19	428	FLÁVIA MARIA PONTES	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
20	1970	MARCOS CARVALHO MACEDO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
21	1273	ANDRE GOMES CAMELO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
22	963	VIVIANE FONTES DIAS	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
23	641	ANA PAULA ALVES MACIEL	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
24	2550	MARICLEZIA RIBEIRO DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
25	1075	CARLA VANESSA DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
26	2758	IZABELLA CORREIA COSTA HERCULANO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
27	472	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
28	1889	MARIA ESTELA CANDIDO FERNANDES	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
29	965	SILVIA CIBELLE FERREIRA DE AZEVEDO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
30	754	WEDJA DOMINGOS DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
31	662	LENILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
32	25091	ANA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
33	2646	TATIANE MENDES CAMPOS PASSOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
34	2745	ANDREA BERNARDO GADELHA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
35	1557	PAULA REGINA GOMES DA SILVA MARINHO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
36	2106	CLEIDE ALEXANDRE DE AGUIAR	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
37	2532	RENATO LEANDRO BARBOSA PIMENTEL	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
38	1433	SHEILA RAFAELA DA SILVA GOMES	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
39	291	DENISE DOS ANJOS SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I

40	1899	ELISIANE ARAÚJO CORDEIRO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
41	737	THAYS NOBERTO DE OLIVEIRA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
42	254	IANE SILVEIRA MELO	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
43	2395	IGO PIERRE DE BARROS DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
44	2257	PRICILA ANANIAS GONÇALVES	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
45	467	VANDERSON PEREIRA DE SOUZA	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
46	2573	MAYSA DE ARAÚJO RODRIGUES	100	AUX. ADMINISTRATIVO I
47	2619	VALCLEIDE CORREIRA RODRIGUES	90	AUX. ADMINISTRATIVO I
48	1934	JANETE BARBOSA DE LIMA	90	AUX. ADMINISTRATIVO I
49	1027	JAQUELINE DE SOUZA DIAS	90	AUX. ADMINISTRATIVO I
50	927	VANESA GOMES DA SILVA	90	AUX. ADMINISTRATIVO I
51	1744	HELISON EMANUEL MEIRA BERNARDO	90	AUX. ADMINISTRATIVO I
52	1492	SUELY CARNEIRO DE LIMA SILVA	85	AUX. ADMINISTRATIVO I
53	1436	JONATAS RENATO FERREIRA DA SILVA	85	AUX. ADMINISTRATIVO I
54	2720	GLEIBSIANY JOSÉ DE SANTANA LIMA	80	AUX. ADMINISTRATIVO I
55	1950	GABRIELE DA SILVA FABRICIO	80	AUX. ADMINISTRATIVO I
56	488	DOUGLAS DE OLIVEIRA VIANA	70	AUX. ADMINISTRATIVO I
57	238	ALEXANDRE PATRICIA DA SILVA	70	AUX. ADMINISTRATIVO I
58	620	CELY JENNIFER BRITO DA SILVA	70	AUX. ADMINISTRATIVO I
59	120	CRISTIANE IDELFONSO DA SILVA	65	AUX. ADMINISTRATIVO I
60	1559	RAFAELA FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	65	AUX. ADMINISTRATIVO I
61	2682	LEDJANE MARIA FREIRE	55	AUX. ADMINISTRATIVO I
62	2843	ADRIANA DE FATIMA WANDERLEY MAIA NOBRE	55	AUX. ADMINISTRATIVO I
63	1323	ARQUIMEDES FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR	45	AUX. ADMINISTRATIVO I
64	2020	MIRIAM LIMA SANTOS	40	AUX. ADMINISTRATIVO I

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

C	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	VAGA PLEITEADA
1	759	LUCIENE CORREIA LEAO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II **(PCD)**
2	2057	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DANTAS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
3	2903	MARTA VIRGINIA MENDONÇA FIGUEIREDO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
4	2507	FABIO JOSÉ LIRA CÂNDIDO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
5	1379	LUZI MARIA HOLANDA VIDAL	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
6	1485	MARIA ELIANA DE AMORIM CANDIDO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
7	741	SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
8	2601	JOSE EDNALDO DA SILVA SOARES	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
9	711	ELIANE REGIS SIQUEIRA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
10	1266	LUIZ EDUARDO VIDAL NEGREIROS DE OLIVEIRA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
11	1073	MARCIA MARCIEL DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
12	2683	LADJANE MARIA FREIRE	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
13	2777	THIAGO ARAUJO SILVESTRE	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
14	997	VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
15	1811	ZAQUEU DE ALBURQUERQUE	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
16	915	LUIZ CARLOS DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
17	490	RAILDE GOMES DOS SANTOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
18	1316	AMELIA MONTEIRO DOS SANTOS NETO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
19	430	SANDRA PATRICIA CASTRO PEREIRA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
20	2898	TELMA REJANE SANTOS DE LINS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
21	2553	SUSANA BATISTA DE BRITOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
22	2529	PATRÍCIA RAMOS SEVERO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
23	2120	MÁRCIO ROBERTO ARAUJO DE MELO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
24	861	PAULA MARIA BARBOSA DE LIMA GOMES	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
25	714	MARIA JOSE SANTANA DE MELO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
26	701	NILMA SOUZA DA MORA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
27	217	ROSINETE BARBOSA DE ALBURQUERQUE	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
28	1051	SHIRLENE DE SANTANA NEGREIROS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
29	2667	RICARDO SEVERINO DE SOUZA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
30	2463	SILVA GOMES DOS SANTOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
31	564	GEROLICE PRAZERES DA SILVA SANTOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
32	66	EDILMA MARIA SILVA DE LIMA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
33	436	SILVA TAVARES DE OLIVIRA SANTOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
34	2638	JOSE JACIEL BARBOSA DE SOUZA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
35	1332	FLÁVIA DENISE GALINHO MENDONÇA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
36	2071	MICHELLE SILVA DA ROCHA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
37	2731	EVANDRO RODRIGUES DE FARIAS JUNIOR	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
38	2031	ERLANE GLORIA LOPES DE VASCONCELOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
39	2470	MARLON DE MOVRA G. SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
40	2067	EDIVALDO DA SILVA CAMPOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
41	1305	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS GOMES	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
42	964	VIVIANE FONTES DIAS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
43	2551	MARICLEZIA RIBEIRO DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
44	2156	MIZAEL VICENTE DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
45	848	CARLA VANESSA DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
46	929	HELLENA BATISTA FEITOZA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
47	2107	CLEIDE ALEXANDRE DE AGUIR	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
48	473	GABRIELA MARIA DE OLIVIRA BARBOSA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
49	1199	ALEXSANDRA SILVA DE LIMA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
50	966	SILVA CIBELLE FERREIRA DE AZEVEDO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
51	1560	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
52	2703	MAYANY IVYS DE SIQUEIRA QUIRINO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
53	2225	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
54	1882	NATALIA REGINA DE LIMA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
55	849	JOSINALDO GOMES DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
56	208	GLEICIANE MARIA DE SANTANA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
57	414	SHIRLEY DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
58	1890	MARIA ESTELA CANDIDO FERNANDES	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
59	586	ISIS RODRIGUES DOS SANTOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II

60	2746	ANDREA BERNARDO GADELHA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
61	1558	PAULO REGINS GOMES DA SILVA MARINHO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
62	1770	JOSECI HELENO ELOY	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
63	1614	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
64	1218	LUIZ FERNANDO GOMES ALCOFORADO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
65	829	FABIO MURYLO FERREIRA GOMES	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
66	2228	ANA MARIA COSTA RIBEIRO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
67	2533	RENATO LEANDRO BARBOSA PIMENTEL	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
68	1434	SHEILA RAFAELA DA SILVA GOMES	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
69	1076	JESSICA MERELES TENORIO DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
70	2751	ALYSON FONSECA LOPES QUEIROZ	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
71	866	KLEBER ANDRADE DE BRITO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
72	1863	ROBSON MATOS FERREIRA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
73	2665	SUSANA KELLY SILVA DE OLIVIRA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
74	2718	MYLLENA ALVES DE JESUS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
75	2287	ANTONIO VICTOR FREIRE DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
76	1606	GABRIELA CARVALHO SPINELLI MAXIMO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
77	313	MARIA NATÁLIA PINHEIRO CAMPELO	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
78	896	ANTHONY HELLYSTON DOS SANTOS A. VILARIM	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
79	360	TAMIRES DA SILVA SANTOS	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
80	1724	SUELEN CAROLINE SILVA OLIVEIRA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
81	649	MARCELO DOUGLAS DA SILVA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
82	2676	ENZO RODRIGUES MENEZES DE SOUZA	100	AUX. ADMINISTRATIVO II
83	874	JOSEFA MARIA ALVES DE ARAÚJO	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
84	2620	VALCLEIDE CORREIA RODRIGUES	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
85	1812	TATIANA VALESK VIANA BARRETO	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
86	1868	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
87	407	ADRINA CARLA DE OLIVIRA COSTA DA SILVA	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
88	1041	VALDELANIA LOPES DE OLIVEIRA	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
89	1317	ROBERTA LINS DA SILVA	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
90	1607	IVO DIEGO SILVA PORTO	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
91	267	SILVIA CAROLINA BEZERRA PINTO	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
92	2648	LIDIANE ARAUJO DE MORAIS	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
93	1417	ANA MARIA VASCONCELOS SILVA	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
94	2036	MAILSON FRANCISCO DA SILVA	90	AUX. ADMINISTRATIVO II
95	1398	JOSEMAR BARBOSA DA COSTA	85	AUX. ADMINISTRATIVO II
96	704	RITA DE CASSIA B. DE LIMA	85	AUX. ADMINISTRATIVO II
97	2782	JONATAS RENATO FERREIRA DA SILVA	85	AUX. ADMINISTRATIVO II
98	1598	ANA PAULA GOMES BRASIL	80	AUX. ADMINISTRATIVO II
99	2721	GLEIBSANY JOSE DE SANTANA LIMA	80	AUX. ADMINISTRATIVO II
100	1204	JOINA IJUNICLAIR ARRUDA SILVA DOS SANTOS	80	AUX. ADMINISTRATIVO II
101	1605	MAXWELL ALVES DOS SANTOS	80	AUX. ADMINISTRATIVO II
102	1745	BIANCA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	80	AUX. ADMINISTRATIVO II
103	1722	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	75	AUX. ADMINISTRATIVO II
104	2919	PLABO OLIVIRADE MESQUITA	75	AUX. ADMINISTRATIVO II
105	884	MIGUEL ARCANJO DE CARVALHO AIRES	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
106	275	EUDES RIBEIRO BREGA JUNIOR	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
107	2203	IRAPUAN LIRA LIMA	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
108	718	NARA MEDEIROS DA SILVA	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
109	585	RICARDO CLECIO FERREIRA CASTRO	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
110	588	TACIANE BRITO DE OLIVIRA	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
111	1962	AMANDA THORPE TELLES DE MENEZES	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
112	1910	JENNIFER BARROS DA FONSECA	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
113	1906	ISABELA CRISTANA DA SILVA PEREIRA	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
114	2783	CAMILA DE SOUZA LMEIDA	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
115	1951	LUCAS JOSÉ DA SILVA	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
116	2043	ANDRESSA KARLA DA SILVA SOUSA	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
117	1901	ANDERSON ANTONIO DO NASCIMENTO	70	AUX. ADMINISTRATIVO II
118	2420	ANA KATARINA SILVA	65	AUX. ADMINISTRATIVO II
119	712	OZENY CANDIDA DA SILVA	60	AUX. ADMINISTRATIVO II
120	639	KÁTIA ALVES DE PAULA	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
121	1730	LEILA MARTINS DE ATAIDE	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
122	1813	PATRICIA CARLOS DOS SANTOS	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
123	642	ANDRÉA MONTEIRO VILELA BARBOSA	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
124	2617	ELISSANDRA GOMES DE MORAES	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
125	1272	MÉRCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
126	1031	JACILEIDE BEZERRA DA SILVA LIMA	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
127	2797	ANA FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
128	2136	SUELI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
129	598	JUSE LEONILSON DOS SANTOS RAMOS	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
130	1284	NATALIA MARQUES VILA NOVA	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
131	2062	JESSICA MEIRELES TENORIO DA SILVA	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
132	2401	YASMIN RAMOS GUSMÃO	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
133	1352	JANAINA MARIA DA SILVA	55	AUX. ADMINISTRATIVO II
134	210	TATIANA LUCIA MARINHO RAMOS	50	AUX. ADMINISTRATIVO II
135	891	GIVALDO HAMARIO DE FARIAS	45	AUX. ADMINISTRATIVO II
136	2809	IRLA PAULA ANDRADE AMARAL	45	AUX. ADMINISTRATIVO II
137	2805	ANA LUCIA GADELHO DE SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
138	1017	ERIVANIA AMORIM	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
139	953	ROSE MARIA SOARES BEZERRA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
140	2213	MARIA JOSÉ DE LIMA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
141	2229	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
142	2791	LUZINETE BORGES DOS SANTOS	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
143	187	MIRIAM FELICIANO NUNES	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
144	1794	VALERIA VANDA FERREIRA DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
145	2220	EDIVALDO LOPES DE FIGUEIREDO	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
146	1347	ESTER MARIA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
147	2677	VALDETE CARVALHO DO NASCIMENTO	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
148	1048	AQUEZIA MARIA SANTANA DA CUNHA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II

149	2093	MARCIA MARQUES SANTOS	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
150	2397	MARIA LIMA CHAVES DOS REIS	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
151	892	MARIO JOSE GOMES VILA NOVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
152	1325	ANA PAULA WANDERLEY	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
153	103	TANIA MARIA DE LIMA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
154	1955	ANTONIA CARLA LEMOS ALMEIDA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
155	454	GENILZA PADILHA DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
156	1395	ANDRËA CARLA SOUZA DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
157	181	MARIA DE LURDES SANTOS FONSECA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
158	1242	MARTA CORREIA DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
159	1893	MICHELINE DE SANTANA MENDES	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
160	1925	DIONICE DOS REIS OLIVEIRA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
161	904	NEIJAIR MARQUES VIANA DE CASTRO	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
162	2113	PATRICIA FERNANDES DA S. MOTA DO NASCIMENTO	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
163	461	JESSICA FELIX DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
164	1574	VERÔNICA LEAL SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
165	106	JERÔNIMO JOSÉ DE LIMA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
166	1189	ADRIANA DE BRITO MOURA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
167	541	SANZIA GOMES DE PAULA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
168	2844	ADRIANA DE FATIMA WANDERLEY MAIA NOBRE	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
169	2503	JOÃO HERCULANO DA SILVA SOBRINHO	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
170	2660	SANDRA GADELHO DE LIMA LINS SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
171	980	ELISAMA MARIA DE MELO MENDES	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
172	110	LUCINEIA MARIA RAMOS DE FREITAS	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
173	539	ROBERTA MARIA OLIVIRA DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
174	2604	JANAINA DA CONCEIÇÃO	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
175	1748	DIANA MARIA DE SANTANA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
176	1754	ZELIA SIMONE DA CRUZ SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
177	1512	ANDRE SOARES DE LIMA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
178	715	ADRIANE LIRA DE MELO FERREIRA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
179	1148	MARIA DE LURDES MENDES	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
180	1825	EDNALDA BARBOSA CÂMARA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
181	2284	AMANDA KARINA DE SIQUEIRA ARRUDA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
182	747	JANETE BARBOSA DE LIMA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
183	422	IZABELA FELIX DOS SANTOS	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
184	1639	CARLA ROBERTA SINESIO DA ROCHA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
185	2807	ELIANE MARIA SANTANA PIO	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
186	2876	ADELIA FERRIRA DE LIMA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
187	446	THYAGO DE SOUZA GOUVEIA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
188	437	NILZA GUIMARAES JARDIM PRISFON	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
189	2603	SILVANA PESSOA DE SOUZA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
190	1822	ERICA MARIA DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
191	1765	SANDRA CARLA DE LIMA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
192	142	NATALY CORREIA DE SOUZA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
193	1276	ROSIANE FREIRE DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
194	2084	ANA KARINA BARBOSA ROCHA DE FREITAS	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
195	1343	JOEL JOSE DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
196	1247	PATRICIA ANA DAS NEVES	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
197	694	FLÁVIA TEREZA RAMOS DOS SANTOS	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
198	262	MICHELLE DINIZ DE OLIVEIRA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
199	54	VASTÍ PESSOA DE OLIVEIRA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
200	1550	CRISTIANE MARIA DE SOUZA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
201	2307	NATALIA RAMOS DA LUZ	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
202	2614	PAULA FERNANDA BATISTA DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
203	634	CARLA PATRICIA DA ROCHA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
204	2143	SÁVIO MULLER CAVALCANTI	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
205	2497	TAMIRES MARIA DOS SANTOS	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
206	1708	MARÍLIA ISABELLA MARTINS DE LIMA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
207	1088	TATIANE MOITA FEITOSA PONTES	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
208	1254	ANDRESON VIEIRA SOBRAL CORREIA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
209	1214	ROBERTA KELLY FERNANDES DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
210	207	VANESSA GOMES DA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
211	2426	CAMILA DA SILVA DE LIMA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
212	1495	AMANDA CARLA A. ROCHA SILVA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
213	1213	BARBARA SILVA MORAIS	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
214	2481	MAYARA RODRIGUES GUALBERTO DE PAULA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
215	1500	EMERSON DE LIMA OLIVIRA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
216	2554	AMANDA MARIA TEREZA ROCHA DE MACENA	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
217	2576	CAMILA MARIA SANTANA FAGUNDES	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
218	607	RAYSA AMARAL DOS SANTOS	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
219	2564	JULIANA SANTOS CISNEIRO	40	AUX. ADMINISTRATIVO II
220	1104	CARLA PEREIRA DA SILVA	35	AUX. ADMINISTRATIVO II
221	632	EDJANE MARIA DE LIMA	30	AUX. ADMINISTRATIVO II
222	1239	MARIA LIANE MARQUES BEZERRA	30	AUX. ADMINISTRATIVO II
223	1511	FABIANA GUEDES RODRIGUES DA SILVA	30	AUX. ADMINISTRATIVO II
224	449	ANDREA AMARAL DE SANTANA	30	AUX. ADMINISTRATIVO II
225	716	PALLOMA DE OLIVEIRA BARBOSA	30	AUX. ADMINISTRATIVO II
226	879	RODRIGO JOSÉ DE SOARES VIANA	30	AUX. ADMINISTRATIVO II
227	448	SUANE LOURENÇO DA SILVA	30	AUX. ADMINISTRATIVO II
228	2132	LUCIANA KARLA SILVA LIMA	25	AUX. ADMINISTRATIVO II
229	2574	MAYSA DE ARAUJO RODRIGUES	25	AUX. ADMINISTRATIVO II
230	1016	CRISTIANE MARIA VASCONCELOS FRAGOSO	20	AUX. ADMINISTRATIVO II
231	543	CIRLEIDE GOMES DE PAULA	20	AUX. ADMINISTRATIVO II
232	1355	ADNA EMILIA DE FREITAS SERAFIN	20	AUX. ADMINISTRATIVO II
233	648	JEANE ROLIM D. JUNIOR	20	AUX. ADMINISTRATIVO II
234	2131	EDILEUZA TEIXEIRA DE LIMA	10	AUX. ADMINISTRATIVO II
235	1441	MONICA MESQUITA NONARDO	10	AUX. ADMINISTRATIVO II
236	1894	TACIANA DA SILVA MELO	10	AUX. ADMINISTRATIVO II
237	2295	PRISCILA CINTIA DE SOUZA	10	AUX. ADMINISTRATIVO II

238	1249	TARCIO RAIONA LIMA SANTOS DE OLIVIRA	10	AUX. ADMINISTRATIVO ll
239	2330	GUILHERME HENRIQUE LOPES DE LIMA	10	AUX. ADMINISTRATIVO ll

EDUCADOR SOCIAL

C	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	VAGA PLEITEADA
1	2780	MARIA ROSANGELA FONSECA DE MELO	60	EDUCADOR SOCIAL **(PCD)**
2	16	ROSIMAIRY DA SILVA NASCIMENTO	100	EDUCADOR SOCIAL
3	1798	ERIC CLECIO DE SANTANA	90	EDUCADOR SOCIAL
4	1727	JOAO NATAN DA SILVA	80	EDUCADOR SOCIAL
5	1049	AQUÉZIA MARIA DE SANTANA	60	EDUCADOR SOCIAL
6	730	ALDECY MARIA DOS SANTOS	60	EDUCADOR SOCIAL
7	1726	CLAUDIA MARIA CARLOS	60	EDUCADOR SOCIAL
8	2070	CECILIA MACIEL DA FONSÊCA	60	EDUCADOR SOCIAL
9	325	MARCOS ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	60	EDUCADOR SOCIAL
10	957	ALCIONE CRISTINA DA COSTA	60	EDUCADOR SOCIAL
11	1212	ALESSANDRO ABREU DE LUNA	60	EDUCADOR SOCIAL
12	2696	LUIZ NATANAEL DA SILVA	60	EDUCADOR SOCIAL
13	2921	ROSIANE TENORIO DA SILVA	60	EDUCADOR SOCIAL
14	1304	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS SOARES	60	EDUCADOR SOCIAL
15	1363	CLEONES FRANÇA DA SILVA	60	EDUCADOR SOCIAL
16	20	JOSE CLAUDIO ALVES DA COSTA	60	EDUCADOR SOCIAL
17	1567	LEANDRO DAS CHAGAS CAMPELO	60	EDUCADOR SOCIAL
18	1277	CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	60	EDUCADOR SOCIAL
19	469	ROBERTO LAZARO GERMANO REIS	60	EDUCADOR SOCIAL
20	1177	JANAINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	60	EDUCADOR SOCIAL
21	2885	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	50	EDUCADOR SOCIAL
22	367	ROSICLEIDE MARIA TEIXEIRA DA COSTA	50	EDUCADOR SOCIAL
23	1173	LAIS CAROLINA AGUIAR OLIVEIRA	50	EDUCADOR SOCIAL
24	1230	MESCINA FERREIRA DA SILVA	45	EDUCADOR SOCIAL
25	1396	LOURDES GUERRA BARROS	40	EDUCADOR SOCIAL
26	1197	CELINE DEMÉSIO OLIVEIRA SILVA	40	EDUCADOR SOCIAL
27	2590	JOSAFÁ MEDEIROS SILVA	40	EDUCADOR SOCIAL
28	780	SEBASTIÃO JUNIOR PEREIRA GOMES	40	EDUCADOR SOCIAL
29	457	JOANA DARC DE SANTANA FERREIRA	40	EDUCADOR SOCIAL
30	2800	PHILIPPI CAMPELO DA SILVA	40	EDUCADOR SOCIAL
31	1537	MARIA CLARA ALMEIDA DOS SANTOS	40	EDUCADOR SOCIAL
32	653	ARÃO PHILIPPI SANTOS DA COSTA	40	EDUCADOR SOCIAL
33	2456	SELMA SANTOS ANDRADE	35	EDUCADOR SOCIAL
34	2600	JOSEMAR SILVA RALINE DE SOUSA	30	EDUCADOR SOCIAL
35	510	KLENIA DE LIMA NUNES	30	EDUCADOR SOCIAL
36	955	JAIR ROBERTO DOS SANTOS	30	EDUCADOR SOCIAL
37	1058	ANILDA DE OLIVEIRA PORTELA	30	EDUCADOR SOCIAL
38	2035	MOISES DA SILVA PAES BARRETO	20	EDUCADOR SOCIAL
39	2125	ESDRA DE SOUZA ANA	20	EDUCADOR SOCIAL
40	1372	ANGELA CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	20	EDUCADOR SOCIAL
41	1487	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	20	EDUCADOR SOCIAL
42	2056	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DANTAS	20	EDUCADOR SOCIAL
43	180	VALDETE DE ALBUQUERQUE FERREIRA	20	EDUCADOR SOCIAL
44	2822	ERIVAN CARVALHO DE SOUZA	20	EDUCADOR SOCIAL
45	2546	SANDRA CRISTNA LEAL DE SOUZA TAVARES	20	EDUCADOR SOCIAL
46	2710	LUZIA MARIA HOLANDA VIDAL DE N. DE OLIVEIRA	20	EDUCADOR SOCIAL
47	2566	KENNEDY ALVES DA COSTA	20	EDUCADOR SOCIAL
48	2331	ARISTELA ALVES RODOPIANO DOS SANTOS	20	EDUCADOR SOCIAL
49	2074	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	20	EDUCADOR SOCIAL
50	1210	LNILSON NUNES DE ALMEIDA	20	EDUCADOR SOCIAL
51	1527	IRANY MATIAS DE ALBUQUERQUE	20	EDUCADOR SOCIAL
52	2069	MARCIO JOSE ALVES DE OLIVIRA	20	EDUCADOR SOCIAL
53	1719	VALERIA MARIA DA SILVA	20	EDUCADOR SOCIAL
54	707	DANIEL MARTINIANO GOMES	20	EDUCADOR SOCIAL
55	2290	SONIA MARIA DOS SANTOS	20	EDUCADOR SOCIAL
56	2133	JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA	20	EDUCADOR SOCIAL
57	1623	BETANIA ROGERIA BARROS DOS SANTOS	20	EDUCADOR SOCIAL
58	85	CLAUDIO PINTO UMBELINO	20	EDUCADOR SOCIAL
59	682	EDILENE AGRIPINO TAVARES	20	EDUCADOR SOCIAL
60	906	MARIA LUCIANA DA SILVA	20	EDUCADOR SOCIAL
61	1065	ROSILEIDE LOPES DE LIMA	20	EDUCADOR SOCIAL
62	2289	CICERA MAIRA LIMEIRA	20	EDUCADOR SOCIAL
63	1289	SUELI MARIA FERREIRA	20	EDUCADOR SOCIAL
64	2068	JOANA DARC DOS SANTOS MEDEIROS	20	EDUCADOR SOCIAL
65	370	IZABELA MARIA DE ALMEIDA SALES	20	EDUCADOR SOCIAL
66	941	MÔNICA MARIA SOUZA DE SENNA	20	EDUCADOR SOCIAL
67	2378	JOSE HELIO DA SILVA	20	EDUCADOR SOCIAL
68	2237	ALDO ALEXES DA SILVA SALES	20	EDUCADOR SOCIAL
69	1169	ELIAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	20	EDUCADOR SOCIAL
70	2750	SUZANA PINHEIRO DIAS ROCHA	20	EDUCADOR SOCIAL
71	1328	JORGE LUIZ SOUZA LIMA	20	EDUCADOR SOCIAL
72	946	RITA MARIA DA SILVA	20	EDUCADOR SOCIAL
73	72	EVANY MARIA ALPES DE VASCONCELOS	20	EDUCADOR SOCIAL
74	975	IANA CLÉCIA VIEIRA DE LIMA	20	EDUCADOR SOCIAL
75	2268	LIGIA FLAVIA BARBOSA LOPES	20	EDUCADOR SOCIAL
76	214	OSVALDO FELIX PIMENTAL	20	EDUCADOR SOCIAL
77	2816	MARLIETE MARIA DA SILVA	20	EDUCADOR SOCIAL
78	2389	ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA GAIÃO	20	EDUCADOR SOCIAL
79	1391	KARINE EMANUELLE MONTEIRO DUARTE	20	EDUCADOR SOCIAL
80	1102	HECÍLIA CRISTINA DE ALENCAR	20	EDUCADOR SOCIAL
81	243	JANAINA DA SILVA NUNES	20	EDUCADOR SOCIAL
82	451	ELAYNE CRISTINE MIRANDA DA CRUZ	20	EDUCADOR SOCIAL

83	2735	KARLA DORALICE DE OLIVEIRA MUNIZ	20	EDUCADOR SOCIAL
84	41	DAYANA ROBERTA DE AZEVEDO OLIVEIRA	20	EDUCADOR SOCIAL
85	1877	ANDRESON CALYTON DA SILVA	20	EDUCADOR SOCIAL
86	1257	ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA	20	EDUCADOR SOCIAL
87	2920	FELIPE DA SILVA CRUZ	20	EDUCADOR SOCIAL
88	2392	RENATO HENRIQUE BATISTA DE SANTANA	20	EDUCADOR SOCIAL
89	2859	BARTIZA ANGELA IRINEU DOS SANTOS	20	EDUCADOR SOCIAL
90	2636	DIEGO FELISMINO DE ARAÚJO	20	EDUCADOR SOCIAL
91	2206	RENATA ROCHEL OLIVEIRA REIS	20	EDUCADOR SOCIAL
92	2737	ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	20	EDUCADOR SOCIAL
93	2288	ILCA BEATRIZ DE OLIVEIRA BASILIO	20	EDUCADOR SOCIAL
94	2090	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	20	EDUCADOR SOCIAL
95	1410	VIVIANE RODRIGUES DE MELO	20	EDUCADOR SOCIAL
96	1885	MARIA ANGELICA PEDROSA DE LIMA SILVA	20	EDUCADOR SOCIAL
97	555	ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	20	EDUCADOR SOCIAL
98	2561	MISSIENE DE LIMA ALVES	20	EDUCADOR SOCIAL
99	1119	CAROLINE CARLA ARAUJO RAMOS	20	EDUCADOR SOCIAL
100	2867	KARINA ALBERTINA AREIAS C. DE ALBUQUERQUE	20	EDUCADOR SOCIAL
101	1253	JOSINETE MARIA SILVESTRE DA SILVA	15	EDUCADOR SOCIAL
102	219	EVANDI LAURIANO MARTINS	15	EDUCADOR SOCIAL
103	1402	ELIONAI DA PAZ RODRIGUES DE LIMA	15	EDUCADOR SOCIAL
104	1458	ROSIMERE CRISTINA SILVA DA SOUZA	15	EDUCADOR SOCIAL
105	1548	SESSI DE OLIVEIRA SANTOS	10	EDUCADOR SOCIAL
106	2787	REJANE RODRIGUES DA SILVA	10	EDUCADOR SOCIAL
107	1543	JAYGUARA FORTUNATO DA SILVA	10	EDUCADOR SOCIAL
108	949	ANA NATÁLIA DA SILVA	10	EDUCADOR SOCIAL
109	239	FRANCISCO DE ASSIS SILVA LUIZ	5	EDUCADOR SOCIAL
110	1023	ADILZA ALVES DOS SANTOS	5	EDUCADOR SOCIAL
111	732	ADRIANA FERNANDES TEODOZIO E SANTANA	5	EDUCADOR SOCIAL

SUPERIOR I – COORDENADOR

C	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	VAGA PLEITEADA
1	1921	JULIANA PATRICIA VANDERLEI DE SOUZA MELO	60	COORDENADOR **(PCD)**
2	374	GIVANILDO GOMES DA MOURA	90	COORDENADOR
3	2044	IRANETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	70	COORDENADOR
4	816	ANDERSON EDIVALDO COSTA LIMA	70	COORDENADOR
5	2490	AMARA DO CARMO BATISTA	65	COORDENADOR
6	470	MARIA DO SOCORRO MOTA DA SILVA	65	COORDENADOR
7	2815	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	65	COORDENADOR
8	784	SONIA MARIA DA SILVA SOARES	65	COORDENADOR
9	2510	SERGIO FRANCISCO MONTEIRO	65	COORDENADOR
10	2025	AMELIA LINS DE AZEVEDO	65	COORDENADOR
11	2812	SOLANGE SUELI DE OLIVEIRA HOLANDA	65	COORDENADOR
12	2841	ROSANA FREITAS GONÇALVES	65	COORDENADOR
13	1824	FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	65	COORDENADOR
14	117	MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS	65	COORDENADOR
15	835	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	65	COORDENADOR
16	1891	MARIA ESTELA CANDIDO FERNANDES	65	COORDENADOR
17	1847	FABIANA DE SOUSA AMARO	65	COORDENADOR
18	819	HELENA GERMANA DA SILVA	65	COORDENADOR
19	1463	AUREA AROXA PORTO DE MELO	60	COORDENADOR
20	1990	SIMONE LOPES DE SOUZA PEDROSA	60	COORDENADOR
21	782	SUELI MARIA GONÇALVES	60	COORDENADOR
22	2845	MARCIA FABIOLA DE CARVALHO LIMA	60	COORDENADOR
23	1974	ANA CLAUDIA ANDRADE LIMA BOTELHO	60	COORDENADOR
24	2010	PERLA FERREIRA DIAS DA SILVA	60	COORDENADOR
25	1878	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	60	COORDENADOR
26	1767	LILIANE DA SILVA ANDRADE	50	COORDENADOR
27	2582	LOURDES GUERRA BARROS	45	COORDENADOR
28	1593	ALEXANDRE DUTRA DA SILVA	40	COORDENADOR
29	2650	ROBERVAL BURIL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	35	COORDENADOR
30	2899	SANDRA MARIA VELOZO DA SILVA	35	COORDENADOR
31	987	ROSEANE CAMPOS PESSOA	35	COORDENADOR
32	604	ALEXSANDRA TAVARES SABINO DA SILVA	35	COORDENADOR
33	1630	ROBERTA MARIA DE ALMEIDA BASTOS	35	COORDENADOR
34	1556	NIVEA DE ASSIS JAQUES	30	COORDENADOR
35	1015	WELLINGTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	30	COORDENADOR
36	1509	WALTER ALEXANDRE DOS ANJOS JUNIOR	25	COORDENADOR
37	2858	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA	20	COORDENADOR
38	1980	EVÓDIA BARBOSA DO NASCIMENTO LIMA	20	COORDENADOR
39	2670	AMANDA GONÇALVES PEREIRA	15	COORDENADOR
40	1875	ELIZANDRA NASCIMENTO DE LIMA	15	COORDENADOR

SUPERIOR II – ASSISTENTE SOCIAL

C	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	VAGA PLEITEADA
1	1021	MAIANE MILANI VASCONCELOS FERREIRA	60	ASSISTENTE SOCIAL **(PCD)**
2	1439	EDILZA SANTANA DA SILVA ALMEIDA	70	ASSISTENTE SOCIAL
3	1049	VERA LÚCIA DA SILVA MACHADO	70	ASSISTENTE SOCIAL
4	1737	MARIA CIRSTINA ARIES DA SILVA	70	ASSISTENTE SOCIAL
5	1544	NEVES MARIA DE SANTANA SILVA	70	ASSISTENTE SOCIAL
6	2866	CLAUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES	70	ASSISTENTE SOCIAL
7	2661	JANETE RODRIGUES DE MOURA	70	ASSISTENTE SOCIAL
8	2489	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	70	ASSISTENTE SOCIAL
9	1849	MARIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	70	ASSISTENTE SOCIAL
10	2569	MARIA MARLI DA SILVA CARMO	70	ASSISTENTE SOCIAL

11	1530	MARIA DOS GRÇAS CRESPO GUEDES	70	ASSISTENTE SOCIAL
12	2846	MÁRCIA FABÍOLA DE CARVALHO LIMA	70	ASSISTENTE SOCIAL
13	1802	LEINA KARINA CORDEIRO DE AZEVEDO	70	ASSISTENTE SOCIAL
14	1429	ANA ELIZABETE MAQUES DORNELAS CÂMARA	70	ASSISTENTE SOCIAL
15	933	ANA LÚCIA SILVA DO AMARAL	70	ASSISTENTE SOCIAL
16	797	REBECA VANESSA WANDERLY DA SILVA	70	ASSISTENTE SOCIAL
17	1998	SUELY MARIA DOS SANTOS	65	ASSISTENTE SOCIAL
18	2495	SUELY ALVES DA SILVA	65	ASSISTENTE SOCIAL
19	2654	ADELMA ARAÚJO DE NEGREIROS	65	ASSISTENTE SOCIAL
20	2531	NEIDE MARIA FELIPE DE BARROS	65	ASSISTENTE SOCIAL
21	1446	MARIZA COELHO RAMIRS	65	ASSISTENTE SOCIAL
22	1652	ADA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	65	ASSISTENTE SOCIAL
23	1940	ANA PAULA SILVA COSTA	65	ASSISTENTE SOCIAL
24	2315	MARIA DA GLORIA CAVALCANTI DE LIRA	65	ASSISTENTE SOCIAL
25	1953	MARLUCE RUTE DA SILVA	65	ASSISTENTE SOCIAL
26	2811	SOLANGE SUELI DE OLIVIRA HOLANDA	65	ASSISTENTE SOCIAL
27	1923	WALNETE MARIA DE ARAUJO JOFFILY	65	ASSISTENTE SOCIAL
28	2589	JOSEFÁ MEDEIROS SILVA	65	ASSISTENTE SOCIAL
29	2761	ELISANDRA CARVALHO DE SOUZA	65	ASSISTENTE SOCIAL
30	1331	ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	65	ASSISTENTE SOCIAL
31	988	NADNILZA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	65	ASSISTENTE SOCIAL
32	2621	DEISE BRANDÃO DA SILVA	65	ASSISTENTE SOCIAL
33	1973	ANA CLAUDIA ANDRADE DE LIMA BOTELHO	65	ASSISTENTE SOCIAL
34	889	CAMILE ALEXSANDRA BRAGA CHAVES	65	ASSISTENTE SOCIAL
35	1743	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	65	ASSISTENTE SOCIAL
36	1749	ANA LUCIA OLIVIRA DA SILVA	65	ASSISTENTE SOCIAL
37	2168	KARINA GUINARAES DANTAS DA SILVA	65	ASSISTENTE SOCIAL
38	1002	MARIA JACILENE FERREIRA	65	ASSISTENTE SOCIAL
39	1917	FABIANA DE JESUS MIRANDA	65	ASSISTENTE SOCIAL
40	1475	ANA PAULA CAMELO OLIVIRA	65	ASSISTENTE SOCIAL
41	1437	VANIA MARIA DE AGUIAR	65	ASSISTENTE SOCIAL
42	2023	MARCIA MARIA GONÇALVES BEZERRA SANTOS	65	ASSISTENTE SOCIAL
43	116	MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS OLIVIRA	65	ASSISTENTE SOCIAL
44	1508	MARIA ELISABETE SILVA DE OLIVIRA MELO	65	ASSISTENTE SOCIAL
45	1914	JAQUELINE MARIA DE LIMA PESSOA	65	ASSISTENTE SOCIAL
46	176	ANDRIA ORENGO MARCIEL	65	ASSISTENTE SOCIAL
47	834	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	65	ASSISTENTE SOCIAL
48	1118	DALILA ANDRADE DA SILVA	65	ASSISTENTE SOCIAL
49	1922	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	65	ASSISTENTE SOCIAL
50	1291	MARIA EMÍLIA RODRIGUES ROCHA	65	ASSISTENTE SOCIAL
51	1476	ELIZABETE CRISTINA OLIVIRA ALVES RIBEIRO MARQUES	65	ASSISTENTE SOCIAL
52	1467	PALLOMA FIDELIS PEDROSA MARANHAO NEVES	65	ASSISTENTE SOCIAL
53	1456	MARIA ROSA DAS NEVES ARAUJO	65	ASSISTENTE SOCIAL
54	1205	EDNA DE MELO LEITE RODRIGUES	60	ASSISTENTE SOCIAL
55	2183	LINDINAURIA TAVARES LIMA	60	ASSISTENTE SOCIAL
56	1711	MAKIA CICLEYDE DE MESQUITA COSTA	60	ASSISTENTE SOCIAL
57	628	SORAIA BEZERRA ZUPPARDO	60	ASSISTENTE SOCIAL
58	2431	SANDRA MARIA VELOZO DA SILVA	60	ASSISTENTE SOCIAL
59	2271	DOLETE BIANCA LINS DE ARAUJO	60	ASSISTENTE SOCIAL
60	2806	LAURINETE PEREIRA DE MORAIS BISPO	60	ASSISTENTE SOCIAL
61	1941	ANA PAULA LAPENA SOUZA JALES	60	ASSISTENTE SOCIAL
62	1064	MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	60	ASSISTENTE SOCIAL
63	246	NEIDE FERREIRA DA SILVA	60	ASSISTENTE SOCIAL
64	1139	RITA DE CASSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	60	ASSISTENTE SOCIAL
65	1540	CARLOS ANDRE LISBOA OLIVEIRA	60	ASSISTENTE SOCIAL
66	251	KELLY CECILIA RIGAND DE ALENCAR PEIXOTO	60	ASSISTENTE SOCIAL
67	1174	AURELINA BATISTA DA SILVA FREITAS	60	ASSISTENTE SOCIAL
68	2599	SANDRA CRISTINA SANTOS VERIANO	60	ASSISTENTE SOCIAL
69	2664	FABIANA RENINA SANTOS MANDES DE LIMA	60	ASSISTENTE SOCIAL
70	2369	LILIAN TOMAZ FREIRE	60	ASSISTENTE SOCIAL
71	549	SYNARA STENIA DE MELO MOURA	60	ASSISTENTE SOCIAL
72	1400	EMANUELLE BRASILEIRO ROCHA	60	ASSISTENTE SOCIAL
73	290	MILLY LEISY DA SILVA RODRIGUES	60	ASSISTENTE SOCIAL
74	1714	RAFAELA ANDRADE PAIVA LYRA DA FONSECA	60	ASSISTENTE SOCIAL
75	1245	LUCIENE FREITAS DA SILVA	60	ASSISTENTE SOCIAL
76	627	KEYLLA ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA	60	ASSISTENTE SOCIAL
77	1233	JULIANE MONTEIRO CAMILO	60	ASSISTENTE SOCIAL
78	2058	EDIALÊDA BATISTA DE LUNA	60	ASSISTENTE SOCIAL
79	1785	JULIANA FILGUEIRA GRANGEIRO DE SOUZA	60	ASSISTENTE SOCIAL
80	713	MARILENE MUNIZ SALEZ	60	ASSISTENTE SOCIAL
81	2286	GABRIELLA CAVALCANTI DA SILVA	60	ASSISTENTE SOCIAL
82	1288	FABIANA LOPES MARINHO	60	ASSISTENTE SOCIAL
83	999	DAYLANE DANIELLE DE ARAÚJO SEIFERT	50	ASSISTENTE SOCIAL
84	774	CLAUDINEIA DE AMORIM SILVA	45	ASSISTENTE SOCIAL
85	202	RENATA TEXEIRA DE SOUZA	30	ASSISTENTE SOCIAL
86	1051	RAYANE THAIS NAVARO SILVA LINS	30	ASSISTENTE SOCIAL
87	2823	GIRLENE MARIA MARTINS BATISTA	20	ASSISTENTE SOCIAL
88	2094	ANDREIA SANTIAGO DA SILVA	15	ASSISTENTE SOCIAL
89	2596	ALZIRA DE MELO SOBRAL BARBOSA	15	ASSISTENTE SOCIAL
90	1758	SILMARA VERISSIMO DOS SANTOS	15	ASSISTENTE SOCIAL
91	881	AMANDA SILVA DA CUNHA	15	ASSISTENTE SOCIAL

SUPERIOR lll – PSICÓLOGO

C	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	VAGA PLEITEADA
1	1629	ROBERTA MARIA DE ALMEIDA BASTOS	75	PSICÓLOGO
2	733	GLECIA SILVA DA CRUZ	75	PSICÓLOGO
3	1004	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	70	PSICÓLOGO

4	805	MARIA JOSE MUNES DE MAGALHAES	70	PSICÓLOGO
5	2897	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PENA	70	PSICÓLOGO
6	2162	LUCIANA CARLA MENDES DE MELO CABRAL	70	PSICÓLOGO
7	171	TEREZA CRISTINA CLARA PONTES	70	PSICÓLOGO
8	199	MARILENE MARIA CAMPOS BATOS RODRIGUES	70	PSICÓLOGO
9	2810	CARLA POLYANNA FERREIRA FERNANDES	70	PSICÓLOGO
10	1043	CYNYHIA ANDRESSA DA SILVA	70	PSICÓLOGO
11	544	ROSEANE MARIA DE LIMA	65	PSICÓLOGO
12	1902	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA	65	PSICÓLOGO
13	2651	ROBERVAL BUREL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	65	PSICÓLOGO
14	701	MARIA DO CARMO PAULA	65	PSICÓLOGO
15	1709	GILDETE OLIVEIRA CAVALCANTI	65	PSICÓLOGO
16	2512	NADJA MARIA DE LYRA TORREAO	65	PSICÓLOGO
17	2685	ANDREA LEÃO DA SILVA	65	PSICÓLOGO
18	2511	SERGIO FRANCISCO MONTEIRO	65	PSICÓLOGO
19	931	WALACE MARQUES CATA PRETA	65	PSICÓLOGO
20	1271	ADRIANA CONCEIÇÃO NUNES	65	PSICÓLOGO
21	1981	EVODIA BARBOSA DO NASCIMENTO LIMA	65	PSICÓLOGO
22	2370	ISABEL RIBEIRO DA SILVA	65	PSICÓLOGO
23	1774	ANA CAROLINA DOS SANTOS FRAGOSO	65	PSICÓLOGO
24	2243	DULCINEA MARIA DA SILVA E SILVA	65	PSICÓLOGO
25	820	HELENA GERMANA DA SILVA	65	PSICÓLOGO
26	1091	IVANDRIA MARILIA DORNELAS GUERRA	65	PSICÓLOGO
27	1309	RENATA LILIANE DA SILVA LEMA	65	PSICÓLOGO
28	1012	ERNESTINA THAIS MARQUES DA SILVA	65	PSICÓLOGO
29	2606	MIRTHYS MARIA FELIX DANTAS	60	PSICÓLOGO
30	960	SUZANA VIEIRA COSTA	60	PSICÓLOGO
31	1728	SAMIRAMIS HELENA SOUZA DE FREITAS	60	PSICÓLOGO
32	2413	ELIETE MARIA RAMOS DE ANDRADE	60	PSICÓLOGO
33	2161	LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	60	PSICÓLOGO
34	1853	JANAINA JOICE PACHECO DA SILVA	60	PSICÓLOGO
35	545	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	60	PSICÓLOGO
36	1583	RENATA KAYSE MENEZES DA MOTA	50	PSICÓLOGO
37	2242	RAFAELA RENATA SILVA DO NASCIMENTO	50	PSICÓLOGO
38	1778	LUCIENE DOS SANTOS LIRA	45	PSICÓLOGO
39	2241	ELANE MARIA DE LIMA	45	PSICÓLOGO
40	50	CONCEIÇÃO DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	40	PSICÓLOGO
41	114	JOSE CLAUDIO ALVES DA COSTA	35	PSICÓLOGO
42	781	MARY ANGELA DO NASCIMENTO MENDES	35	PSICÓLOGO
43	2297	AMANDA MARIA DE ALBUQUERQUE HOLANDA CAMPELO	30	PSICÓLOGO
44	2060	NATHALIA DE LIMA REIS BENTO	30	PSICÓLOGO
45	815	MARTINELLYA DENISE MARTINS SIQUEIRA GRANJA	30	PSICÓLOGO
46	709	SAMIRA GABRIELLA FABRICIO SILVA	30	PSICÓLOGO
47	1187	NILZA MARINA DE SANTANA	25	PSICÓLOGO
48	2276	HERMENGARDO MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA	15	PSICÓLOGO
49	341	RAQUEL XAVIER TRAJANO DA SILVA	15	PSICÓLOGO

SUPERIOR IV – PEDAGOGO

C	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	VAGA PLEITEADA
1	621	IVANISE FRANCISCA DA SILVA	90	PEDAGOGO
2	1444	MARIA BETANIA DA SILVA	65	PEDAGOGO
3	115	ISABEL CRISTINA FERREIRA	65	PEDAGOGO
4	2842	ROSANA FREITAS GONÇALVES	65	PEDAGOGO
5	2207	RENATA RACHEL OLIVEIRA REIS	65	PEDAGOGO
6	1542	MARIA LUCIA NOVACOSQUE FEITOSA GUERRA	60	PEDAGOGO
7	2202	JOSE LIRA LIMA	60	PEDAGOGO
8	2602	ELIANE LOPES DA SILVA	60	PEDAGOGO
9	1532	MARIA KARLA CAVALCANTI DE SOUZA	60	PEDAGOGO
10	2379	JOSE HELIO DA SILVA	35	PEDAGOGO
11	1019	JOICE RODRIGUES DA SILVA	35	PEDAGOGO

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4E973617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
LEI Nº 369/2019

LEI Nº 369/2019.

Fixa novo valor ao piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Casinhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Casinhas, instituído pela Lei Municipal nº 329/2017, passa a vigorar no valor de R$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)mensais para aqueles que prestam 40 (quarenta) horas semanais, modificando, em consequência, os valores constantes na referida Lei

§ 1º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo, observando-se a carga horária do profissional do Magistério.

§ 2º. Os novos valores do piso salário, com suas progressões funcionais horizontais e verticais, passam a ser os constantes nas tabelas do Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

ANEXO II							
GRUPO 1							
DOCENTES/TÉCNICO EDUCACIONAL							
PROFESSOR PEB I (150H/A) Valor: R$ 12,79							
SÍMBOLO/NÍVEL GFD - I							
TEMPO DE SERVIÇO							
TITULAÇÃO		A	B 5%	C 10%	D 15%	E 20%	F 25%
CLASSE I	NÍVEL MÉDIO	**R$ 1.918,62**	**R$ 2.014,55**	**R$ 2.110,48**	**R$ 2.206,41**	**R$ 2.302,34**	**R$ 2.398,28**
CLASSE II	GRADUAÇÃO 5%	**R$ 2.014,55**	**R$ 2.115,28**	**R$ 2.216,01**	**R$ 2.316,73**	**R$ 2.417,46**	**R$ 2.518,19**
CLASSE III	PÓS-GRADUAÇÃO 10%	**R$ 2.110,48**	**R$ 2.216,00**	**R$ 2.321,53**	**R$ 2.427,05**	**R$ 2.532,58**	**R$ 2.638,10**
CLASSE IV	MESTRADO 20%	**R$ 2.302,34**	**R$ 2.417,46**	**R$ 2.532,57**	**R$ 2.647,69**	**R$ 2.762,81**	**R$ 2.877,93**
CLASSE V	DOUTORADO 30%	**R$ 2.494,20**	**R$ 2.618,91**	**R$ 2.743,62**	**R$ 2.868,33**	**R$ 2.993,04**	**R$ 3.117,75**

PROFESSOR PEB II (150H/A) Valor: R$ 13,42							
SÍMBOLO/NÍVEL GFDU - I							
TEMPO DE SERVIÇO							
TITULAÇÃO		A	B 5%	C 10%	D 15%	E 20%	F 25%
CLASSE II	GRADUAÇÃO 5%	**R$ 2.013,82**	**R$ 2.114,51**	**R$ 2.215,20**	**R$ 2.315,89**	**R$ 2.416,58**	**R$ 2.517,28**
CLASSE III	PÓS-GRADUAÇÃO 10%	**R$ 2.215,20**	**R$ 2.325,96**	**R$ 2.436,72**	**R$ 2.547,48**	**R$ 2.658,24**	**R$ 2.769,00**
CLASSE IV	MESTRADO 20%	**R$ 2.416,58**	**R$ 2.537,41**	**R$ 2.658,24**	**R$ 2.779,07**	**R$ 2.899,90**	**R$ 3.020,73**
CLASSE V	DOUTORADO 30%	**R$ 2.617,96**	**R$ 2.748,86**	**R$ 2.879,76**	**R$ 3.010,65**	**R$ 3.141,55**	**R$ 3.272,45**

PROFESSOR PEB II (200H/A) Valor: R$ 13,42							
SÍMBOLO/NÍVEL GFDU - II							
TEMPO DE SERVIÇO							
TITULAÇÃO		A	B 5%	C 10%	D 15%	E 20%	F 25%
CLASSE II	GRADUAÇÃO 5%	**R$ 2.685,61**	**R$ 2.819,89**	**R$ 2.954,17**	**R$ 3.088,45**	**R$ 3.222,73**	**R$ 3.357,01**
CLASSE III	PÓS-GRADUAÇÃO 10%	**R$ 2.954,17**	**R$ 3.101,88**	**R$ 3.249,59**	**R$ 3.397,30**	**R$ 3.545,00**	**R$ 3.692,71**
CLASSE IV	MESTRADO 20%	**R$ 3.222,73**	**R$ 3.383,87**	**R$ 3.545,00**	**R$ 3.706,14**	**R$ 3.867,28**	**R$ 4.028,41**
CLASSE V	DOUTORADO 30%	**R$ 3.491,29**	**R$ 3.665,85**	**R$ 3.840,42**	**R$ 4.014,98**	**R$ 4.189,55**	**R$ 4.364,11**

TÉCNICO EDUCACIONAL							
SÍMBOLO/NÍVEL GFTE - II							
TEMPO DE SERVIÇO							
TITULAÇÃO		A	B 5%	C 10%	D 15%	E 20%	F 25%
CLASSE II	GRADUAÇÃO 5%	**R$ 2.013,82**	**R$ 2.114,51**	**R$ 2.215,20**	**R$ 2.315,89**	**R$ 2.416,58**	**R$ 2.517,28**
CLASSE III	PÓS-GRADUAÇÃO 10%	**R$ 2.215,20**	**R$ 2.325,96**	**R$ 2.436,72**	**R$ 2.547,48**	**R$ 2.658,24**	**R$ 2.769,00**
CLASSE IV	MESTRADO 20%	**R$ 2.416,58**	**R$ 2.537,41**	**R$ 2.658,24**	**R$ 2.779,07**	**R$ 2.899,90**	**R$ 3.020,73**
CLASSE V	DOUTORADO 30%	**R$ 2.617,96**	**R$ 2.748,86**	**R$ 2.879,76**	**R$ 3.010,65**	**R$ 3.141,55**	**R$ 3.272,45**

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:0A7878A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2019

Aos **06 (seis) dias do mês de Maio de 2019**, de um lado a o Município de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Lotes abaixo, Homologada em 06/05/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros, além de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa RC COMÉRCIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 03.259.614/0001-80, com sede à Rua do Sossego, N° 445, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-080,Telefone (81) 3223-8372, Celular (81) 99973-5269, representada pelo Sr. Carleucio Torres Bezerra de Menezes, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Rua Doutor José Maria, N° 658, RG Nº 100000166639 SDS/PE, CPF/MF N°127.071.804-54.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO	UND	QTD 12 MESES	Valor Unit. R$	Valor total R$
1	Oxigênio gasoso medicinal. Em cilindros de aço/alumínio, com pintura conforme especificações Técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com capacidade de 1,0 m³, com pureza não inferior a 99,5%. Os cilindros serão cedidos pela **Contratada.**	**M³**	**300**	45,00	13.500,00
2	Oxigênio gasoso medicinal. Em cilindros de aço/alumínio, com pintura conforme especificações Técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com capacidade de 3,0 m³, com pureza não inferior a 99,5%. Os cilindros serão cedidos pela **Contratada.**	**M³**	**180**	52,00	9.360,00
3	Oxigênio gasoso medicinal. Em cilindros de aço/alumínio, com pintura conforme especificações Técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com capacidade de 7,0 m³, com pureza não inferior a 99,5%. Os cilindros serão cedidos pela **Contratada.**	**M³**	**4.515**	12,30	55.534,50
4	Oxigênio gasoso medicinal. Em cilindros de aço/alumínio, com pintura conforme especificações Técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com capacidade de 10,0 m³, com pureza não inferior a 99,5%. Os cilindros serão cedidos pela **Contratada.**	**M³**	**6.670**	10,00	66.700,00
5	Ar Medicinal Gasoso. Mistura de oxigênio a 21% e nitrogênio a 79%, em cilindros de aço com capacidade de 7,0 m³, em boas condições de apresentação e uso. Os cilindros serão cedidos pela **contratada.**	**M³**	**1.680**	17,10	28.728,00

Valor Total registrado: R$ 173.822,50 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fundação Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***CARLEUCIO TORRES BEZERRA DE MENEZES***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	RC Comércio Gases E Equipamentos LTDA-ME
Fundo Municipal De Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:D3B53FC6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 020/2019

Aos **17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 17/05/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos psicotrópicos destinados às diversas Unidades de Saúde e demandas judiciais do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.788.201/0001-26, com sede à Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea, Recife/PE, Telefone (81) 2102-1819, representada por seu Procurador Legal, Sr Risomar Ferreira de Sousa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua José Mariano, 360, Apto 02, Jardim Atlantico, Olinda/PE, RG Nº 2.412.894 (SSP/PA), CPF/MF Nº 169.879.344-87.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	**14.000**	COMP	NOVARTIS	0,60	8.400,00
10	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	**65.000**	COMP	UNIÃO QUIMICA	0,18	11.700,00
27	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	**400**	AMP	CRISTALIA –S	2,00	800,00
38	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG COMPRIMIDO	**30.000**	COMP	CRISTALIA –S	0,34	10.200,00
51	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	**1.200**	FR	PRATI DONAD	11,66	13.992,00
55	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	**1.050**	AMP	HIPOLABOR – M	3,60	3.780,00
63	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL 20 ML	**30**	AMP	MIDFARMA	7,80	234,00
VALOR TOTAL (R$)						**R$ 49.106,00**

Valor Total registrado: R$ 49.106,00 (quarenta e nove mil cento e seis reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***RISOMAR FERREIRA DE SOUSA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº169.879.344-87
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:D310FC6D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 021/2019

Aos **17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 17/05/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos psicotrópicos destinados às diversas Unidades de Saúde e demandas judiciais do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa HOSPITALMED EIRELI, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, com sede à Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, Telefone (87) 3838-4210, representada por seu Procurador Legal, Sr Brunno de Almeida Alves, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado(a) em Rua Mons, Antônio de Pádua Santos, 25, Bairro São Brás, Afogados da Ingazeira/PE, RG Nº 8.315.924 (SDS/PE), CPF/MF Nº 071.547.914-89.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG COMPRIMIDO	38.000	COMP	BIOLAB	0,33	12.540,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO	43.000	COMP	BIOLAB	0,74	31.820,00
4	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	53.300	COMP	UNIÃO QUÍMICA	0,21	11.193,00
5	BIPERIDENO, CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	9.200	COMP	ABBOTT	0,92	8.464,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	126.600	COMP	UNIÃO QUÍMICA	0,14	17.724,00
7	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	27.000	COMP	HIPOLABOR	0,32	8.640,00
8	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	9.200	COMP	E M S	0,69	6.348,00
18	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	65.600	COMP	UNIÃO QUÍMICA	0,23	15.088,00
21	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	1.400	FR	HIPOLABOR	4,75	6.650,00
25	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	600	FR	UNIÃO QUÍMICA	3,40	2.040,00
33	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML (70,52 MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	750	AMP	UNIÃO QUÍMICA	7,59	5.692,50
35	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	24.000	COMP	NEO QUÍMICA	0,17	4.080,00
40	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	38.120	COMP	CRISTÁLIA	0,38	14.485,60
41	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	51.120	COMP	CRISTÁLIA	0,25	12.780,00
42	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	18.000	COMP	CRISTÁLIA	0,32	5.760,00
44	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	12.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	0,39	4.680,00
46	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	12.000	COMP	UNIÃO QUÍMICA	0,99	11.880,00
48	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	1.250	FR	CRISTÁLIA	10,90	13.625,00
49	PERICIAZINA 1 % SOLUÇÃO ORAL 20 ML	900	FR	SANOFI	11,11	9.999,00
50	PERICIAZINA 4 % SOLUÇÃO ORAL 20 ML	900	FR	SANOFI	23,45	21.105,00
56	FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.450	AMP	CRISTÁLIA	6,22	9.019,00
58	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	1.200	AMP	HIPOLABOR	3,13	3.756,00
60	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.200	AMP	HIPOLABOR	2,70	3.240,00
VALOR TOTAL (R$)						R$ 240.609,10

Valor Total registrado: R$ 240.609,10 (duzentos e quarenta seiscentos e nove reais e dez centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***BRUNNO DE ALMEIDA ALVES***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 071.547.914-89
Secretária Municipal De Saúde	Hospitalmed EIRELI
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:E89A80DD

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 022/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 022/2019

Aos **17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, Homologada em 17/05/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos psicotrópicos destinados às diversas Unidades de Saúde e demandas judiciais do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, com sede à Av. Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120, Telefone (81) 3462.7152 representada por seu Procurador Legal, Sr Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 5.413.011 (SDS/PE), CPF/MF Nº 922.192.334-72.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	**129.300**	COMP	TEUTO	0,09	11.637,00
11	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	**26.000**	COMP	CRISTALIA	0,28	7.280,00
12	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	**66.000**	COMP	SANTISA	0,10	6.600,00
13	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	**39.500**	COMP	SANTISA	0,09	3.555,00
14	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	**33.000**	COMP	HIPOLABOR	0,25	8.250,00
15	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	**61.300**	COMP	UNIÃO QUÍMICA	0,13	7.696,00
16	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	**132.300**	CAPS	HIPOLABOR	0,08	10.584,00
17	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	**8.400**	COMP	CRISTALIA	0,19	11.637,00
19	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA	**21.000**	CAPS	RANBAXY	0,42	8.820,00
20	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	**21.000**	CAPS	RANBAXY	0,85	17.850,00
22	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	**900**	FR	UNIÃO QUÍMICA	15,75	14.175,00
23	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	**500**	FR	GEOLAB	2,50	1.250,00
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	**500**	FR	CRISTALIA	7,40	3.700,00
26	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	**100**	FR	UNIÃO QUÍMICA	3,15	315,00
28	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	**300**	AMP	HYPOFARMA	1,40	420,00
29	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	**4.200**	AMP	SANTISA	0,76	3.192,00
30	FENITOÍNA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	**200**	AMP	HIPOLABOR	2,84	568,00
31	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	**280**	AMP	CRISTALIA	17,00	4.760,00
32	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	**400**	AMP	HYPOFARMA	2,30	920,00
34	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	**60**	AMP	HIPOLABOR	8,90	534,00
36	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	**159.000**	COMP	GEOLAB	0,13	20.670,00
37	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	**79.000**	COMP	GEOLAB	0,09	7.110,00
39	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG COMPRIMIDO	**51.000**	COMP	HIPOLABOR	0,77	39.270,00
43	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	**41.000**	COMP	ZYDUS	0,29	11.890,00
45	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	**15.000**	COMP	UNIÃO QUÍMICA	0,53	7.950,00
47	SEVOFLURANO 1 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 ML	**6**	FR	CRISTALIA	270,00	1.620,00
53	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	**350**	AMP	CRISTALIA	2,60	910,00
54	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	**300**	AMP	HIPOLABOR	2,85	855,00
57	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	**200**	AMP	HIPOLABOR	2,06	412,00
59	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	**100**	AMP	CRISTALIA	6,07	607,00
61	NALBUFINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	**60**	AMP	HIPOLABOR	16,50	990,00
62	PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	**350**	AMP	UNIÃO QUÍMICA	2,48	868,00
64	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (100 MG)	**4.100**	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1,40	5.740,00
VALOR TOTAL (R$)						**R$ 212.867,00**

Valor Total registrado: R$ 212.867,00 (duzentos e doze mil oitocentos e sessenta e sete reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***PAULO ANDRÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº922.192.334-72
Secretária Municipal De Saúde	Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:BAC62639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Ata de R.P. Nº 004/2019.
Pregão Presencial Nº 006/2019
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos e maquinas pertencentes a frota municipal.
Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a Municipalidade de ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11286.382/0001-88, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado por seu Secretário Municipal o Sr. João Arcoverde Cavalcanti Neto, brasileiro, portador do RG 7.545.249 SDS/PE e CPF Nº 075.370.674-14, residente e domiciliado na Rua Pau Ferrão, 321 – Bairro Centro, Cidade de Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, situada na Av. José Bonifácio nº 2334 A, São Cristóvão – Arcoverde/PE, CNPJ nº 20.042.445/0001-41, neste ato representada por seu procurador, Sr. Elvys Marques de Siqueira, inscrito no CPF nº 907.507.054-34, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preços, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos e maquinas pertencentes a frota municipal**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Prestador de serviços Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
4.1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS.
O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos prestador de serviços classificados, conforme abaixo:
5.2. 1. DO (S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR LOTE(NS)

LOTE I – SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT.	HORA/HOMEM	PREÇO UNIT R$.	PREÇO MÁX. TOTAL R$
1	MECÂNICA	2200	HORA/HOMEM	R$50,00	R$ 110.000,00
2	ELÉTRICA	1400	HORA/HOMEM	R$50,00	R$ 70.000,00
3	FUNILARIA	1200	HORA/HOMEM	R$50,00	R$ 60.000,00
4	PINTURA	1200	HORA/HOMEM	R$50,00	R$ 60.000,00
5	AR CONDICIONADO	600	HORA/HOMEM	R$50,00	R$ 30.000,00
6	VIDRAÇARIA	300	HORA/HOMEM	R$50,00	R$ 15.000,00
7	TAPEÇARIA	480	HORA/HOMEM	R$50,00	R$ 24.000,00
					R$ 369.000,00

LOTE II – AQUISIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	SECRETARIA SOLICITANTE	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO	VALOR ESTIMADO COM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO POR EXTONSO
1	Secretaria Municipal de Educação	R$355.692,90	20,00%	R$284.554,32	duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos
2	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	R$278.269,50	20,00%	R$222.615,60	duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos
3	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	R$134.049,90	20,00%	R$107.239,92	cento e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos
4	Secretaria Municipal de Saúde	R$346.269,60	20,00%	R$277.015,68	duzentos e setenta e sete mil e quinze reais e sessenta e oito centavos
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$23.902,50	20,00%	R$19.122,00	dezenove mil, cento e vinte e dois reais
Valor Total		R$1.138.184,40		R$910.547,52	novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos

VALOR TOTAL: R$ 1.279.547,52 (um milhão duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS
Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DEPREÇOS.
O PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

O**PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O**PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O**PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃOGERENCIADOR**.
O **PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata será divulgada no portal do Jornal do município (AMUPE).

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Prestador de serviços à Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Prestador de serviços Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO
Constituem obrigações do PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pelo PRESTADOR DE SERVIÇOSREGISTRADO.
Após a homologação da licitação, assinar a Ata, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
Fornecer os serviços, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Executar os serviços oriundos deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem dano a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba-PE, nos prazos e locais designados pela secretaria solicitante;
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba –PE, funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos serviços deste objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não serão executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá executar o serviço em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos serviços, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A autorização de execução dos serviços, será de forma parcelada, na medida da necessidade, da Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá apresentar efetuar os serviços no local e prazo designado pela secretaria solicitante, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Caso a empresa vencedora do item não efetive o serviço dentro do prazo previsto e nem apresente justificativa, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para realização do mesmo.
Os selecionados pelo **PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO** deverão comparecer no local a combinar com as secretarias solicitantes, na presença do encarregado do Setor.

A contratada deverá se responsabilizar pelos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados solicitados ficará a cargo do servidor, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Solicitante, através de servidor designado ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os serviços fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.
O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.
O pagamento será efetuado conforme comprovação dos serviços.
Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.
As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.
Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DACONTRATAÇÃO.
O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a **CONTRATADA**, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, poderá inclusive rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução do serviço, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do prestador de serviços contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Prestador de serviços, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
advertência por escrito;
atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o(décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de prestador de serviços do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
Quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do prestador de serviços ou prestador do serviço;
Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de ITAÍBA, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.gov.br** ou pelo endereço na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Bairro centro, Itaíba-PE, telefone: (87)3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA – PE, de 25 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaíba
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
CPF 075.370.674-14
Contratante

Maria Do S. Oliveira De Siqueira ME
CNPJ nº 20.042.445/0001-41
ELVYS MARQUES DE SIQUEIRA
CPF nº 907.507.054-34
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:513FDA79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2019 FMS, Processo Licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.
Fornecedor: ALFA & dam distribuidora e representações de alimentos ltda. CNPJ: 26.764.610/0001-55.
Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

LOTE 01.0 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	OVOS DE GALINHA brancos, novos, íntegros, isentos de sujeiras, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Caixa com 30 unidades.	Caixa	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
2	QUEIJO COALHO de primeira qualidade, – resfriado, composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento láctico, coalho de origem animal, sal e cloreto de sódio. Com autorização pela vigilância sanitária.	Kg.	1000	R$ 22,47	R$ 22.470,00
TOTAL					R$ 28.970,00

LOTE 02.0 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	POLPA DE CAJU pasteurizada c/1 kg	Kg.	1.200	R$ 10,00	R$ 12.000,00
2	POLPA DE GOIABA pasteurizada c/1 kg	Kg.	1.200	R$ 7,50	R$ 9.000,00
3	POLPA DE MARACUJA pasteurizada c/1 kg	Kg.	1.200	R$ 9,10	R$ 10.920,00
TOTAL					R$ 31.920,00

LOTE 03.0 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, puro e natural. Em sacos plásticos, pacote de 1 kg.	Kg	2700	R$ 2,35	R$ 6.345,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO - a base de sacarina e ciclamato de sódio, sem sacarose 200ml	Unid.	180	R$ 4,37	R$ 786,60
3	AMIDO DE MILHO (sabor baunilha), produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – embalagem de 500gr	Unid.	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
4	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1 Pré-cozido, pac. de 1 KG.	Kg.	1350	R$ 3,00	R$ 4.050,00
5	AVEIA - integral, 100% natural , EM FLOCOS, GROSSOS admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada. Embalagem 250 gramas	Unid	562	R$ 4,54	R$ 2.551,48
6	AZEITE DE OLIVA extravirgem de boa qualidade 500 ml	Unid.	45	R$ 18,77	R$ 844,65
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, Pacote com 400g.(tipo Maria)	Unid.	1800	R$ 3,20	R$ 5.760,00
8	BISCOITO COM DOCE DE GOIABA -tipo mariola, embalados individualmente, em filme plástico atóxico.	Pct.	750	R$ 4,50	R$ 3.375,00
9	Bolacha Salg. tipo Cream – Cracker, ÁGUA E SAL, 400 g.	Unid.	900	R$ 3,10	R$ 2.790,00
10	BOLACHA INTEGRAL - com sal, TIPO CREAM CRACKER, composição básica de farinha de trigo INTEGRAL,gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	Unid.	1800	R$ 3,30	R$ 5.940,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO "CREME CRACKER", à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, pacote com 400g(3x1), apresentado bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	Unid.	3600	R$ 3,00	R$ 10.800,00
12	CAFÉ EM PÓ - Bebida produzida a partir dos grãos torrados do fruto do cafeeiro. É servido tradicionalmente quente, mais também pode ser consumido gelado. Acondicionado em embalagem à vácuo, isento de parasitas e sujidades. Pct 200 gramas	Pct.	1800	R$ 4,60	R$ 8.280,00
13	CANELA EM PÓ- fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, 35g.	Unid.	112	R$ 2,80	R$ 313,60
14	CHÁ DE CAMOMILA, - caixa c/10 sache x 10g.	CX	180	R$ 2,47	R$ 444,60
15	CHÁ DE CIDREIRA, caixa c/ 10 sache x 10 g.	CX	180	R$ 3,34	R$ 601,20
16	CHÁ DE ERVA DOCE, caixa c/ 10 sach x 10 g.	CX	180	R$ 2,85	R$ 513,00
17	COLORAU - Colorífico em Pó De 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto de matérias estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacotes com 1 Kg.	Pct.	54	R$ 5,90	R$ 318,60
18	CONDIMENTO - Cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero Próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem com 1Kg	kg	27	R$ 8,50	R$ 229,50

19	DOCE EM MASSA, sabor bananada,600 g.	Unid.	180	R$ 4,13	R$ 743,40
20	DOCE EM MASSA, sabor goiabada, 600 g.	Unid.	180	R$ 5,50	R$ 990,00
21	EXTRATO DE TOMATE – simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado caixade 350 g.	Unid.	375	R$ 2,10	R$ 787,50
22	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, 1kg.	kg	90	R$ 4,22	R$ 379,80
23	FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionada em saco plástico atóxico de 1Kg	Kg	270	R$ 3,59	R$ 969,30
24	FEIJÃO CARIOCA - Feijão. De 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 01 Quilo.	Kg.	540	R$ 6,70	R$ 3.618,00
25	FEIJÃO MACASSA - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécimes, com registro no Ministério da Agricultura, pacote de1 Quilo.	Kg	270	R$ 4,96	R$ 1.339,20
26	FEIJÃO PRETO - de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 01 Quilo.	Kg.	810	R$ 6,10	R$ 4.941,00
27	FERMENTO EM PÓ c/100 g.	Unid.	27	R$ 3,05	R$ 82,35
28	FLOCOS DE MILHO - Fubá de Milho Pré cozido, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas, embalagem própria. Pacote com 500g.	Unid.	3375	R$ 1,40	R$ 4.725,00
29	LEITE DE COCO- natural, líquido, concentrado, obtido do endosperma do coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada. 500 ml	Unid.	112	R$ 3,45	R$ 386,40
30	Leite em Pó Desnatado 200g.	Unid.	825	R$ 4,71	R$ 3.885,75
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, Valor Energético de 125 kcal,523kj 6%, carboidratos 9,7%, proteína 6,6%, gorduras totais 6,6%, gorduras saturadas 3,8% 17%,G 12% ,cálcio 200 mg , 23%. Embalagem de 200g.	Unid.	1875	R$ 4,60	R$ 8.625,00
32	MACARRÃO ESPAGUETE De sêmula fino sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino com embalagem de 500g.	Pct.	1125	R$ 2,30	R$2.587,50
33	MANTEIGA de ótima qualidade 200G	Unid.	324	R$ 6,11	R$ 1.979,64
34	MARGARINA LIGHT 250G	Unid.	144	R$ 4,37	R$ 629,28
35	MARGARINA COMUM COM SAL – margarina com 60% de lipídeos , zero de gordura trans, cor, sabor, cheiro,embalagem própria, de 500gr.	Unid.	870	R$ 3,50	R$ 3.045,00
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO- Óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. 900 ml	Unid.	540	R$ 4,59	R$ 2.478,60
37	SAL REFINADO IODADO- Sal Iodado e Refinado Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno e vedado, pacotes de 1 Quilo.	Kg.	270	R$ 0,99	R$ 267,30
38	SARDINHA em lata de 125 g	Unid.	1725	R$ 3,10	R$ 5.347,50
39	VINAGRE DE ÁLCOOL 1ª Qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, de 500 ml.	Unid.	540	R$ 1,25	R$ 675,00
40	MACARRÃO TALHARIM, de boa qualidade, isento de sujidades e parasitas, cor amarela, embalagem de 500 g.	Pct.	180	R$ 4,32	R$ 777,60
41	MAIONESE, emulsão cremosa, 100 % vegetal, adicionada de condimentos, sem corantes, com cheiro e sabor característicos. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalagem de 200 g.	Unid.	22	R$ 4,55	R$ 100,10
42	LEITE EM PÓ, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído. Embalagem de 400 g. Tipo NAN 1 ou similar.	Unid.	9	R$ 51,25	R$ 461,25
TOTAL					R$ 108.564,70

LOTE 03.1 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, puro e natural. Em sacos plásticos, pacote de 1 kg.	Kg	900	R$ 2,35	R$ 2.115,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO - a base de sacarina e ciclamato de sódio, sem sacarose 200ml	Unid.	60	R$ 4,37	R$ 262,20
3	AMIDO DE MILHO (sabor baunilha), produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – embalagem de 500gr	Unid.	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
4	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1 Pré-cozido, pac. de 1 KG.	Kg.	450	R$ 3,00	R$ 1.350,00
5	AVEIA - integral, 100% natural , EM FLOCOS, GROSSOS admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada. Embalagem 250 gramas	Unid	188	R$ 4,54	R$ 853,52
6	AZEITE DE OLIVA extravirgem de boa qualidade 500 ml	Unid.	15	R$ 18,77	R$ 281,55
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, Pacote com 400g.(tipo Maria)	Unid.	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
8	BISCOITO COM DOCE DE GOIABA -tipo mariola, embalados individualmente, em filme plástico atóxico.	Pct.	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00
9	Bolacha Salg. tipo Cream – Cracker, ÁGUA E SAL, 400 g.	Unid.	300	R$ 3,10	R$ 930,00
10	BOLACHA INTEGRAL - com sal, TIPO CREAM CRACKER, composição básica de farinha de trigo INTEGRAL,gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	Unid.	600	R$ 3,30	R$ 1.980,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO "CREME CRACKER", à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, pacote com 400g(3x1), apresentado bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas.	Unid.	1200	R$ 3,00	R$ 3.600,00
12	CAFÉ EM PÓ - Bebida produzida a partir dos grãos torrados do fruto do cafeeiro. É servido tradicionalmente quente, mais também pode ser consumido gelado. Acondicionado em embalagem à vácuo, isento de parasitas e sujidades. Pct 200 gramas	Pct.	600	R$ 4,60	R$ 2.760,00
13	CANELA EM PÓ- fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, 35g.	Unid.	38	R$ 2,80	R$ 106,40
14	CHÁ DE CAMOMILA, - caixa c/10 sache x 10g.	CX	60	R$ 2,47	R$ 148,20
15	CHÁ DE CIDREIRA, caixa c/ 10 sache x 10 g.	CX	60	R$ 3,34	R$ 200,40
16	CHÁ DE ERVA DOCE, caixa c/ 10 sach x 10 g.	CX	60	R$ 2,85	R$ 171,00
17	COLORAU - Colorífico em Pó De 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto de matérias estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pacotes com 1 Kg.	Pct.	18	R$ 5,90	R$ 106,20
18	CONDIMENTO - Cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero Próprio para consumo, embalagem própria, sem sujidade. Embalagem com 1Kg	kg	9	R$ 8,50	R$ 76,50
19	DOCE EM MASSA, sabor bananada,600 g.	Unid.	60	R$ 4,13	R$ 247,80

20	DOCE EM MASSA, sabor goiabada, 600 g.	Unid.	60	R$ 5,50	R$ 330,00
21	EXTRATO DE TOMATE – simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado caixade 350 g.	Unid.	125	R$ 2,10	R$ 262,50
22	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, 1kg.	kg	30	R$ 4,22	R$ 126,60
23	FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionada em saco plástico atóxico de 1Kg	Kg	90	R$ 3,59	R$ 323,10
24	FEIJÃO CARIOCA - Feijão. De 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 01 Quilo.	Kg.	180	R$ 6,70	R$ 1.206,00
25	FEIJÃO MACASSA - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécimes, com registro no Ministério da Agricultura, pacote de1 Quilo.	Kg	90	R$ 4,96	R$ 446,40
26	FEIJÃO PRETO - de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacote de 01 Quilo.	Kg.	270	R$ 6,10	R$ 1.647,00
27	FERMENTO EM PÓ c/100 g.	Unid.	9	R$ 3,05	R$ 27,45
28	FLOCOS DE MILHO - Fubá de Milho Pré cozido, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas, embalagem própria. Pacote com 500g.	Unid.	1125	R$ 1,40	R$ 1.575,00
29	LEITE DE COCO- natural, líquido, concentrado, obtido do endosperma do coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas ou larvas, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada. 500 ml	Unid.	38	R$ 3,45	R$ 131,10
30	Leite em Pó Desnatado 200g.	Unid.	275	R$ 4,71	R$ 1.295,25
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, Valor Energético de 125 kcal,523kj 6%, carboidratos 9,7%, proteína 6,6%, gorduras totais 6,6%, gorduras saturadas 3,8% 17%,G 12% ,cálcio 200 mg , 23%. Embalagem de 200g.	Unid.	625	R$ 4,60	R$ 2.875,00
32	MACARRÃO ESPAGUETE De sêmula fino sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino com embalagem de 500g.	Pct.	375	R$ 2,30	R$ 862,50
33	MANTEIGA de ótima qualidade 200G	Unid.	108	R$ 6,11	R$ 659,88
34	MARGARINA LIGHT 250G	Unid.	48	R$ 4,37	R$ 209,76
35	MARGARINA COMUM COM SAL – margarina com 60% de lipídeos , zero de gordura trans, cor, sabor, cheiro,embalagem própria, de 500gr.	Unid.	290	R$ 3,50	R$ 1.015,00
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO- Óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. 900 ml	Unid.	180	R$ 4,59	R$ 826,20
37	SAL REFINADO IODADO- Sal Iodado e Refinado Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno e vedado, pacotes de 1 Quilo.	Caixa	90	R$ 0,99	R$ 89,10
38	SARDINHA em lata de 125 g	Kg.	575	R$ 3,10	R$ 1.782,50
39	VINAGRE DE ÁLCOOL 1ª Qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, de 500 ml.	Unid.	180	R$ 1,25	R$ 225,00
40	MACARRÃO TALHARIM, de boa qualidade, isento de sujidades e parasitas, cor amarela, embalagem de 500 g.	Unid.	60	R$ 4,32	R$ 259,20
41	MAIONESE, emulsão cremosa, 100 % vegetal, adicionada de condimentos, sem corantes, com cheiro e sabor característicos. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalagem de 200 g.	Pct.	8	R$ 4,55	R$ 36,40
42	LEITE EM PÓ, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído. Embalagem de 400 g. Tipo NAN 1 ou similar.	Unid.	3	R$ 51,25	R$ 153,75
TOTAL					R$ 36.198,46

VALOR TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -> **R$ 205.653,16 (duzentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 30/05/2019

João Alfredo, 10 de junho de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:45375A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 1.130.000,00 (Um milhão, cento e trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 1.130.000,00 (Um milhão, cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2019..

Moreno, 07 de junho de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**15**	**300.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**400.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.311 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA	**3**	**300.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**130.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.130.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**90.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	**7**	**260.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	**7**	**150.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**7**	**20.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**7**	**10.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.311 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA	**7**	**200.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**300.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATRIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.305 - GESTÃO ADMINISTRATRIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	**3**	**100.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.130.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:8575E981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), constituída por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 016/2019, no uso das atribuições legais conferida pelo Decreto Municipal n.º. 004/2019, de 31 de Janeiro de 2019, nos termos do Edital 01, faz saber que divulga o seguinte RESULTADO PRELIMINAR da Fase Única de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019 que objetiva a contratação temporária de pessoal:

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Especial - PcD

	Nome	**Cursando Graduação em área diversa**	**Cursando Graduação da área de Educação**	**Graduação em área diversa, Concluída**	**Graduação da área de Educação, Concluída**	**Cursos (≥20hs) na área de Educação**	**Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou Pontuação máxima**	**Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou De 01 a 06 meses**	**Nota**

							5,0	**20,0 De 07 meses a 01 ano 40,0 Acima de 01 ano 55,0 Pontuação máxima 55,0**	
1º	YALE CATIANE ALVES SILVA	-	-	-	-	2,0	-	55,0	**57,0**

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Especial

	Nome	**Cursando Graduação em área diversa**	**Cursando Graduação da área de Educação**	**Graduação em área diversa, Concluída**	**Graduação da área de Educação, Concluída**	**Cursos (≥20hs) na área de Educação**	**Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou Pontuação máxima 5,0**	**Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou De 01 a 06 meses 20,0 De 07 meses a 01 ano 40,0 Acima de 01 ano 55,0 Pontuação máxima 55,0**	**Nota**
1º	MARIA VILANI DA COSTA ARAUJO	-	7,0	-	-	12,0	5,0	55,0	**79,0**
2º	FRANCIMEIRE APARECIDA BATISTA LIMA	-	-	-	10,0	12,0	-	55,0	**77,0**
3º	MARIA JACILENE SILVA SANTOS	-	-	-	10,0	12,0	-	55,0	**77,0**
4º	VERONICA SOARES DE SOUZA	-	-	-	10,0	12,0	-	55,0	**77,0**
5º	ELISANGELA LOPES GUEDES	-	7,0	-	-	12,0	-	55,0	**74,0**
6º	ÉRICA ISABELI ALVES SOBRAL	-	7,0	-	-	12,0	-	55,0	**74,0**
7º	GÉRLIA MARIA CARMO SILVÉRIO RAMALHO	-	7,0	-	-	10,0	-	55,0	**73,0**
8º	MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	10,0	8,0	-	55,0	**73,0**
9º	RANIELMA GOUVEIA BATISTA	-	7,0	-	-	8,0	-	55,0	**70,0**
10º	LARISSA RODRIGUES SANTOS	-	7,0	-	-	8,0	-	55,0	**70,0**
11º	KEYT TAMYRES FERREIRA SANTOS	-	-	-	10,0	4,0	-	55,0	**69,0**
12º	MILLENA TATIANE LIMA SILVA	-	-	-	10,0	4,0	-	55,0	**69,0**
13º	MARIA ROXANDRA VITAL DE FREITAS	-	7,0	-	-	6,0	-	55,0	**68,0**
14º	NYEDJA GLEIDE BATISTA DE BRITO	-	7,0	-	-	6,0	-	55,0	**68,0**
15º	JULIANA LEITE DE MORAES	-	7,0	-	-	6,0	-	55,0	**68,0**
16º	MARIA ADEILMA SOUZA SILVA	-	-	-	-	12,0	-	55,0	**67,0**
17º	RISONETE FIRMINO DE SOUZA	-	-	-	-	12,0	-	55,0	**67,0**
18º	ARYELLE JAIANE SOUZA ANDRADE	-	7,0	-	-	4,0	-	55,0	**66,0**
19º	SANDRA MARIA SILVA LUSTOSA	-	-	-	-	4,0	5,0	55,0	**64,0**
20º	MARIA SILVANEIDE LEITE ALVES	-	7,0	-	-	2,0	-	55,0	**64,0**
21º	ELIETE CAETANO DE BRITO	-	-	-	-	8,0	-	55,0	**63,0**
22º	JULLIA RAÍSSA SOUZA LEITE	4,0	-	-	-	4,0	-	55,0	**63,0**
23º	CLARA CRISTINA SOUZA LEITE	4,0	-	-	-	4,0	-	55,0	**63,0**
24º	VALDIRENE MENDES DE SOUZA	-	-	-	-	6,0	-	55,0	**61,0**
25º	VALDINETE MORAES DE SOUZA	-	-	-	-	6,0	-	55,0	**61,0**
26º	ROSIMERE FELIPE DOS SANTOS	-	-	-	-	8,0	-	55,0	**58,0**
27º	EDILMA SOARES DA SILVA	-	-	-	-	2,0	-	55,0	**57,0**
28º	EDIVANIA SOARES SILVA	-	-	-	-	2,0	-	40,0	**42,0**
29º	ALANA SOARES SILVA	-	-	-	-	2,0	-	40,0	**42,0**

O Resultado publicado por meio deste Edital espelha os dados dos formulários individuais de apuração de pontosrealizadacom base na documentação apresentada pelos Candidatos quando do período de inscrição. Contra o presente Resultado Preliminar caberá recurso no prazo de dois dias conforme previsto no Edital.

Santa Terezinha (PE), em 10 de maio de 2019.

ANTÔNIO RONIELE SOARES DE FREITAS
Membro

PATRÍCIA GOUVEIA BATISTA
Membro

ALBONEIDE BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:2E26A83C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Registro de preço para contratação de seviço funeral para atendimento às famílias carentes do Município.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **HÉLIO FRANCISCO FERREIRA - ME**, estabelecida à Avenida Padre Cícero, nº 131, Bairro Centro, Penaforte (CE), Inscrita no CNPJ nº 20.228.505/0001-15, inscrição estadual nº 06.332.611-6.

Valor :

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			SERVIÇO FUNERAL COMPLETO - ADULTO		
01	50	Unid.	Urna com visor, mortalha, ornamentação, câmara ardente, 50 km de translado, kit café e assistência.	1.290,00	64.500,00
			SERVIÇO FUNERAL COMPLETO - INFANTIL		
02	20	Unid.	Urna infantil 1,00m a 1,60m, ornamentação, câmara ardente, 50 km de translado, kit café e assistência.	990,00	19.800,00
			SERVIÇO SIMPLES		
03	3.000	Km	Km/remoção fora do perímetro urbano local	1,75	5.250,00
			TANATOPRAXIA		
04	15	Und.	Tanatopraxia	595,00	8.925,00
TOTAL GERAL				**98.475,00**	

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:98FCA7CA

